

Ata n.º 12/2021

do

Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

No dia 15 de dezembro de 2021, com início pelas 15:05, teve lugar reunião plenária do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Professor Dário Moura Vicente e secretariada pelo Professor Nuno Andrade Pissarra, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação da ata da reunião de 17 de novembro;
2. Licenciatura;
3. Mestrados;
4. Doutoramentos;
5. Pós-doutoramentos;
6. Regulamento do Ensino a Distância;
7. Pós-Graduação em Direito Económico e Financeiro na Universidade dos Açores;
8. Projeto de revisão do Regimento do Conselho Científico;
9. Relatório da Comissão de Estudo dos Grupos Científicos;
10. Concursos para recrutamento de docentes: ponto da situação;
11. Pessoal docente;
12. Cooperação;
13. Erasmus e Relações Internacionais;
14. Outros assuntos.

Participaram na reunião os Professores Miguel Teixeira de Sousa, Maria Fernanda Palma, Maria do Rosário Palma Ramalho, Vasco Pereira da Silva, Maria João Estorninho, Carlos Blanco de Moraes, Ana Paula Dourado, Jorge Duarte Pinheiro, Margarida Salema d'Oliveira Martins, David Duarte, Fernando Loureiro Bastos, Pedro Caridade de Freitas, Elsa Dias Oliveira, Míriam Afonso Brigas e Vitalino Canas.

O Professor António Menezes Cordeiro foi substituído pelo Professor José Alberto Vieira, o Professor Januário da Costa Gomes foi substituído pelo Professor Paulo de Sousa Mendes (que também esteve presente na qualidade de Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados), o Professor Pedro de Albuquerque foi substituído pelo Professor Diogo Costa Gonçalves, a Professora Míriam Afonso Brigas foi substituída (em parte da sessão) pela Professora Ana Soares Pinto, a Professora Helena Morão foi substituída pelo Professor João Espírito Santo e a Professora Inês Ferreira Leite foi substituída pelo Professor Miguel Prata Roque.

Estiveram, igualmente, presentes na reunião a Diretora da Faculdade, Professora Paula Vaz Freire, o Presidente do Conselho Pedagógico, Professor A. Barreto Menezes Cordeiro, e o Presidente do Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas, Professor António Pedro Barbas Homem.

Ao abrigo do art. 55.º, n.º 4, dos Estatutos da Faculdade, compareceram os seguintes Professores: Maria José Rangel de Mesquita, Miguel Moura e Silva, Carla Amado Gomes, Paulo Alves Pardal, Luís Gonçalves da Silva, Rui Soares Pereira, Mafalda Carmona, João Pedro Charters Marchante e Sandra Lopes Luís.

A reunião foi realizada através da plataforma *Zoom*.

1. Ponto 1 da Ordem de Trabalhos (ata da reunião de 17 de novembro)

O Presidente do Conselho Científico deu integral conhecimento das alterações solicitadas, pelo Professor Jorge Duarte Pinheiro, à redação do Ponto 11.5. do projeto da ata n.º 11/2021.

Posta à votação a Ata n.º 11/2021 do Conselho Científico, correspondente à reunião plenária do dia 17 de novembro de 2021, foi a mesma aprovada, por maioria, com as alterações sugeridas pelo Professor Jorge Duarte Pinheiro; registou-se uma abstenção, do Professor Miguel Prata Roque, por virtude de não ter estado presente naquela reunião.

2. Ponto 2 da Ordem de Trabalhos (Licenciatura)

A Diretora prestou, designadamente, as seguintes informações:

- a) as provas escritas de avaliação contínua têm decorrido de harmonia com os procedimentos previstos no seu Despacho n.º 136/2021;
- b) o número de casos de COVID-19 registados entre alunos e docentes da Faculdade é reduzido;
- c) as atividades letivas presenciais dos Mestrados e Doutoramentos suspender-se-ão no período de 3 a 7 de janeiro de 2022;
- d) todos os exames relativos ao 1.º semestre decorrerão, em princípio, presencialmente.

3. Ponto 3 da Ordem de Trabalhos (Mestrados)

3.1. O Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados apresentou o Relatório das Provas de Mestrado que fora previamente distribuído pelos conselheiros, salientando os seus dados mais relevantes; fez ainda chamada de atenção para o elevado número de provas de Mestrado que terão de ser agendadas assim que terminarem os prazos das prorrogações concedidas pelo Conselho Científico.

3.2. Pelo Professor Fernando Loureiro Bastos foi pedido esclarecimento a respeito de atrasos verificados na marcação de provas de Mestrado por si solicitada aos serviços da Divisão Académica.

O Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados recordou a sobrecarga de trabalho que impende sobre tais serviços e deixou compromisso de averiguar a situação em concreto, por forma a que, sendo necessário, sejam melhorados os procedimentos.

3.3. O Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados apresentou sinteticamente o requerimento do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro para prorrogação dos prazos de entrega dos relatórios do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e do Doutoramento (ano letivo de 2020/2021); e deu nota da proposta de deliberação formulada, a seu respeito, pela Comissão Científica de Estudos Pós-Graduados, bem como das respetivas razões justificativas — proposta essa que leu na íntegra.

3.4. O Professor Jorge Duarte Pinheiro pediu esclarecimento a respeito do acesso à Biblioteca no período de prorrogação proposto pela Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados e sugeriu que se acrescentassem 10 dias ao mesmo. Ao pedido de esclarecimento deu satisfação a Diretora e a respeito da sugestão pronunciou-se o Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados.

3.5. A Professora Ana Paula Dourado fez saber que, em coerência com o sentido de voto que expressara em deliberações anteriores sobre pretensões análogas, votaria contra a prorrogação ora solicitada, visto que, no seu entendimento, contraria os interesses dos próprios alunos, provoca uma sobreposição com o segundo semestre e prejudica a imagem da Faculdade e o bom funcionamento do Mestrado.

3.6. Colocada à votação a “Proposta da Comissão Científica de Estudos Pós-Graduados de Deliberação do Conselho Científico, em reunião de 15/12/2021, relativamente aos prazos de entrega dos relatórios de mestrado e de doutoramento referentes ao ano letivo de 2020/2021”, constante do Anexo 1, foi a mesma aprovada por maioria (registou-se um voto contra).

3.7. O Professor Paulo de Sousa Mendes informou o Conselho Científico do trabalho desenvolvido pela Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados e pela Divisão Académica com vista à implantação do *Projeto Workflow Dissertações*, cuja validação final ocorrerá, na semana passada, pelos Serviços Centrais da Reitoria.

A respeito das vantagens que a utilização do programa *Workflow Dissertações* acarretará para a gestão dos Mestrados, o Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados salientou as seguintes: o orientador poderá aceder, através do Fénix, à dissertação e aí dar o seu parecer; os restantes elementos do júri poderão aceder, pela mesma via, à dissertação; os docentes serão automaticamente notificados,

por *e-mail*, de que integram determinado júri; o mestrando pode ser automaticamente notificado sobre o parecer do orientador e a data da prova.

3.8. Foi aprovado, por unanimidade, o júri de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica (especialidade em Direito Fiscal) de Raphael Monteiro de Oliveira constante do Anexo 2.

3.9. Foram aprovados, por unanimidade, os requerimentos de alteração do tema da dissertação formulados, nos termos constantes do Anexo 3, por Amanda Rêgo Barros de Santana, Thiago Barelli Bet, Manuel Alberto Lucas Mendes Passadouro, Tânia Patrícia de Lara Vaz, Maria Ana Cordeiro Pinheiro Feio, Filipa da Silva Caio Simões Baeta, David Rodrigues Custódio, Juliano Pedro Girardello, Catarina Isabel Lourenço Pinheiro Ferreira Henriques, Fernando Manuel Lavado Taínhas e Mário Henrique Mazza.

Foi aprovado, do mesmo passo e também por unanimidade, o requerimento de alteração do tema da tese de Doutoramento formulado por Juscelino De Gaulle Cunha Pereira — *vide* Anexo 3.

3.10. Os pedidos de acesso à segunda fase dos Mestrados em Direito e Ciência Jurídica e em Direito e Prática Jurídica constantes dos Anexos 4, 5 e 6 foram aprovados por unanimidade, sendo que, em relação a três situações referidas nos Anexos 4 e 6 (Tatiana de Carvalho, Mayara Dias e Gonçalo Silva) e por se verificar que os Professores orientadores não pertencem à especialidade do Mestrado, a aprovação ficou condicionada à apresentação, pelos respetivos orientadores (que serão contactados para o efeito pela Divisão Académica), da fundamentação a que se refere o art. 49.º, n.º 1, do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento em vigor.

3.11. Foi aprovado, por unanimidade, o júri de Mestrado em Direito e Prática Jurídica (especialidade em Direito Penal) de Catarina Nogueira Toscano constante do Anexo 7.

4. Ponto 4 da Ordem de Trabalhos (Doutoramentos)

4.1. O Presidente do Conselho Científico informou os conselheiros de que, desde o início do seu mandato até à presente data, foram:

- a) processadas 91 teses;
- b) aprovadas 37 teses;
- c) admitidas à realização de provas públicas pendentes 5 teses;
- d) reprovadas 2 teses;
- e) mandadas reformular 36 teses;
- f) retiradas 7 teses;

- g) rejeitadas 4 teses;
- h) no total, apreciadas positivamente 42 teses e apreciadas negativamente 49 teses.

4.2. O Presidente do Conselho Científico deu ainda nota do teor do documento junto como Anexo 8, do qual resulta ter sido conseguida, ao longo do mandato que ora termina, uma redução em cerca de 400 dias do tempo médio de espera entre a entrega das teses de Doutoramento e a primeira reunião do júri.

4.3. Foi aprovado, por unanimidade, o júri de Doutoramento de Gustavo Pinto Batista de Sousa Botelho (na especialidade de Ciências Jurídico-Internacionais e Europeias, conforme proposta da Comissão Científica de Estudos Pós-Graduados previamente distribuída) constante do Anexo 9.

4.4. O Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados apresentou sinteticamente o requerimento, formulado por Kepler Gomes Ribeiro, de dispensa da frequência da unidade curricular de Metodologia de Investigação Científica Avançada, bem como os respetivos fundamentos e documentos que o instruíram — previamente distribuídos pelos conselheiros.

4.5. O Professor Miguel Moura e Silva fez chamada de atenção para o elevado número de alunos inscritos nas turmas de Metodologia de Investigação Científica, referindo o caso concreto da turma do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica a que leciona tal disciplina, que tem 60 alunos; e apelou para que, na distribuição de serviço docente do próximo ano letivo, se tenha em consideração a necessidade de reduzir o número de estudantes por turma. Por outro lado, o Professor Miguel Moura e Silva observou não existir especialização alguma no ensino das disciplinas de Metodologia de Investigação Científica, sendo certo que, do seu ponto de vista, tais disciplinas deveriam ser orientadas para a área de investigação pretendida pelos alunos, em função das especialidades existentes na Faculdade.

Os Professores Fernando Loureiro Bastos e Jorge Duarte Pinheiro subscreveram as preocupações e as sugestões do Professor Miguel Moura e Silva; o Professor Jorge Duarte Pinheiro solicitou ainda informação acerca da frequência com que as aulas das disciplinas de Metodologia de Investigação Científica são ministradas por via da plataforma *Zoom*.

O Presidente do Conselho Científico observou que, sem embargo da inteira pertinência das preocupações e propostas referidas, elas só poderão ser objeto de apreciação em futuras reuniões do Conselho Científico; em todo o caso, o Presidente do Conselho Científico deixou nota da possibilidade de a criação de turmas especializadas para as disciplinas de Metodologia de Investigação Científica ser proposta pelos Grupos Científicos aquando da apresentação dos projetos de distribuição de serviço docente.

A Diretora informou o Conselho Científico de que, concordando com as sugestões formuladas, se lhe afigura inviável aumentar o número de subturmas

referentes às disciplinas em apreço para o segundo semestre do presente ano letivo, atendendo, designadamente, ao elevadíssimo número de subturmas do curso de licenciatura existentes na Faculdade, em parte causado pela inexistência de limites para o número de vezes que um aluno pode inscrever-se em avaliação contínua.

4.6. Colocada à votação a “Proposta de Resposta ao Requerimento do Estudante Kepler Ribeiro sobre a Dispensa da Frequência da Unidade Curricular de Metodologia da Investigação Científica Avançada” constante do Anexo 10, foi a mesma aprovada, por maioria (registou-se uma abstenção), de modo que o requerimento foi indeferido.

4.7. O Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados deu nota do pedido de acesso à segunda fase do Doutoramento formulado por José Maria de Aquino Júnior e dos respetivos fundamentos, bem como da carta de aceitação da Orientadora por si selecionada — tudo conforme a documentação previamente distribuída pelos conselheiros —, e propôs que, no interesse do candidato e atendendo à média de apenas 15,3 valores obtida na fase curricular, à falta de fundamentação material da pertinência do tema escolhido, não resultante do projeto de tese apresentado ou da carta de aceitação da Orientadora proposta, à demais informação constante do mapa-resumo do pedido de acesso sobre o percurso do candidato, à falta de qualidade que, em geral, tem caracterizado muitas teses de Doutoramento, o assunto regressasse à consideração do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas e da Professora Orientadora proposta, por forma a que o pedido formulado e a carta de aceitação fossem densificados.

Seguiu-se debate, em que intervieram o Professor Miguel Teixeira de Sousa — suscitando dúvidas sobre a designação de uma Professora Auxiliar Convidada como orientadora de Doutoramento —, o Professor David Duarte — acompanhando as reticências expressas pelo Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados e colocando reservas a respeito do título da tese —, o Presidente do Conselho Científico — prestando esclarecimentos sobre o tema escolhido (foi lida uma passagem do projeto de tese apresentado) —, a Professora Maria João Estorninho — considerando a solução proposta pelo Professor Paulo de Sousa Mendes como prudente e razoável —, a Professora Maria Fernanda Palma — questionando-se sobre a existência de precedentes a respeito da nomeação de Professores Auxiliares Convidados como orientadores de Doutoramento, considerando o tema escolhido interessante e manifestando o seu acordo ao adiamento da decisão sobre o assunto e à proposta de exigir a apresentação de um projeto de investigação e de uma carta de aceitação mais fundamentados — e o Professor Fernando Loureiro Bastos — pronunciando-se sobre o tema proposto.

Ficou deliberado, por unanimidade, adiar a apreciação, pelo Conselho Científico, do pedido de acesso à segunda fase do Doutoramento formulado por José Maria de Aquino Júnior, devendo o assunto regressar à consideração do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas e da Professora Orientadora proposta, por forma a que o pedido e a carta de aceitação sejam densificados.

4.8. A Professora Ana Paula Dourado questionou o Presidente do Conselho Científico acerca da possibilidade de, num próximo Conselho Científico, ser decidida, em termos gerais, a questão de saber se um Professor Auxiliar Convidado pode ser orientador no Doutoramento.

O Presidente do Conselho Científico afirmou nada ter a opor à decisão dessa temática pelo Conselho Científico na composição resultante das eleições recentemente efetuadas.

5. Ponto 5 da Ordem de Trabalhos (Pós-Doutoramentos)

5.1. Pela Professora Maria João Estorninho foi referido que abordara a temática do pedido de admissão ao Pós-Doutoramento em 2021/2022 formulado por Flávia Piva Almeida Leite com o Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto, mas ainda lhe não fora facultada a informação necessária para avançar com a votação de tal pedido na presente reunião do Conselho Científico.

5.2. A Professora Maria João Estorninho informou o Conselho Científico de que será brevemente submetida à apreciação do Conselho Científico a constituição de dois novos júris de Pós-Doutoramento.

6. Ponto 6 da Ordem de Trabalhos (Regulamento do Ensino a Distância)

O Presidente do Conselho Científico deu conhecimento aos conselheiros de que o “Regulamento do Ensino a Distância dos Cursos de Mestrado e Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa”, aprovado na reunião do Conselho Científico de 23 de junho de 2021, não fora objeto de qualquer pronúncia durante o período em que esteve submetido a consulta pública, por isso que se considera consolidado sem necessidade de diligências adicionais por parte do Conselho Científico e será publicado no *Diário da República*, para que possa entrar em vigor.

7. Ponto 7 da Ordem de Trabalhos (Pós-Graduação em Direito Económico e Financeiro na Universidade dos Açores)

7.1. A Professora Maria Fernanda Palma solicitou que ficasse registado o seu protesto por, contrariamente ao procedimento normal e tradicionalmente observado no Grupo de Ciências Jurídicas, não ter sido consultada ou ouvida a respeito da distribuição do serviço docente, aprovada na última reunião do Conselho Científico, de um dos Cursos de Pós-Graduação a ministrar em associação com a Universidade dos Açores.

7.2. O Presidente da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados, Professor Paulo de Sousa Mendes, prestou os seguintes esclarecimentos:

- a) nenhum dos Cursos de Pós-Graduação em parceria com a Universidade dos Açores é de Direito Penal, embora o “I Curso de Pós-Graduação em Direito da Responsabilidade” contenha duas disciplinas de Direito Penal;
- b) o programa deste Curso, ainda sem indicação dos docentes, foi distribuído pelos membros do Conselho Científico para a reunião de 13 de outubro de 2021, na qual foi aprovado;
- c) o programa do Curso com indicação da distribuição de serviço docente foi distribuído aos membros do Conselho Científico para a reunião de 17 de novembro de 2021, aí tendo sido apreciado e aprovado;
- d) todos os Decanos e Presidentes dos Grupos Científicos foram consultados sobre os programas e a distribuição de serviço docente dos três Cursos já votados e todos os membros efetivos e suplentes do Conselho Científico receberam, nos dois meses transatos, a documentação a eles respeitante;
- e) a seleção dos docentes dos Cursos em causa é feita anualmente;
- f) as escolhas dos docentes obedeceram a critérios objetivos.

7.3. A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho manifestou apoio à intervenção da Professora Maria Fernanda Palma, uma vez que também não fora consultada sobre a distribuição de serviço docente verificada em diversas iniciativas tomadas no âmbito de cursos ou graus que comportam disciplinas de Direito do Trabalho: no Mestrado em Direito e Gestão, por exemplo, não foi ouvida, apesar de incluir cadeiras de Direito do Trabalho. Na opinião da Professora Maria do Rosário Palma Ramalho, devem ser os Grupos Científicos e o Conselho Científico — e não a Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados — a propor e a decidir a distribuição de serviço docente nos cursos ministrados pela Faculdade.

7.4. O Professor Jorge Duarte Pinheiro recordou o disposto no art. 23.º, n.º 1, do Regimento do Conselho Científico, que leu, salientando que, do seu ponto de vista, tal preceito ia ao encontro do que fora dito pelas Professoras Maria Fernanda Palma e Maria do Rosário Palma Ramalho.

7.5. O Presidente do Conselho Científico observou que, na pertinente reunião da Comissão Permanente do Conselho Científico, dera indicação no sentido de que os Grupos Científicos fossem ouvidos e formulassem as propostas de distribuição de serviço docente dos Cursos Pós-Graduados em questão.

7.6. O Professor Miguel Teixeira de Sousa informou o Conselho Científico de que recebera, em devido tempo, as propostas de distribuição de serviço docente dos

Cursos Pós-Graduados em apreço, às quais prestou a sua anuência; e acrescentou que, pese embora não tivesse ideia de este tipo de assunto alguma vez ter sido circulado pelo Grupo, no futuro fará por auscultar as pessoas que entende deverem sê-lo.

7.7. O Presidente do Conselho Científico observou ter resultado claro da troca de impressões ocorrida que propostas com a natureza das referidas devem, antes que o Conselho Científico as aprecie, ser remetidas aos Grupos Científicos, para que se pronunciem ou tomem iniciativas a seu respeito.

7.8. O Programa e a distribuição de serviço docente do I Curso de Pós-Graduação em Direito Económico e Financeiro Regional, constante do Anexo 11, foi aprovado por unanimidade.

8. Ponto 11 da Ordem de Trabalhos (pessoal docente)

8.1. Foi dado conhecimento do pedido de licença sabática apresentado pelo Professor Diogo Pereira Duarte para o ano letivo de 2022/2023, em relação ao qual o Conselho Científico se pronunciou, por unanimidade, favoravelmente.

8.2. Foi dado conhecimento do pedido de licença sabática apresentado pelo Professor Diogo Costa Gonçalves para o ano letivo de 2022/2023, em relação ao qual o Conselho Científico se pronunciou, por unanimidade, favoravelmente.

8.3. Foi dado conhecimento do pedido de licença sabática apresentado pelo Professor José Ferreira Gomes para o ano letivo de 2022/2023, em relação ao qual o Conselho Científico se pronunciou, por unanimidade, favoravelmente.

8.4. Foi dado conhecimento do pedido de licença sabática apresentado pela Professora Catarina Monteiro Pires para o ano letivo de 2022/2023, em relação ao qual o Conselho Científico se pronunciou, por unanimidade, favoravelmente.

8.5. Foi dado conhecimento do pedido de licença sabática apresentado pelo Professor Rui Soares Pereira para o ano letivo de 2022/2023, em relação ao qual o Conselho Científico se pronunciou, por unanimidade, favoravelmente.

8.6. Sob proposta do Presidente do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas, Professor Carlos Blanco de Morais, foi aprovada, por unanimidade, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas, como Professor Auxiliar Convidado da Faculdade, do Professor Kafft Kosta.

8.7. Teve lugar breve troca de impressões — entre a Professora Maria do Rosário Palma Ramalho, o Professor Carlos Blanco de Morais e o Presidente do

Conselho Científico — a respeito da necessidade de discutir e fixar, no futuro, critérios gerais atinentes à contratação de Professores Auxiliares Convidados.

8.8. O Presidente do Conselho Científico pôs a debate o pedido de suspensão do contrato apresentado pela Dra. Maria Cristina Pimenta Coelho (e previamente distribuído pelos conselheiros), fazendo notar que:

- a) se baseia na nomeação da requerente como vogal permanente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRESAP);
- b) se fundamenta no disposto no art. 10.º, n.º 9, dos Estatutos desta Comissão, que leu;
- c) se pretende produza efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022 e enquanto durar o exercício das funções na CRESAP;
- d) existe informação positiva dos serviços de pessoal da Faculdade.

Intervieram no debate, além do Presidente do Conselho Científico e da Diretora, a Professora Maria Fernanda Palma, a Professora Maria do Rosário Palma Ramalho, o Professor Miguel Teixeira de Sousa, o Professor Jorge Duarte Pinheiro, a Professora Ana Paula Dourado e o Professor Miguel Prata Roque. Foram essencialmente discutidos o fundamento, a admissibilidade e os efeitos da suspensão solicitada, atendendo à circunstância de a requerente ter a categoria de Assistente Convidada da Faculdade.

Tendo em consideração o disposto no art. 10.º, n.º 9, dos Estatutos da CRESAP, publicados em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de novembro, e alterados e republicados em anexo à Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, o Conselho Científico deu parecer favorável, por unanimidade, à suspensão do contrato, nos termos em que fora requerida.

8.9. O Conselho Científico aprovou, por unanimidade, o requerimento — previamente distribuído pelos conselheiros — de suspensão do vínculo contratual e de contratação em regime de tempo parcial a 50% apresentado pela Professora Susana Antas Videira, a partir da data em que iniciar as suas funções diretivas no curso de Direito na Universidade Europeia e pelo período em que as exercer.

8.10. Foi apreciado o pedido de manutenção do contrato por tempo indeterminado apresentado, nos termos do art. 25.º do ECDU e do art. 35.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, pelo Professor João Tiago Silveira. Atentos os pareceres favoráveis à nomeação definitiva emitidos pela Professora Maria João Estorninho e pelo Professor Carlos Blanco de Moraes e o desempenho científico, académico e pedagógico do Professor João Tiago Silveira, a manutenção do contrato por tempo indeterminado foi votada favoravelmente por cada um dos Conselheiros presentes com direito de voto.

8.11. Pelo Presidente do Conselho Científico foi dado conhecimento de que o Professor Ricardo Branco requerera a manutenção do contrato por tempo indeterminado nos termos do art. 25.º do ECDU e do art. 35.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa.

O Presidente do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas propôs que, para elaboração do parecer relativo ao período experimental do Professor Ricardo Branco, o Conselho Científico designasse a Professora Maria João Estorninho e o Professor Vasco Pereira da Silva.

Posta a debate a proposta, foi, em especial, observado pelo Professor Vasco Pereira da Silva que as regras do procedimento administrativo relativas a impedimentos e suspeições se reportam apenas a laços familiares entre avaliados e avaliadores, e não entre avaliadores, pelo que as mesmas não obstam à aprovação daquela.

A proposta de nomeação dos Professores Maria João Estorninho e Vasco Pereira da Silva para elaborarem o parecer relativo ao período experimental do Professor Ricardo Branco foi aprovada por unanimidade dos presentes com direito de voto.

8.12. O Presidente do Conselho Científico informou os conselheiros de que, desde o início do presente mandato, foram apreciadas e aprovadas 24 nomeações definitivas de Professores da Faculdade.

9. Ponto 8 da Ordem de Trabalhos (projeto de revisão do Regimento do Conselho Científico)

9.1. O Presidente do Conselho Científico fez breve apresentação do projeto de revisão do Regimento do Conselho Científico resultante da Comissão constituída para o efeito, cujos mandato e composição recordou.

O Presidente do Conselho Científico observou, designadamente, o seguinte:

- a) a Comissão aprovou o Projeto de revisão por consenso;
- b) o projeto cinge-se ao indispensável, sendo, em alguns pontos, mera atualização de aspetos formais;
- c) o projeto incorpora as necessárias referências às comissões e aos pelouros atualmente existentes;
- d) o Regimento prevê que a sua modificação deve ser objeto de parecer favorável emitido em reunião para que tenham sido convocados todos os Professores da Faculdade em exercício de funções.

O Presidente do Conselho Científico propôs que o Conselho desse parecer favorável ao projeto de revisão do Regimento do Conselho Científico.

9.2. Os Professores Jorge Duarte Pinheiro, Paulo de Sousa Mendes, Miguel Prata Roque, Miguel Moura e Silva, Maria Fernanda Palma e David Duarte fizeram

reparos a respeito das soluções consignadas em alguns preceitos do projeto de Regimento, sugerindo e debatendo entre si a sua eliminação, a sua alteração ou o seu aditamento.

9.3. O Conselho Científico deu, na generalidade, parecer favorável ao projeto de revisão do Regimento do Conselho Científico na versão resultante da Comissão acima referida e que fora distribuída pelos conselheiros. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9.4. Não obstante o referido sufrágio na generalidade e sem embargo da competência do Conselho Científico para, em futuras reuniões, adotar outras modificações que respondam a algumas das observações feitas pelos Professores mencionados no n.º 9.2. ou que se entendam pertinentes, foram aprovadas as seguintes alterações concretas ao projeto de revisão do Regimento do Conselho Científico apresentado:

- a) a al. d) do n.º 2 do art. 10.º foi eliminada;
- b) o n.º 3 do art. 3.º passou a ter a seguinte redação: “Se nenhum dos membros do Conselho Científico obtiver esse número de votos, proceder-se-á a segunda votação entre os dois membros mais votados, sendo eleito o que tiver a maioria dos votos expressos.”;
- c) o n.º 2 do art. 5.º foi eliminado;
- d) a al. d) do n.º 1 do art. 18.º passou a ter a seguinte redação: “d) Executar as deliberações do Conselho Científico e comunicá-las, quando for caso disso, aos outros órgãos da Faculdade, ao Reitor, ao membro do Governo responsável pela área do Ensino Superior ou aos respetivos destinatários.”;
- e) no art. 41.º, foi substituída a palavra “tornadas” por “tomadas”.

9.5. Ficou aprovada a proposta de emissão de parecer favorável ao projeto de revisão do Regimento do Conselho Científico que consta, na sua versão final (inclui as alterações referidas no n.º 9.4), do Anexo 12.

A aprovação das alterações ao Regimento do Conselho Científico ora propostas será submetida à consideração do Conselho Científico na sua nova composição, resultante das eleições ocorridas no passado mês de novembro.

10. Ponto 9 da Ordem de Trabalhos (Relatório da Comissão de Estudo dos Grupos Científicos)

10.1. O Presidente do Conselho Científico referiu a apresentação do Relatório final (constante do Anexo 13) da Comissão eventual para o estudo da organização da

Faculdade de Direito em grupos científicos e disciplinares, cujos mandato e composição recordou, e teceu as seguintes considerações:

- a) a Comissão empenhou-se em fazer um estudo sintético, objetivo e factual;
- b) foram consultadas as Faculdades de Direito públicas portuguesas e quase duas dezenas de Faculdades estrangeiras;
- c) foi dirigido convite a todos os Professores da Faculdade para que se pronunciassem sobre o tema, a que alguns corresponderam;
- d) foi relator do documento ora apresentado, por escolha da Comissão, o Professor Miguel Moura e Silva;
- e) o Relatório foi aprovado por consenso dos membros da Comissão;
- f) com a apresentação do Relatório, a Comissão esgotou a sua função.

10.2. O Professor Miguel Moura e Silva informou o Conselho Científico sobre a metodologia de trabalho adotada pela Comissão e apresentou sinteticamente os resultados obtidos e as conclusões que foi possível apurar — e que se encontram integralmente expostos no Relatório.

10.3. O Presidente do Conselho Científico agradeceu aos membros da Comissão e, em especial, ao Professor Miguel Moura e Silva (por ter assumido o encargo de elaborar o Relatório) todo o trabalho efetuado, fazendo notar que, pela primeira vez em muitos anos, a Faculdade dispõe de um documento de reflexão sobre tão importante temática.

10.4. Os Professores Jorge Duarte Pinheiro e Miguel Prata Roque felicitaram o Presidente do Conselho Científico e os membros da Comissão pelo trabalho levado a efeito e destacaram alguns aspetos que, no seu entendimento, são merecedores de realce à luz dos elementos colhidos.

11. Ponto 10 da Ordem de Trabalhos (concursos para recrutamento de docentes: ponto da situação)

11.1. O Presidente do Conselho Científico prestou as seguintes informações:

- a) decorrem, neste momento, 7 concursos para recrutamento de Professores da Faculdade, tendo por objeto o preenchimento de 11 vagas, assim distribuídas:
 - a. uma vaga de Professor Catedrático do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas;

- b. uma vaga de Professor Associado do Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas;
 - c. uma vaga de Professor Associado do Grupo de Ciências Jurídico-Económicas;
 - d. 2 vagas de Professor Associado do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas;
 - e. 3 vagas de Professor Associado do Grupo de Ciências Jurídicas;
 - f. uma vaga de Professor Auxiliar do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas;
 - g. 2 vagas de Professor Auxiliar do Grupo de Ciências Jurídicas;
- b) no presente mandato do Conselho Científico, foram tramitados e alcançaram seu termo 5 concursos, que culminaram na contratação dos seguintes Professores da Faculdade:
- a. 1 Professor Catedrático do Grupo de Ciências Jurídico-Económicas;
 - b. 4 Professores Catedráticos do Grupo de Ciências Jurídicas;
 - c. 1 Professor Associado do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas;
 - d. 2 Professores Associados do Grupo de Ciências Jurídicas;
 - e. 1 Professor Auxiliar do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas.
- c) em suma, durante o mandato do Conselho Científico que ora termina, estiveram ou estão em concurso 20 vagas de Professores da nossa Faculdade.

11.2. Deu-se troca de impressões entre os Professores Miguel Prata Roque e Dário Moura Vicente a respeito da duração de alguns concursos ainda pendentes.

12. Ponto 12 da Ordem de Trabalhos (cooperação)

12.1. O Presidente do Instituto de Cooperação Jurídica, Professor Fernando Loureiro Bastos, forneceu as seguintes informações:

- a) o Instituto de Cooperação Jurídica está a terminar uma oferta de 200 livros à Faculdade de Direito da Universidade José Eduardo dos Santos;
- b) a Professora Ana Paula Dourado ofereceu livros outrora pertencentes ao Professor Augusto Silva Dias à Faculdade de Direito de Bissau, sendo que, oportunamente, se dará nota dos títulos em causa;
- c) o projeto de cooperação com a Faculdade de Direito de Bissau tem financiamento garantido por mais um ano pelo Instituto Camões;
- d) foi concluído o *Curso de estudos avançados sobre Direito à Saúde e ao Medicamento num mundo em mudança*, em colaboração com o Govind

Ramnath Kare College of Law (Margão, Goa), no qual estiveram inscritos 100 participantes e foram submetidos a avaliação 64;

- e) o Instituto de Cooperação Jurídica está a concluir o projeto de financiamento, a submeter ao Instituto Camões, relativo às atividades de cooperação com Moçambique (Maputo e Beira);
- f) com o financiamento inicial da Faculdade, irá proceder-se à criação de uma biblioteca virtual de apoio ao ensino e à investigação dos alunos de Mestrado e Doutoramento de Moçambique e, posteriormente, dos demais parceiros de cooperação.

12.2. O Presidente do Conselho Científico agradeceu, em seu próprio nome e em nome dos demais membros do Conselho, o trabalho levado a cabo pelo Instituto de Cooperação Jurídica e, bem assim, a mencionada doação da Professora Ana Paula Dourado à Faculdade de Direito de Bissau.

13. Ponto 13 da Ordem de Trabalhos (Erasmus e Relações Internacionais)

13.1. O Presidente do Gabinete Erasmus e de Relações Internacionais deu conhecimento do seguinte:

- a) no passado dia 10 de dezembro decorreu a reunião anual do Grupo *ELPIS*, que, por virtude do agravamento da pandemia, teve de ser realizada a distância;
- b) causou surpresa entre os demais participantes na reunião o modo como a Faculdade conseguiu manter as relações internacionais apesar da pandemia, com 160 alunos *Erasmus* e cursos intensivos lecionados por 42 professores;
- c) entre outras decisões tomadas na mesma reunião, foi aprovada a integração de uma universidade brasileira no Grupo;
- d) no dia 11 de dezembro teve lugar conferência de homenagem ao Professor Hilmar Fenge;
- e) o n.º 4 da *ELPIS v-LAW Review*, a ser publicado em fevereiro de 2022, integrará essa mesma conferência.

13.2. O Professor Vasco Pereira da Silva informou o Conselho Científico de que continuam a ser ministradas semanalmente as *Transatlantic Legal Lectures*, das quais salientou as proferidas pela Professora Shashikala Gurpur (*Simbiosis Law School*), intitulada “Business and Human Rights-Law and Policy Reflections from India”, e pela Professora Diane Edelman (*Villanova University, Charles Widger School of Law*), intitulada “Integrating International/Comparative Legal Issues into Legal Skills Classes: Their Importance in Everyday Law Practice”.

13.3. O Presidente do Gabinete Erasmus e de Relações Internacionais transmitiu ainda ao Conselho Científico que acabara de receber, da Fundação Peter Häberle, presidida pelo Professor Balaguer Callejón, um livro de homenagem a Peter Häberle, do qual fazem parte textos dedicados à relação daquele Professor com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

13.4. Por fim, o Professor Vasco Pereira da Silva agradeceu ao Presidente do Conselho Científico, que se congratulava com o trabalho realizado, todo o incondicional apoio que sempre prestou ao Gabinete Erasmus e de Relações Internacionais.

14. Ponto 14 da Ordem de Trabalhos (outros assuntos)

O Presidente do Conselho Científico comunicou aos conselheiros que se não candidatará a presidente do Conselho Científico na nova composição resultante das eleições do passado mês de novembro e formulou votos de que o próximo presidente o consiga conduzir com sucesso pelos inúmeros desafios que terá de enfrentar.

15. Encerramento

O Presidente do Conselho Científico deu por encerrada a sessão pelas 19:37.

O Presidente do Conselho Científico

(Professor Dário Moura Vicente)

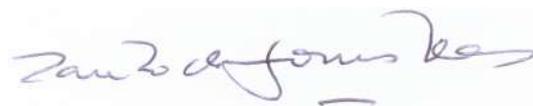
O Secretário do Conselho Científico

(Professor Nuno Andrade Pissarra)

Proposta da Comissão Científica de Estudos Pós-Graduados de Deliberação do Conselho Científico, em reunião de 15/12/2021, relativamente aos prazos de entrega dos relatórios de mestrado e de doutoramento referentes ao ano letivo de 2020/2021

Tendo sido requerida pelo Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro a prorrogação do prazo de entrega dos relatórios pelos alunos dos cursos de mestrado científico e de doutoramento da FDUL, que iniciaram o ciclo de estudos no ano letivo 2020/2021, delibera-se:

1. Deferir o requerido, determinando-se que os aludidos relatórios são entregues até ao dia 31.01.2022.
2. Determinar que a avaliação dos relatórios esteja concluída até ao dia 15.03.2022.



Professor Doutor Paulo de Sousa Mendes

Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa de Alteração de Júri

MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO FISCAL

Candidato(a)	Título da Dissertação	Prof.(a) Orientador(a)	Júri Inicial	Novo Júri
<p>Nome: Raphael Monteiro de Oliveira N.º: 27128 51976</p> <p>Data de Entrega: 07-12-2018</p>	<p>“A Clausula PPT no Instrumento Multilateral”</p>	<p>Prof.^a Doutora Ana Paula Dourado</p>	<p>Prof.^(a)(s). Doutor(a)(s) Ana Paula Dourado (P)+(O) José Renato Gonçalves (V) Rute Saraiva (V) Gustavo Courinha (A)*</p>	<p>Prof.^a Doutora Ana Paula Dourado (Orientadora) Prof. Doutor José Renato Gonçalves (Presidente) Prof.^a Doutora Rute Saraiva (Arguente) Prof. Doutor Francisco Mendes Correia</p>

*Alteração de Professor Arguente.



Requerimentos

Reunião do Conselho Científico de 15 de dezembro de 2021

- Pedido de alteração do tema da dissertação Mestrado Bolonha em Direito e Ciência Jurídica - Especialidade de Direito Penal e Ciências Criminais

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Novo Tema solicitado	Prof. Orientador Designado
Amanda Rêgo Barros de Santana (n.º 61273)	02/12/2020	Sistema Penal Subterrâneo e a letalidade policial: a subversão das políticas públicas de segurança como ameaça à democracia no Brasil	Entre a polícia e o vírus: a encruzilhada dos corpos negros em tempos de COVID-19 no Rio de Janeiro	Prof.ª Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite

- Pedido de alteração do tema da dissertação Mestrado Bolonha em Direito e Ciência Jurídica - Especialidade de Direito Civil

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Novo Tema solicitado	Prof. Orientador Designado
Thiago Barelli Bet (n.º 56186)	17/12/2020	O apadrinhamento civil, à adoção a brasileira e a multiparentalidade	A Filiação Socioafetiva E A Possibilidade Jurídica Da Pluriparentalidade Em Portugal - O Caso Esmeralda	Prof. Doutor Carlos Adelino Campelo de Andrade Pamplona Côrte-Real

- Pedido de alteração do tema da dissertação Mestrado Bolonha em Direito e Prática Jurídica - Especialidade de Direito Civil

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Novo Tema solicitado	Prof. Orientador Designado
Manuel Alberto Lucas Mendes Passadouro (n.º 53116)	04/02/2021	Dos Direitos do Titular dos Dados no Quadro do Regulamento Geral de Protecção de Dados	Direito de Acesso, Direito ao Esquecimento e Direito à Portabilidade no Quadro do Regulamento Geral de Protecção de Dados	Prof. Doutor António Manuel Barreto Espadinha de Menezes Cordeiro

Requerimentos

Reunião do Conselho Científico de 15 de dezembro de 2021

- Pedido de alteração do tema da dissertação Mestrado Bolonha em Direito e Ciência Jurídica - Especialidade de Ciências Jurídico-Políticas

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Novo Tema solicitado	Prof. Orientador Designado
Tânia Patricia de Lara Vaz (n.º 60557)	31/03/2021	A Aplicação do Princípio da Proporcionalidade pela Administração Pública	O Emprego Das Forças Armadas No Combate A Agressões E Ameaças Transnacionais: Visão Comparada Entre Brasil E Portugal	Prof. Doutor Vitalino José Ferreira Prova Canas

- Pedido de alteração do tema da dissertação Mestrado Bolonha em Direito e Prática Jurídica - Especialidade de Direito da Empresa

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Novo Tema solicitado	Prof. Orientador Designado
Maria Ana Cordeiro Pinheiro Feio (n.º 52599)	26/04/2021	A proteção internacional das formas atípicas de trabalho	O Contrato de Trabalho de Serviço Doméstico	Prof. Doutor Pedro Manuel Almeida Madeira Brito

- Pedido de alteração do tema da dissertação Mestrado Bolonha em Direito e Ciência Jurídica - Especialidade de Direito Administrativo

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Novo Tema solicitado	Prof. Orientador Designado
Filipa da Silva Caio Simões Baeta (n.º 49562)	18/05/2021	As limitações à auto-vinculação administrativa: o caso das entidades administrativas independentes	Os princípios de atuação da Administração Pública Sancionatória na fase administrativa do processo de contraordenação	Prof. Doutor Paulo Manuel Cunha Costa Otero

Requerimentos

Reunião do Conselho Científico de 15 de dezembro de 2021

- Pedido de alteração do tema da tese Doutoramento Bolonha em Direito - Especialidade de Ciências Jurídico-Civis

Identificação do Doutorando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Novo Tema solicitado	Prof. Orientador Designado
Juscelino De Gaulle Cunha Pereira (n.º 54564)	07/07/2021	Dano Estético: Dogmática geral e Regime ressarcitório à luz do Código da Conferência Inter-africana dos Mercados de Seguro (CIMA)	Dano estético no âmbito da responsabilidade civil por acidentes de viação: o impacto do seguro obrigatório	Prof. Doutor Rui Paulo Coutinho de Mascarenhas Ataíde

- Pedido de alteração do tema da dissertação Mestrado Bolonha em Direito e Ciência Jurídica - Especialidade de Direito Fiscal

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Novo Tema solicitado	Prof. Orientador Designado
David Rodrigues Custódio (n.º 49049)	15/07/2021	The Digital PE - implications on Tax Treaties and on the Portuguese corporate income tax	International Tax Reform To Address The Digital Economy: How To Effectively Tax Profits From Highly Digitalised Businesses In The Market Jurisdictions?	Prof.ª Doutora Ana Paula Valle-Frias Madureira Piedade Dourado

- Pedido de alteração do tema da dissertação Mestrado Bolonha em Direito e Ciência Jurídica - Especialidade de Direito Laboral

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Novo Tema solicitado	Prof. Orientador Designado
Juliano Pedro Girardello (N.º 61850)	27/07/2021	A subordinação jurídica e o trabalho por plataformas on demand	Trabalho via plataformas "on demand": disrupção, alternativas jurídicas e uma prospecção do futuro do direito laboral da espécie	Prof. Doutor Pedro Manuel Almeida Madeira Brito

Requerimentos

Reunião do Conselho Científico de 15 de dezembro de 2021

- Pedido de alteração do tema da dissertação Mestrado Bolonha em Direito e Prática Jurídica - Especialidade de Direito Financeiro e Fiscal

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Novo Tema solicitado	Prof. Orientador Designado
Catarina Isabel Lourenço Pinheiro Ferreira Henriques (n.º 52494)	08/08/2021	Fundamentos e princípios tributários e a sua adequação à criação de um imposto sobre robots	A Economia Digital e os desafios da tributação em sede de IVA - Recentes projetos a nível Europeu	Prof. Doutor Carlos Manuel Batista Lobo

- Pedido de alteração do tema da dissertação Mestrado Bolonha em Direito e Ciência Jurídica - Especialidade de Direito Comercial

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Novo Tema solicitado	Prof. Orientador Designado
Fernando Manuel Lavado Taínhas (n.º 37461)	27/09/2021	Do PER à Insolvência: Inconstitucionalidade e Perspectivas de Adequação Formal	PEVE - Processo Extraordinário de Viabilização de Empresas	Prof.ª Doutora Ana Paz Ferreira da Câmara Perestrelo de Oliveira

- Pedido de alteração do tema da dissertação Mestrado Bolonha em Direito e Ciência Jurídica - Especialidade de Direito Civil

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema Aprovado	Novo Tema solicitado	Prof. Orientador Designado
Mario Henrique Mazza (n.º 60415)	28/10/2021	O direito ao esquecimento na era digital	A Arquitetura Contemporânea do Direito ao Esquecimento: das mídias analógicas ao mundo digital	Prof.ª Doutora Maria Luisa Conceição Duarte

Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica
Dissertação
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2019-2020, com classificação final média de 14 valores ou superior
(Conselho Científico 15 de dezembro 2021)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da Dissertação	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Especialidade
61823	Alexandre Carneiro Spindola	A (IN)SUFICIÊNCIA DOS INSTRUMENTOS CONSTITUCIONAIS DE DEFESA DA DEMOCRACIA EM FACE DO PROCESSO DE EROSAO DEMOCRÁTICA	Rui Manuel Tavares Lanceiro	Direito e Ciência Jurídica	Ciências Jurídico-Políticas
61799	Fabiana Sereno Papacena	Desafios atuais das agências reguladoras	João Tiago Valente Almeida da Silveira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Administrativo
61816	Gabriel Cordeiro de Sales	A PARTILHA DE RISCOS NO MERCADO DE CUIDADOS DA SAÚDE E O CUSTO-BENEFÍCIO DA REGULACAO ECONOMICA	Maria Paula Reis Vaz Freire	Direito e Ciência Jurídica	Direito e Economia
63239	Joao Manuel Pedro	A posição do Sector Empresarial Público no mercado angolano. Seus reflexos no Direito da Concorrência	Miguel Jose Pinto Tavares Moura Silva	Direito e Ciência Jurídica	Direito e Economia
62046	João Ricardo Moreira Monteiro da Franca Júnior	Pesquisa e apreensão de dados informáticos no processo penal	Paulo Manuel Mello Sousa Mendes	Direito e Ciência Jurídica	Direito Penal e Ciências Criminais
59913	Laís da Rosa Inácio	Comparticipação na Responsabilidade Civil	Rui Filipe Soares Pereira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Civil
61838	Man Teng Fu	O princípio da Autonomia Privada e os Seus Limites na Arbitragem Comercial Internacional, uma Abordagem Comparativa entre Macau e China	Dario Manuel Lentz Moura Vicente	Direito e Ciência Jurídica	Direito Comercial Internacional
61843	Marina Goulart de Queiroz	A Consideração da Jurisprudência do Tribunal Europeu de Direitos Humanos pelo Tribunal Penal Internacional e o respectivo Impacto sobre os Direitos do Investigado e do Acusado	Maria José Reis Rangel Mesquita	Direito e Ciência Jurídica	Ciências Jurídico-Internacionais
61866	Patrícia Cristina Ferreira Moura	Sistemas Autónomos e Responsabilidade Civil	Rui Filipe Soares Pereira	Direito e Ciência Jurídica	Direito Civil
62506	Stella de Amério Ney Almeida	Big Data e Direito da Concorrência	Miguel Jose Pinto Tavares Moura Silva	Direito e Ciência Jurídica	Direito e Economia
62418	Tahiana Viviani Vieira	Open Insurance - Sistema de Seguros Aberto	Maria Paula Reis Vaz Freire	Direito e Ciência Jurídica	Direito e Economia
61827	Tatiana Helena Ataíde de Carvalho	Os Impactos da Arbitragem de Investimento na Regulação Pública	Maria Paula Reis Vaz Freire	Direito e Ciência Jurídica	Ciências Jurídico-Políticas
58777	Valdir Palmieri	A Jurisprudência defensiva, a coerência e estabilidade das decisões e o ativismo judicial	José Luís Bonifácio Ramos	Direito e Ciência Jurídica	Direito Laboral

Candidatura à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Prática Jurídica
Dissertação/Estágio
Conclusão da parte escolar no 1.º semestre do ano letivo 2021-2022,
com classificação final média de 12 valores ou superior
(CC 15 dezembro 2021)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da Dissertação ou do Relatório de Estágio	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Especialidade	Modalidade
49270	Naraiana Teresa Benício Pina da Veiga	A viagem organizada em Direito Aéreo	Hugo André Ramos Alves	Direito e Prática Jurídica	Direito dos Transportes	Dissertação

Versão do documento: 09-12-2021 MN

Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Prática Jurídica
Dissertação/Estágio
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2020-2021, com classificação final média de 12 valores ou superior
(CC de 15 de dezembro 2021)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da Dissertação ou do Relatório de Estágio	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Especialidade	Modalidade
56871	Adriana Caetano Madeira Filipe	A titularidade do direito de indemnização por danos não patrimoniais	Maria Lurdes Viegas Marques Pereira	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
56698	Afonso Maria Tavares Caeiro Vanine Olivares	O impacto dos algoritmos digitais: uma análise económico-comportamental e jus-concorrencial do fenómeno	Rute Neto Cabrita E Gil Saraiva	Direito e Prática Jurídica	Direito da Concorrência e da Regulação	Dissertação
64066	Afonso Miguel Amorim Leandro Silva Moura	International Law and World Domination in the XXI century: the quest for a new Nomos of the Earth	Carlos Manuel Almeida Blanco Morais	Direito e Prática Jurídica	Direito Internacional e Relações Internacionais	Dissertação
64027	Alan Régis Lucena Silva	Redes sociais, direito à privacidade e prova penal	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
64050	Ana Beatriz Fontelles Costa	A CONVERGÊNCIA ENTRE AS REGRAS DE PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA ENTRE O BRASIL E A OCDE	Paula Cristina Santos Rosado Pereira	Direito e Prática Jurídica	Direito Financeiro e Fiscal	Dissertação
49944	Ana Carolina Simões Varandas	O Exercício da Liberdade Sindical na Empresa e as novas tecnologias	Luís Artur Almeida da Rocha Gonçalves da Silva	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
56905	Ana Luísa Pita Olival	Direito à não auto-incriminação da pessoa coletiva arguida. Quem pode exercê-lo e quanto a que factos?	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Direito e Prática Jurídica	Ciências Jurídico-Forenses	Dissertação
64062	Ana Mara Cova Gonçalves	Delação Premiada e Obtenção de Prova no Processo Penal de um Estado de Direito Democrático	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
52455	Ana Margarida Barragan Mineiro	A renovação do regime da dedutibilidade de gastos em sede de IRC: incidência sobre as alterações ao artigo 23ºCIRC	Guilherme Waldemar Goulão Dos Reis de Oliveira Martins	Direito e Prática Jurídica	Direito Financeiro e Fiscal	Dissertação
56812	Ana Margarida Santos Norte	As Dificuldades na Obtenção e Valoração de Prova Digital no Crime de Pornografia de Menores	Inês Vieira da Silva Ferreira Leite	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
52650	Ana Sofia Resende dos Santos	A alienação parental não é um mito jurídico - de uma análise crítica a uma proposta de efectivação dos direitos da criança	Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
57055	Ana Sofia Silvestre Cruz	O Estatuto Jurídico Civil do Animal Não-Humano: O animal como objeto ou sujeito de direitos?	José Luís Bonifácio Ramos	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
63891	Anabela Pinto Silva	Reflexão crítica sobre o uso da força pelos militares da GNR: causas e eventual erro sobre a ilicitude	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
40368	André Tiago Pardal da Silva	A Invocação da Legítima Defesa contra Ataques de Grupos Armados - Reflexos em Estados Terceiros	Eduardo José Amaro Correia Silva Baptista	Direito e Prática Jurídica	Direito Internacional e Relações Internacionais	Dissertação
64033	Andreia Catarina da Silva Jerónimo	As criptomoedas e a sua regulação nos mercados financeiros	Rute Neto Cabrita E Gil Saraiva	Direito e Prática Jurídica	Direito da Concorrência e da Regulação	Dissertação
63906	Angelo Nhaga	A limitação da responsabilidade do transportador marítimo de mercadorias	Manuel Januario Costa Gomes	Direito e Prática Jurídica	Direito dos Transportes	Dissertação
56802	Anna Verbytska	O impacto da pandemia covid-19 na execução dos contratos. Em especial: a alteração superveniente das circunstâncias contratuais	Maria Lurdes Viegas Marques Pereira	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
57117	António Filipe da Cunha Magalhães	O conceito de "investimento" no Tratado da Carta da Energia	Elsa Marina Rosa Dias de Oliveira	Direito e Prática Jurídica	Direito Comercial Internacional	Dissertação
63385	Augusto Sanhá M'bana	Exploração de Menores na Mendicidade	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação

Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Prática Jurídica
Dissertação/Estágio
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2020-2021, com classificação final média de 12 valores ou superior
(CC de 15 de dezembro 2021)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da Dissertação ou do Relatório de Estágio	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Especialidade	Modalidade
63895	Áureo Lukene Lima Ventura	A Denúncia da Convenção de Washington e a Eficácia do Consentimento Unilateral	Elsa Marina Rosa Dias de Oliveira	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
52481	Bárbara Maria Serrano Barão	Violência na intimidade: violência doméstica, violência no namoro e crimes sexuais	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
56768	Beatriz Alves Oliveira	O trabalho suplementar à luz do regime de emprego público	João Pedro Oliveira Miranda	Direito e Prática Jurídica	Direito Administrativo e Administração Pública	Dissertação
57054	Beatriz Baptista de Almeida Fernandes	Garantias processuais dos intervenientes nos processos de institucionalização da criança com vista à sua adoção	Isabel Maria Grosso Elias de Oliveira Alexandre	Direito e Prática Jurídica	Ciências Jurídico-Forenses	Dissertação
49900	Beatriz de Brito Carrusca Almeida	A Regulação dos Acidentes de Trabalho em Regime de Teletrabalho	Luís Artur Almeida da Rocha Gonçalves da Silva	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
57053	Beatriz Delgado Rolo Correia Galdes	Pink tax: uma análise	Rute Neto Cabrita E Gil Saraiva	Direito e Prática Jurídica	Direito Financeiro e Fiscal	Dissertação
53009	Beatriz Duarte Vicente Rente Antunes	A problemática da (não) vinculatividade das recomendações dos comités das Nações Unidas em matéria de violação de direitos humanos	Rui Rodrigo Firmino Guerra da Fonseca	Direito e Prática Jurídica	Direito Internacional e Relações Internacionais	Dissertação
52538	Beatriz Magalhães Monteiro de Matos	Economia Digital: A Tributação dos Nómadas Digitais	Guilherme Waldemar Goulão Dos Reis de Oliveira Martins	Direito e Prática Jurídica	Direito Financeiro e Fiscal	Dissertação
53239	Beatriz Pereira Serrano	A intervenção parental em situações de distúrbio alimentar da criança: deveres e limites	Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
52513	Beatriz Vilarinho de Almeida	Mecanismos de Resolução de Conflitos para Eventuais Litígios Desencadeados pelas Populações dos Estados cujos Territórios Terrestres Desapareceram ou se Tornaram Inabitáveis como Consequência da Subida do Nível do Mar	Fernando Manuel Pereira Loureiro Bastos	Direito e Prática Jurídica	Direito Internacional e Relações Internacionais	Dissertação
63918	Bernardo da Costa Bengo	Sectores em Rede - A Regulação da Indústria Petrolífera Angolana	Carlos Manuel Batista Lobo	Direito e Prática Jurídica	Economia e Políticas Públicas	Dissertação
53026	Bernardo Teixeira Fernando Araújo Travessas	Da possibilidade de o Ministério Público recorrer de uma decisão que ele próprio promoveu	Helena Marisa Pinheiro da Costa Morão	Direito e Prática Jurídica	Ciências Jurídico-Forenses	Dissertação
56876	Bruno Filipe Gonçalves Remédios	A aplicação de medidas de coação à pessoa coletiva arguida em processo penal - do silêncio do Código de Processo Penal à necessidade de um regime especial	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
50137	Bruno Miguel Alpoim Meneses Tacão	Investigação Criminal em Ambiente Digital	Paulo Manuel Mello Sousa Mendes	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
39156	Carla Maria Costa Ramos	O princípio da proibição da "reformatio in pejus" no direito contraordenacional	Helena Marisa Pinheiro da Costa Morão	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
53590	Carla Maria de Bastos Borrões	A gestão de projetos como instrumento de política financeira e fiscal	Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues	Direito e Prática Jurídica	Direito Financeiro e Fiscal	Dissertação
52490	Carlos Alberto Batista Freitas	O(s) gestor(es) do contrato no Código dos Contratos Públicos	Miguel Chaves Ribeiro Assis Raimundo	Direito e Prática Jurídica	Direito Administrativo e Administração Pública	Dissertação
63840	Carolina Cerqueira Cruz	A COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA (CPLP): ORIGEM, EVOLUÇÃO E O SEU PAPEL NA ATUALIDADE	Maria Margarida Rego Costa Salema Oliveira Martins	Direito e Prática Jurídica	Direito Internacional e Relações Internacionais	Dissertação
57006	Carolina Fernandes Duarte	O Cram Down e a sua Manifestação no Processo Especial de Revitalização Português	Francisco Lourenço Fonseca Mendes Correia	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação

Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Prática Jurídica
Dissertação/Estágio
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2020-2021, com classificação final média de 12 valores ou superior
(CC de 15 de dezembro 2021)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da Dissertação ou do Relatório de Estágio	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Especialidade	Modalidade
56795	Carolina Matroca Direitinho	A Teoria dos Jogos Aplicada aos Impostos Verdes	Miguel Carlos Teixeira Patrício	Direito e Prática Jurídica	Direito Financeiro e Fiscal	Dissertação
56890	Carolina Sousa Freitas	O papel dos pais e padrinhos no apadrinhamento civil	Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
52575	Catarina Monteiro Fonseca	O Superior Interesse da Criança nas Transferências de Jogadores Menores	Ana Catarina Sá Gomes de Melo Matos Salgado	Direito e Prática Jurídica	Ciências Jurídico-Forenses	Dissertação
63845	Clara Gonçalves Egler	The impacts of the United Nations' Sustainable Development Goals on the European Union's ocean management policies	Fernando Manuel Pereira Loureiro Bastos	Direito e Prática Jurídica	Direito Internacional e Relações Internacionais	Dissertação
38811	Cláudia Sofia Guerreiro Fernandes Webster-Saraiva	O estatuto de controlador de acesso (gatekeeper) e a delimitação da sua responsabilidade no direito europeu da concorrência nos mercados digitais	Paulo Manuel Mello Sousa Mendes	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
57271	Claudia Sofia Marta Monteiro	O Direito de Participação e de Audição das Crianças nas Ações de Regulação das Responsabilidades Parentais	Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
56856	Cristian Ghitu	Preços transferência e evasão fiscal	Guilherme Waldemar Goulão Dos Reis de Oliveira Martins	Direito e Prática Jurídica	Direito Financeiro e Fiscal	Dissertação
57083	Daniela Alexandra Soares Silvestre	Da Responsabilidade Bancária pela Concessão de Crédito	Francisco Lourenço Fonseca Mendes Correia	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
56589	Daniela Filipa de Oliveira Colaço Ribeiro	Da competência para autorizar ou validar a apreensão de correio eletrónico em fase de inquérito	Paulo Manuel Mello Sousa Mendes	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
57095	Daniela Filipa Lopes da Silva	O enquadramento jurídico-tributário das criptomoedas no ordenamento português	Guilherme Waldemar Goulão Dos Reis de Oliveira Martins	Direito e Prática Jurídica	Direito Financeiro e Fiscal	Dissertação
63908	Danielle Pires de Souza Menezes	Trabalhador migrante irregular: uma análise da legislação portuguesa à luz do Direito Internacional dos Direitos Humanos	Rui Rodrigo Firmino Guerra da Fonseca	Direito e Prática Jurídica	Direito Internacional e Relações Internacionais	Dissertação
53238	David Rito Mendes	O Suprimento de irregularidades das propostas na relação com o princípio da igualdade de tratamento em procedimentos de contratação pública	Miguel Chaves Ribeiro Assis Raimundo	Direito e Prática Jurídica	Direito Administrativo e Administração Pública	Dissertação
53211	Diana Raquel Franquelim Alves	O Abuso de posição dominante e Acordão Sportv: uma visão crítica	Miguel Jose Pinto Tavares Moura Silva	Direito e Prática Jurídica	Direito da Concorrência e da Regulação	Dissertação
52584	Diego Dominguez Moroso	O problema da consolidação substantiva no âmbito do processo de insolvência dos grupos de sociedades	Ana Paz Ferreira da Câmara Perestrelo de Oliveira	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
56877	Diogo Filipe dos Santos Silva	Análise económica e comportamental do fenómeno da desinformação	Rute Neto Cabrita E Gil Saraiva	Direito e Prática Jurídica	Direito da Concorrência e da Regulação	Dissertação
46368	Dora da Silva Pinheiro	A concorrência entre a culpa do lesado e a responsabilidade por riscos próprios do veículo	Rui Paulo Coutinho de Mascarenhas Ataíde	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
56593	Eduardo Manuel da Costa Amaral	O Direito ao Recurso das Pessoas Jurídicas no Processo Penal	Helena Marisa Pinheiro da Costa Morão	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
63857	Eliane Neris Batista	O rapto ou sequestro parental internacional - um estudo comparado das respostas dos ordenamentos jurídicos português e brasileiro	Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
64054	Elisa Kengani Garcia Serafim	A lei e a prática em matéria de sucessões em Angola: Estudo sobre desvios e sobre a forma de os corrigir	Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação

Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Prática Jurídica
Dissertação/Estágio
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2020-2021, com classificação final média de 12 valores ou superior
(CC de 15 de dezembro 2021)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da Dissertação ou do Relatório de Estágio	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Especialidade	Modalidade
63897	Epifania Anselmo Correia Fonseca	As garantias do arguido em processo de contraordenação ambiental	Ana Fernanda Ferreira Pereira Neves	Direito e Prática Jurídica	Ciências Jurídico-Forenses	Dissertação
63907	Erica Josina Valente Soares	Os meios de recuperação de empresas em situação económica difícil e de insolvência. No contexto pandémico	Maria Adelaide Teles Menezes Correia Leitão	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
40595	Fábio Emanuel de Castro Bizarro Gomes Raposo	Auditoria jurídica - enquadramento técnico e dogmático	Ana Paz Ferreira da Câmara Perestrelo de Oliveira	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
49879	Fábio Manuel Gonzalez dos Santos	O Mercado de Trabalho à distância sob uma análise da Economia Comportamental : - A aplicação de "nudges" no âmbito de um Direito do Teletrabalho	Rute Neto Cabrita E Gil Saraiva	Direito e Prática Jurídica	Direito da Concorrência e da Regulação	Dissertação
51568	Fernando Manuel Barroso Vilelas	DA INTELLIGENCE FINANCEIRA NA PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E SUA VALIDADE EM PROCESSO PENAL	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
64029	Filipa Alexandra Gonçalves Teixeira	Regime português dos residentes não habituais: Configuração legal do regime	Paula Cristina Santos Rosado Pereira	Direito e Prática Jurídica	Direito Financeiro e Fiscal	Dissertação
64287	Flora Nlandu Muika Lukombo	O Regulamento Bruxelas II bis reformulado e o rapto internacional de crianças	João Pedro Alves Gomes de Almeida	Direito e Prática Jurídica	Ciências Jurídico-Forenses	Dissertação
32636	Gabriela Maria Poceiro Costa	A investigação dos crimes de pornografia de menores - Da recolha da prova digital	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
48445	Gelson Lima Dos Santos Baia	Administração Pública Eletrónica	Ana Fernanda Ferreira Pereira Neves	Direito e Prática Jurídica	Direito Administrativo e Administração Pública	Dissertação
62026	Gisele Barbosa de Jesus	Tratamento de dados pessoais no marketing direto e o interesse Legítimo	António Manuel Barreto Espadinha de Menezes Cordeiro	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
63898	Gonçalo Maria Carvalhas de Serra e Silva	SEGURANÇA SOCIAL: A INTEGRAÇÃO DA CPAS COMO REGIME COMPLEMENTAR	Guilherme Waldemar Goulão Dos Reis de Oliveira Martins	Direito e Prática Jurídica	Direito Administrativo e Administração Pública	Dissertação
63834	Gunnar Lars-Olof Svensson	Remote Hearings in International Arbitration and Due Process or the Right to be Heard	João Pedro Alves Gomes de Almeida	Direito e Prática Jurídica	Direito Comercial Internacional	Dissertação
64031	Helena de Oliveira Sacoto	O processo de transferência de competências para os municípios no contexto do atual quadro de descentralização administrativa e financeira em Portugal	Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues	Direito e Prática Jurídica	Direito Financeiro e Fiscal	Dissertação
63876	Hiara Fontinele de Souza Rodrigues	TRIBUTAÇÃO DE SMART CONTRACTS: DESAFIOS DO PRESENTE E PERSPECTIVA NO FUTURO	Carlos Manuel Batista Lobo	Direito e Prática Jurídica	Direito Financeiro e Fiscal	Dissertação
63841	Hiroki Muya	Contributo para a compreensão da aplicação do regime jurídico-internacional dos espaços marítimos na Ásia Oriental	Fernando Manuel Pereira Loureiro Bastos	Direito e Prática Jurídica	Direito Internacional e Relações Internacionais	Dissertação
52713	Hugo Alexandre Figueira Veiga	Até que a morte os separe: a retaliação pela via do homicídio privilegiado no contexto da violência doméstica	Inês Vieira da Silva Ferreira Leite	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
64067	Hugo Moreiras Marques Lourenço	A aplicabilidade em sede de IVA da cláusula geral antiabuso prevista no artigo 38.º, n.º 2, da LGT	Carlos Manuel Batista Lobo (Orientador) Clotilde Celorico Palma (Coorientadora) - Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa	Direito e Prática Jurídica	Direito Financeiro e Fiscal	Dissertação
56631	Igor Filipe Ribeiro Sequeira	Da elasticidade do conceito de inventor: os novos desafios no processo de patenteamento de invenções criadas por inteligência artificial	Dario Manuel Lentz Moura Vicente	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
52964	Inês Andreia Mendes Cardoso	Wrongful Birth and Wrongful Life Actions	Rui Paulo Coutinho de Mascarenhas Ataíde	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação

Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Prática Jurídica
Dissertação/Estágio
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2020-2021, com classificação final média de 12 valores ou superior
(CC de 15 de dezembro 2021)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da Dissertação ou do Relatório de Estágio	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Especialidade	Modalidade
64284	Inês Gonçalves Correia	Homicídio no feminino e no masculino: uma análise da prática judiciária	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Estágio
43344	Inês Pinhanços Dos Santos Alvoeiro	O Branqueamento de capitais e o crime antecedente: princípio da consunção e o ne bis in idem	Inês Vieira da Silva Ferreira Leite	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
64055	Inês Vidal Ribeiro da Silva Sampaio	O papel da União Europeia na construção da paz (peacebuilding) e na resposta a conflitos externos	Maria Margarida Rego Costa Salema Oliveira Martins	Direito e Prática Jurídica	Direito Internacional e Relações Internacionais	Dissertação
52818	Isa Romão Diz	A natureza divisiva dos criptoativos: do paradigma tradicional à revolução digital e desafios inerentes à sua tributação	Rute Neto Cabrita E Gil Saraiva	Direito e Prática Jurídica	Direito Financeiro e Fiscal	Dissertação
64026	Isabela Diniz Tomás	A Aplicação do Princípio do Non-Refoulement aos Refugiados dos Conflitos do Afeganistão (2001-2021)	Ana Rita Amaral Campos Gil	Direito e Prática Jurídica	Direito Internacional e Relações Internacionais	Dissertação
64282	Jaqueline Coelho Catarino	Crime por Falsidade Informática nos termos do art. 3.º da Lei do Cibercrime	Rui Filipe Soares Pereira	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
64283	Jessica Cristina Martins Gonçalves	Violência baseada no género: O papel da mulher enquanto vítima de crime sexual no decurso de um processo jurídico-penal	Inês Vieira da Silva Ferreira Leite	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
57078	Joana Filipa Fanha Coelho	Compliance e responsabilidade da sociedade-mãe pelas infrações ao Direito da Concorrência praticadas pela sociedade-filha	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
44640	Joana Filipa Pinto Martins Guerra Correia	Responsabilidade Civil dos Administradores na Insolvência	Ana Paz Ferreira da Câmara Perestrelo de Oliveira	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
56677	Joana Margarida Paulino dos Santos	A adoção singular enquanto projeto de vida da criança em acolhimento residencial	Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro	Direito e Prática Jurídica	Ciências Jurídico-Forenses	Dissertação
51221	Joana Maria Correia Coelho de Freitas	A salvaguarda dos direitos dos trabalhadores nas insolvências internacionais	Guilherme Machado Dray	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
53245	Joana Maria Dias Santos Simões de Melo	Direitos de terceiro adquirente na compra e venda de bens de consumo	Maria Raquel Aleixo Antunes Rei	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
51636	Joana Maria Prata Matias	Incumprimento da regulação do exercício das responsabilidades parentais em caso de divórcio	Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
57040	Joana Rangel de Sousa	Os Deveres de informação pré-contratuais e Responsabilidade nos processos de M&A	José João Montes Ferreira Gomes	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
52450	Joana Rodrigues Martins	O transportador de Facto no Direito dos Transportes	Manuel Januario Costa Gomes	Direito e Prática Jurídica	Direito dos Transportes	Dissertação
59641	João Carlos Lamim de Souza Filho	Mercados Digitais: Incorporação da Privacidade contra abusos concorrenciais	Miguel Jose Pinto Tavares Moura Silva	Direito e Prática Jurídica	Direito da Concorrência e da Regulação	Dissertação
64060	João Filipe Cardoso Fitas	RJPADLEC - Regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e de liquidação de entidades comerciais	João Manuel Cardão Do Espírito Santo Noronha	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
56783	João Guerra Pina	Concorrência Fiscal entre Estados-Membros da União Europeia: Perspetivas de Futuro	Paula Cristina Santos Rosado Pereira	Direito e Prática Jurídica	Direito Financeiro e Fiscal	Dissertação
51572	João Jorge Navas da Fonseca Alcobia	O Conceito de terceiros do artigo 5º do CRP - O problema da venda executiva	Rui Paulo Coutinho de Mascarenhas Ataíde	Direito e Prática Jurídica	Ciências Jurídico-Forenses	Dissertação

Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Prática Jurídica
Dissertação/Estágio
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2020-2021, com classificação final média de 12 valores ou superior
(CC de 15 de dezembro 2021)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da Dissertação ou do Relatório de Estágio	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Especialidade	Modalidade
51251	João Maria Durão Lino Ribeiro Correia	O Conceito de Independência dos Administradores Independentes	Ana Paz Ferreira da Câmara Perestrelo de Oliveira	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
57155	João Pedro Pires Marujo	Do agravamento da responsabilidade do arguido em segunda instância: uma perspectiva sobre a constitucionalidade do regime do Código de Processo Penal	Helena Marisa Pinheiro da Costa Morão	Direito e Prática Jurídica	Ciências Jurídico-Forenses	Dissertação
49815	João Pedro Timóteo Reis Pimenta	As considerações ESG no quadro dos deveres da administração executiva	Madalena da Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
56942	Joel Pedrosa Silva	Os efeitos laborais da transmissão da unidade económica	Pedro Manuel Almeida Madeira Brito	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
63878	Joelma Santos Silva	Liberdade de Expressão, Fake News e Democracia no Brasil no contexto da pandemia de Sars-Covid II	Pedro Brito Veiga Moniz Lopes	Direito e Prática Jurídica	Direito Administrativo e Administração Pública	Dissertação
48843	Jorge Luís Araújo Martins	Indemnização pelo dano morte	Madalena da Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
50152	José Manuel Martinho Marques	A tributação de atos ilícitos - A dicotomia entre o poder e o dever	Carlos Manuel Batista Lobo	Direito e Prática Jurídica	Direito Financeiro e Fiscal	Dissertação
64059	Julian Alfredo Garcerant Fuentes	A dupla conforme no Direito Processual Penal português	Helena Marisa Pinheiro da Costa Morão	Direito e Prática Jurídica	Ciências Jurídico-Forenses	Dissertação
63875	Káren dos Santos Messias	Tipificação do feminicídio em Portugal	Inês Vieira da Silva Ferreira Leite	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
51232	Ladislau da Silva Gomes	A Política Fiscal do Hidrogénio Verde em Portugal: Principais Desafios e Enquadramento Legal	Carlos Manuel Batista Lobo	Direito e Prática Jurídica	Direito Financeiro e Fiscal	Dissertação
56878	Lara Rafaela Teixeira Rego	A participação da criança no processo de decisão relativo à prestação dos cuidados médicos que lhe dizem respeito	Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
61996	Leandro Márcio Nogueira	Vinculação dos sócios à cláusula compromissória estatutária das sociedades comerciais	Elsa Marina Rosa Dias de Oliveira	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
63855	Leticia de Souza Lima	Independência de actuação do Encarregado de Protecção de Dados e possibilidade de cumulação de funções com a de Compliance Officer	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Direito e Prática Jurídica	Ciências Jurídico-Forenses	Dissertação
64032	Liliana Pereira Andrade	A conformidade constitucional do recurso de revista alargada em caso de condenação ex novo	Helena Marisa Pinheiro da Costa Morão	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
63837	Lincoln da Matta Fernandes	Os impactos dos fatores ESG (Environmental, Social and Governance) no direito financeiro	António Manuel Barreto Espadinha de Menezes Cordeiro	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
61992	Lucas Cezar Moreira de Ataíde Cavalcanti	O REGIME DA RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS PELO FORNECIMENTO E CONFORMIDADE DO CONTEÚDO E DOS SERVIÇOS DIGITAIS	Elsa Marina Rosa Dias de Oliveira	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
52866	Lúcia Carolina Bento da Silva	Combate às assimetrias híbridas: o recurso a entidades e instrumentos financeiros híbridos	Paula Cristina Santos Rosado Pereira	Direito e Prática Jurídica	Direito Financeiro e Fiscal	Dissertação
62008	Luciana de Andrade Moura Lima	Criptofundos - admissibilidade jurídica dos Fundos de Investimento em Criptomoedas em Portugal	Francisco Lourenço Fonseca Mendes Correia	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
38264	Luís Alexandre Franco Gomes	Entidade Reguladora de Saúde - méritos e limitações enquanto garante dos direitos de acesso aos cuidados de saúde dos utentes	Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues	Direito e Prática Jurídica	Direito da Concorrência e da Regulação	Dissertação

Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Prática Jurídica
Dissertação/Estágio
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2020-2021, com classificação final média de 12 valores ou superior
(CC de 15 de dezembro 2021)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da Dissertação ou do Relatório de Estágio	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Especialidade	Modalidade
51501	Luis Carlos Furtado Brito Roque	A caducidade da Convenção Coletiva de Trabalho após denúncia	Isabel Alexandra Botelho Vieira Borges	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
63909	Luis Cumba	Ordem Pública Internacional como fundamento de recusa de reconhecimento e execução das sentenças arbitrais estrangeiras- luz e sombra	João Pedro Alves Gomes de Almeida	Direito e Prática Jurídica	Direito Comercial Internacional	Dissertação
35966	Luís Miguel Carraça Franco	Contratos para planeamento	João Pedro Oliveira Miranda	Direito e Prática Jurídica	Direito Administrativo e Administração Pública	Dissertação
52602	Manuel Maria Figueiredo Barros Oliveira Pinheiro	O Financiamento nos Grupos de Facto- do Cash Pooling às Garantias Intragrupo	Ana Paz Ferreira da Câmara Perestrelo de Oliveira	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
53247	Márcia Carolina Pedrosa Santos	O princípio do aproveitamento do ato administrativo no quadro da contratação pública	Francisco Paes Silva Marques	Direito e Prática Jurídica	Direito Administrativo e Administração Pública	Dissertação
52568	Margarida de Oliveira Pedro	Administração Pública e Inteligência artificial: o papel da transparência perante os desafios da transformação digital	Ana Fernanda Ferreira Pereira Neves	Direito e Prática Jurídica	Direito Administrativo e Administração Pública	Dissertação
52718	Margarida Maria David de Paiva Franco Dias	O Recurso do Assistente da Espécie e da Medida da Pena	Helena Marisa Pinheiro da Costa Morão	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
57107	Maria Beatriz Carvalhana Vieira e Pereira da Silva	Prova e Proteção do Consumidor	Isabel Maria Grosso Elias de Oliveira Alexandre	Direito e Prática Jurídica	Ciências Jurídico-Forenses	Dissertação
52744	Maria Beatriz de Aguiar Fernandes	O Consentimento nos Crimes Sexuais	Inês Vieira da Silva Ferreira Leite	Direito e Prática Jurídica	Ciências Jurídico-Forenses	Dissertação
52763	Maria Benedita de Eça Canto Moniz Frutuoso	Financiamento Liberal: Oferta Inicial de Moeda (Initial Coin Offerings)	António Manuel Barreto Espadinha de Menezes Cordeiro	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
63904	Maria de Fátima Pires Rita Coelho	O acolhimento familiar: Novo paradigma de sistema de proteção de crianças e jovens e novas questões	Maria Margarida Costa Silva Pereira Taveira Sousa (Orientadora) Sofia Henriques (Coorientadora)	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
53122	Maria do Rosário Esteves Ferreira Geraldes	Situações Jurídicas Urbanísticas e Registo Predial	João Pedro Oliveira Miranda	Direito e Prática Jurídica	Direito Administrativo e Administração Pública	Dissertação
64058	Maria Ferreira da Silva Queiroz de Ataíde	O princípio nemo tenetur se ipsum accusare e a descriptação de smartphones através de impressão digital, iris ou reconhecimento facial	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
52643	Maria Flamino Cabeça	Sobreexploração de recursos naturais	Heloísa Duarte Oliveira	Direito e Prática Jurídica	Direito do Ambiente, dos Recursos Naturais e da Energia	Dissertação
64297	Maria Inês Rodrigues de Sousa Varajao	Ciberespaço e as Nações Unidas	Ana Isabel Cruz Soares Pinto	Direito e Prática Jurídica	Direito Internacional e Relações Internacionais	Dissertação
56996	Maria João Monteiro Barreira	Compliance e investigação criminal da corrupção	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Direito e Prática Jurídica	Ciências Jurídico-Forenses	Dissertação
46813	Maria José da Silva Rocha Camarão	O Ministério Público como Representante do Estado	Nuno Ricardo Pereira Branco	Direito e Prática Jurídica	Direito Administrativo e Administração Pública	Dissertação
63854	Maria Lemos Pina Fonseca Alegre	A Responsabilidade Internacional das Empresas por Violações de Direitos Humanos	Ana Isabel Cruz Soares Pinto	Direito e Prática Jurídica	Direito Internacional e Relações Internacionais	Dissertação
39743	Maria Leonor da Silva Magalhães	A exposição das crianças a contextos de violência doméstica – que tutela jurídica?	Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação

Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Prática Jurídica
Dissertação/Estágio
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2020-2021, com classificação final média de 12 valores ou superior
(CC de 15 de dezembro 2021)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da Dissertação ou do Relatório de Estágio	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Especialidade	Modalidade
63866	Maria Luiza Alves da Silva	A insuficiente tutela jurídica da proibição da não discriminação em razão da cor no ordenamento jurídico brasileiro	Ana Fernanda Ferreira Pereira Neves	Direito e Prática Jurídica	Direito Administrativo e Administração Pública	Dissertação
57136	Maria Manuel Catrola Miranda Pedro	Da Responsabilidade Civil do Influenciador Digital relativamente ao Consumidor	Elsa Marina Rosa Dias de Oliveira	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
63852	Maria Rafaela Augusto Rolim	O Princípio do Aproveitamento do Acto Administrativo	Francisco Paes Silva Marques	Direito e Prática Jurídica	Direito Administrativo e Administração Pública	Dissertação
64285	Mariana Afonso Campos Carepa	Medidas de coação e de garantia patrimonial aplicáveis às pessoas jurídicas arguidas em processo penal	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
57344	Mariana Martins dos Reis Rebelo Ângelo	A manifestação pelos trabalhadores da sua crença religiosa no local de trabalho	Ana Fernanda Ferreira Pereira Neves	Direito e Prática Jurídica	Direito Administrativo e Administração Pública	Dissertação
57115	Mariana Moura Rita	Os métodos indiretos de determinação da matéria coletável perante o princípio da tributação do rendimento real	Carlos Manuel Batista Lobo	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
60219	Mariana Rego Martins	A adequação dos instrumentos de proteção para os refugiados face à crise migratória: o caso português	Ana Rita Amaral Campos Gil	Direito e Prática Jurídica	Direito Internacional e Relações Internacionais	Estágio
64040	Mário Filipe Jacob Caeiro Borralho	Da Contitularidade de Participações em Sociedades Comerciais (em especial, de quotas e de ações)	João Manuel Cardão Do Espírito Santo Noronha	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
56590	Marisa Maria Santos Brás	O Crédito Compensatório ao Cônjuge	Maria Margarida Costa Silva Pereira Taveira Sousa (Orientadora) Sofia Henriques (Coorientadora)	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
57219	Marta Sofia Valadas Barão	O funcionalismo prático-jurídico da substituição pupilar e quase-pupilar	Maria Margarida Costa Silva Pereira Taveira Sousa	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
64286	Martim Miguel Gomes da Costa de Brito Barreto	A Atual Vulnerabilidade Jurídica das Pessoas Envelhecidas no Âmbito do Direito Civil	Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
51071	Matilde Morgado Achando do Adro	Pornografia Infantil e Métodos Ocultos de Investigação Criminal em Ambiente Digital	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
56983	Matilde Santa Ana Viegas de Pereira Gouveia	Do Direito Penal Sexual: O Crime de Lenocínio no Direito Português e a Tutela Jurídica da Prostituição	Inês Vieira da Silva Ferreira Leite	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
63850	Mayara Colodete Antonio Dias	A avaliação do risco associada a transferência de dados pessoais para países terceiros	Raquel Alexandra de Jesus Gil Martins Brízida Castro	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
52499	Mayra Emiliana de Barros Teixeira	Investigação criminal na dark web: limites de atuação do agente encoberto no combate a crimes contra menores	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Direito e Prática Jurídica	Ciências Jurídico-Forenses	Dissertação
56986	Micaela Abreu Figueira	Acolhimento Familiar e Apadrinhamento Civil - uma análise crítica de duas figuras afins	Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro	Direito e Prática Jurídica	Ciências Jurídico-Forenses	Dissertação
56846	Miguel Cruz Silva	A Admissibilidade da Requisição Civil Preventiva	Luís Artur Almeida da Rocha Gonçalves da Silva	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
51680	Miguel Duarte Monteiro Simões	A Redução do Plástico à prova no Direito dos Resíduos: Estudo sobre a Política Pública de Prevenção de Resíduos de Plástico em Portugal e na União Europeia	Nuno Ricardo Pereira Branco	Direito e Prática Jurídica	Direito do Ambiente, dos Recursos Naturais e da Energia	Dissertação
51703	Miguel Matos Anastácio Laia Franco	Prova Illicitamente Obtida por Particulares	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Estágio

Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Prática Jurídica
Dissertação/Estágio
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2020-2021, com classificação final média de 12 valores ou superior
(CC de 15 de dezembro 2021)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da Dissertação ou do Relatório de Estágio	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Especialidade	Modalidade
63915	Nélida Gonçalves Varela	Responsabilidade civil do transportador aéreo de passageiros	Rui Paulo Coutinho de Mascarenhas Ataíde	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
37901	Nelson Miguel Martins Dias	A Regulação do Pecado: A Cannabis	Rute Neto Cabrita E Gil Saraiva	Direito e Prática Jurídica	Direito da Concorrência e da Regulação	Dissertação
64041	Patricia Alexandrina Ferreira Coelho	Proteção dos bens culturais arqueológicos	José Luís Bonifácio Ramos	Direito e Prática Jurídica	Ciências Jurídico-Forenses	Dissertação
64295	Pedro de Brito António	O Apadrinhamento Civil	Maria Margarida Costa Silva Pereira Taveira Sousa (Orientadora) Sofia Henriques (Coorientadora)	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
49763	Pedro Gonçalo Gaspar Inácio Dos Santos Pinto	A liberalização das taxas de juro bancárias no âmbito do Crédito ao Consumo	Francisco Lourenço Fonseca Mendes Correia	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
56884	Pedro Maria Morgado da Conceição	Geolocalização GPS: necessária reforma do Código Processual Penal ou restrição inadmissível de Direitos Fundamentais	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
53170	Pedro Miguel Capela Alves	A indignidade (eventual) e deserdação pelos idosos de quem os sucessíveis legítimos se desinteressam	Maria Margarida Costa Silva Pereira Taveira Sousa (Orientadora) Sofia Henriques (Coorientadora)	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
45847	Pedro Miguel Dos Santos Viegas	A inspeção da pesca profissional: Uma visão jurídico-administrativa	João Pedro Oliveira Miranda	Direito e Prática Jurídica	Direito Administrativo e Administração Pública	Dissertação
64049	Poliana Canuto Rodrigues	A responsabilidade civil medica no erro do diagnóstico	Rui Paulo Coutinho de Mascarenhas Ataíde	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
56894	Rafaela Figueiredo Lima	A responsabilidade civil pelas chamadas situações de abandono afetivo	Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
63838	Rafaela Pinheiro de Andrade Machado	Crypto assets: O equilíbrio entre a necessidade de regulamentação AML e a proteção de dados	António Manuel Barreto Espadinha de Menezes Cordeiro	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
62307	Renata Alves Costa Melo	Os deveres dos administradores na implementação do SDG Compass e das diretrizes do ESG nas startups portuguesas	Ana Paz Ferreira da Câmara Perestrelo de Oliveira	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
63836	Renata Bezerra de Oliveira	O desaparecimento Forçado como Violação de Jus Cogens e as Leis de Anistia: Uma Análise do Caso Brasileiro	Fernando Manuel Pereira Loureiro Bastos	Direito e Prática Jurídica	Direito Internacional e Relações Internacionais	Dissertação
63862	Ricardo Jorge Monteiro de Almeida	A viabilidade e integração da cogestão no ordenamento jurídico português	Ana Paz Ferreira da Câmara Perestrelo de Oliveira	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
47608	Rita Isabel Mendonça Leandro	O Recurso Extraordinário de Revisão em Ações de Investigação de Paternidade	Rui Carlos Gonçalves Pinto	Direito e Prática Jurídica	Ciências Jurídico-Forenses	Dissertação
52998	Rita Maria Pimenta Magarreiro Chaves Rodrigues	A Responsabilidade dos Administradores na Pré-Insolvência	Maria Adelaide Teles Menezes Correia Leitão	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
63870	Rodrigo Rangel Maranhão	A Ação de Demarcação no Direito Português e Brasileiro	Nuno Miguel Andrade Paula Pissarra	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
64039	Roxana Cardoso Zbora	Intermediação Financeira: Responsabilidade Civil dos Intermediários Financeiros	António Manuel Barreto Espadinha de Menezes Cordeiro	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
52430	Rubem Cândido da Silva Caio	Economia Digital; Viabilidade da criação de um Mercado Único Digital; Realidade de Diversos Ordenamentos	Guilherme Waldemar Goulão Dos Reis de Oliveira Martins	Direito e Prática Jurídica	Direito Financeiro e Fiscal	Dissertação

Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Prática Jurídica
Dissertação/Estágio
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2020-2021, com classificação final média de 12 valores ou superior
(CC de 15 de dezembro 2021)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da Dissertação ou do Relatório de Estágio	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Especialidade	Modalidade
56585	Rúben Manuel dos Santos Lopes	Jurisdição e Competência Penal na Cibercriminalidade	Rui Filipe Soares Pereira	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
57297	Rubina Vieira de Gois	Deveres de colaboração da pessoa coletiva em sede fiscal	Rui Filipe Soares Pereira	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
64023	Sao Kan Wong	Alguns aspectos do processo penal contra a pessoa colectiva arguida em Macau	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Direito e Prática Jurídica	Ciências Jurídico-Forenses	Dissertação
49286	Sara Branquinho Cameira Lobato Leitão	Direito ao Esquecimento na atividade seguradora e a proibição de práticas discriminatórias, em especial a Lei 75/2021 de 18 de novembro	José Miguel de Faria Alves de Brito	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
64298	Sara Catarina Araújo Jardim	A Crise da Empresa - Recuperação em Contexto de Pandemia	Maria Adelaide Teles Menezes Correia Leitão	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
57313	Sara Filipa Martins da Costa	A relevância processual penal dos depoimentos das vítimas menores de abusos sexuais	Helena Marisa Pinheiro da Costa Morão	Direito e Prática Jurídica	Direito Penal	Dissertação
56794	Sara Miguel Melo Lavos	Residência Alternada: o ponto final da Alienação Parental?	Maria Margarida Costa Silva Pereira Taveira Sousa (Orientadora) Sofia Henriques (Coorientadora)	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
63913	Simao Saluwanda	A Dupla Tributação dos Rendimentos das Multinacionais no Sisema Fiscal Angolano	Carlos Manuel Batista Lobo	Direito e Prática Jurídica	Direito Financeiro e Fiscal	Dissertação
56630	Sofia Vieira Gonçalves Azevedo	Quo vadis, Cláusula de Hardship?	Maria Adelaide Teles Menezes Correia Leitão	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
38724	Sónia Guida da Costa Pascoal	A transmissão de bens imóveis e a problemática dos direitos de preferência	Manuel Januario Costa Gomes	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
63923	Suzana Dos Santos Nascimento D'Almeida	Exploração do petróleo Vs. Transição energética: Caso de São Tomé e Príncipe	Francisco Paes Silva Marques	Direito e Prática Jurídica	Direito do Ambiente, dos Recursos Naturais e da Energia	Dissertação
56781	Teresa Marcelino Barreiros	Alienação Parental - Proposta de resposta às dúvidas e críticas em torno da problemática	Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
57173	Tiago André Nobre da Rocha Dias	Compliance e investigações internas: da (in)admissibilidade de migração da prova para o processo penal	Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva	Direito e Prática Jurídica	Ciências Jurídico-Forenses	Dissertação
62102	Ussumane Joãozinho Ufala	União de fato no ordenamento jurídico Guineense	Maria Margarida Costa Silva Pereira Taveira Sousa	Direito e Prática Jurídica	Direito Civil	Dissertação
59691	Valquíria Nascimento Gomes Azevedo	O princípio da interoperabilidade na administração Pública	Ana Fernanda Ferreira Pereira Neves	Direito e Prática Jurídica	Direito Administrativo e Administração Pública	Dissertação
57193	Vanda Patricia da Conceição Alves Paulo Peixoto	Crowdfunding de Investimento : O dilema regulatório e a harmonização europeia	Ana Paz Ferreira da Câmara Perestrelo de Oliveira	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
45382	Vânia Sofia Massi Valente Veiga	Esclarecimentos e Suprimentos de Propostas e Candidaturas no Direito da Contratação Pública	Miguel Chaves Ribeiro Assis Raimundo	Direito e Prática Jurídica	Direito Administrativo e Administração Pública	Dissertação
63893	Wannessa Alves de Carvalho	A relação do Direito do Mar com os Direitos Humanos e a aplicação das leis nos casos em que ocorrem violação dos direitos das pessoas físicas nos mares e oceanos	Ana Rita Amaral Campos Gil	Direito e Prática Jurídica	Direito Internacional e Relações Internacionais	Dissertação
63835	Wenqing Wang	A Transferência do Risco na Compra e Venda Internacional de Mercadorias	Elsa Marina Rosa Dias de Oliveira	Direito e Prática Jurídica	Direito Comercial Internacional	Dissertação

Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Prática Jurídica
Dissertação/Estágio
Conclusão da parte escolar no ano letivo 2020-2021, com classificação final média de 12 valores ou superior
(CC de 15 de dezembro 2021)

Número	Nome do(a) Aluno(a)	Título da Dissertação ou do Relatório de Estágio	Professor(a) Doutor(a) Orientador(a) Indicado(a)	Mestrado	Especialidade	Modalidade
64051	Yasmine Alvaro da Silva Cabral	O Estatuto da CNDH da Guiné-Bissau e o Direito Internacional dos Direitos Humanos. Análise crítica, em especial à luz dos Princípios de Paris	Rui Rodrigo Firmino Guerra da Fonseca	Direito e Prática Jurídica	Direito Internacional e Relações Internacionais	Dissertação
64288	Yolanda Santos	A titularidade e a Natureza Jurídica do Direito a Greve (Direito Angolano)	Luís Artur Almeida da Rocha Gonçalves da Silva	Direito e Prática Jurídica	Direito da Empresa	Dissertação
63856	Zhiyan Zhu	Dever de Revelação e Third-Party Funding na Arbitragem Comercial Internacional	Elsa Marina Rosa Dias de Oliveira	Direito e Prática Jurídica	Direito Comercial Internacional	Dissertação

Versão do documento: 13-12-2021 MN



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mapa de Constituição de Júri

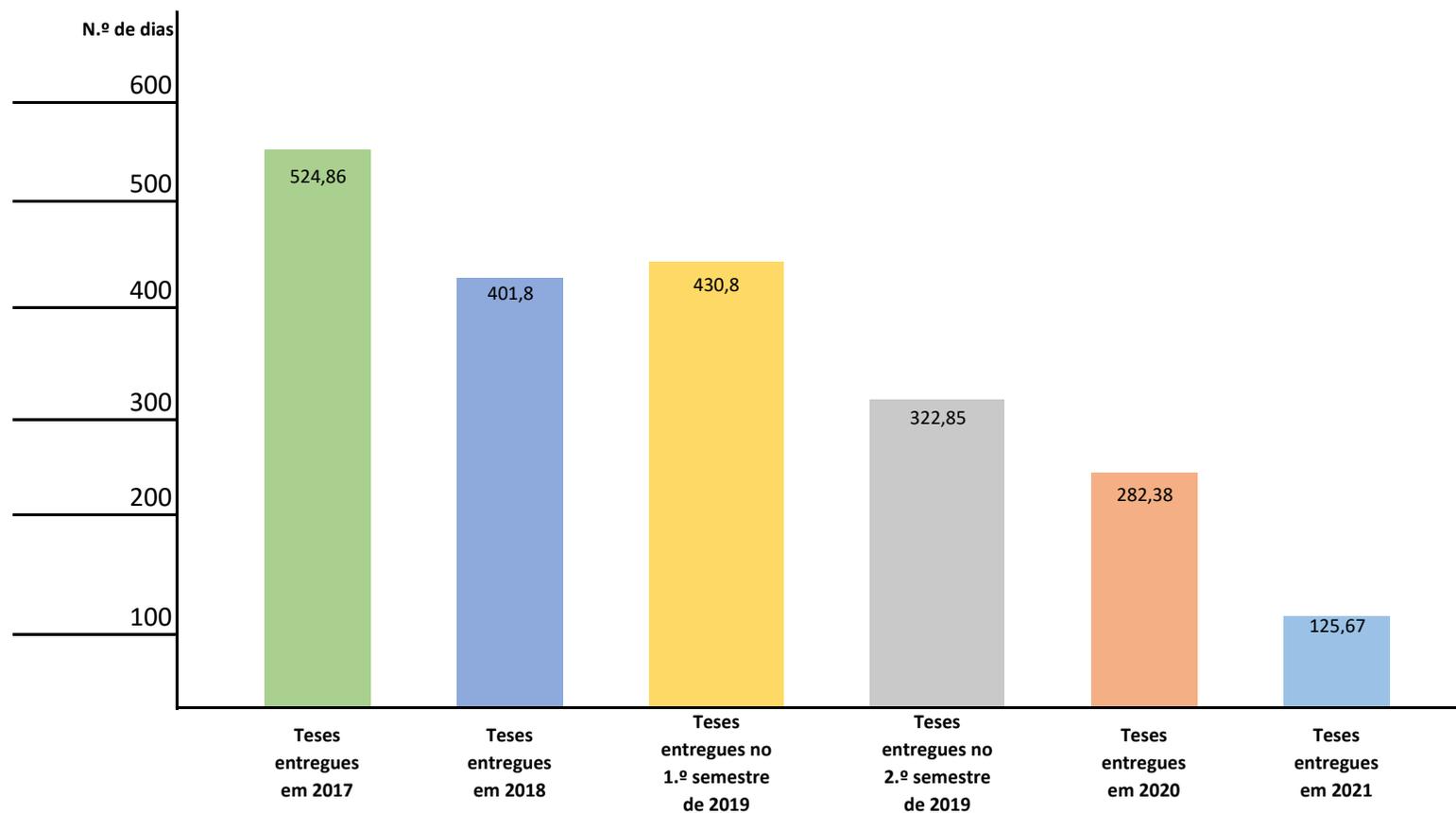
MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA ESPECIALIDADE EM DIREITO PENAL

Candidato	Título da Dissertação	Orientador	Júri/Função*
<p>Nome: Catarina Nogueira Toscano N.º: 52999 Data de Entrega: 22-10-2021</p>	<p>“Delimitação da Influência Suposta no Crime de Tráfico de Influência”</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Helena Morão</p>	<p>Prof(a). Doutor(a) Presidente: Maria Fernanda Palma Orientadora: Helena Morão Arguente: Teresa Quintela de Brito</p>

*Indicar a função do elemento do júri (Presidente, Arguente, Orientador e/ou Vogal).

Teses de Doutoramento

Tempo médio de espera entre a entrega da tese e a 1.ª reunião do Júri





Constituição de Júri de Doutoramento em Direito

Nome	Especialidade	Orientador	Data de Entrega	Título	Júri
Gustavo Pinto Batista de Sousa Botelho	Ciências Jurídicas Internacionais e Europeias	Prof. Doutor José Renato Gonçalves	19/11/2021	A Resolução Bancária como Instrumento de Integração Europeia	Prof. Doutor José Manuel Santos Quelhas (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra) Prof. Doutor José Reis (Faculdade de Direito da Universidade do Porto) Prof.ª Doutora Maria José Rangel de Mesquita Prof. Doutor José Renato Gonçalves (Orientador) Prof.ª Doutora Adelaide Menezes Leitão Prof. Doutor Paulo Alves Pardal

Proposta de Resposta ao Requerimento do Estudante Kepler Ribeiro sobre a Dispensa da Frequência da Unidade Curricular de Metodologia da Investigação Científica Avançada

O requerente é estudando do curso de doutoramento e pede, nos termos do artigo 67.º/2 RMD, a dispensa da frequência da unidade curricular de Metodologia de Investigação Científica Avançada, fundando o peticionado no seu currículo, que, com relevância para a apreciação do pedido, é o seguinte:

1. Juiz Federal no Brasil;
2. Mestre pela Faculdade de Direito de Lisboa, tendo obtido o grau em 2018;
3. Pós-Graduado *Lato Sensu* em Direito Constitucional, no âmbito da qual frequentou uma disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica.

Sem prejuízo da relevância da formação académica do estudante e da sua atividade profissional, considera-se que beneficiará do aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no âmbito da disciplina de Metodologia de Investigação Científica Avançada, já que a mesma está vocacionada para o curso de doutoramento.

Consequentemente, propõe-se o indeferimento do requerimento.

P/CEPG

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Z. J. Fernandes', written over a horizontal line.



PROGRAMA

I CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ECONÓMICO E FINANCEIRO REGIONAL

em parceria entre a

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

e a

Universidade dos Açores

2022

(Datas e regentes sujeitos a alterações)

I Semestre

Finanças Regionais

Regente: Prof. Doutor Eduardo Paz Ferreira / Prof.^a Doutora Nazaré da Costa Cabral

Período letivo:

Direito da Economia Regional

Regente: Prof. Doutor Nuno Cunha Rodrigues

Período letivo:

Finanças Locais e Regiões Autónomas

Regente: Prof.^a Doutora Nazaré da Costa Cabral

Período letivo:

Direito da Economia do Mar

Regente: Prof. Doutor Rui Guerra da Fonseca

Período letivo:



II Semestre

Direito da União Europeia e regiões ultraperiféricas

Regente: Prof. Doutor Renato Gonçalves

Período letivo:

Direito Fiscal Regional / Zonas Francas

Regente: Prof. Doutor Guilherme W. d'Oliveira Martins

Período letivo:

Regulação Económica nas Regiões Autónomas

Regente: Prof. Doutor Marco Capitão Ferreira

Período letivo:

Setor Público Empresarial Regional

Regente: Prof. Doutor Nuno Cunha Rodrigues

Período letivo:



REGIMENTO DO CONSELHO CIENTÍFICO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Capítulo I Disposições Gerais

Artigo 1º (Função)

1. O Conselho Científico é o órgão de gestão científica e cultural da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nos termos do n.º 1 do artigo 14º e dos artigos 45º a 56º dos Estatutos da Faculdade de Direito, homologados pelo Despacho nº 4796/2020, de 21 de abril, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 de abril de 2020 (daqui em diante, Estatutos da Faculdade de Direito).

2. Na atividade de gestão científica e cultural incluem-se designadamente os domínios do ensino, da investigação, da cultura e da relação com a comunidade.

Nota: foram atualizadas no n.º 1 as referências aos Estatutos da Faculdade.

Artigo 2º (Composição)

1. O Conselho Científico é composto por vinte e cinco professores da Faculdade, catedráticos, associados e auxiliares, assim como investigadores doutorados.

2. Do Conselho Científico fazem parte professores dos diferentes grupos científicos da Faculdade.

3. Os membros do Conselho Científico são eleitos pelo conjunto dos professores e investigadores doutorados de carreira, e restantes docentes e investigadores em regime

de tempo integral, com os requisitos definidos no artigo 47.º dos Estatutos da Faculdade de Direito.

Nota: as alterações propostas aos números 1 e 2 adaptam a terminologia do preceito à utilizada nos Estatutos da Faculdade. O número 3 adapta a redação vigente ao artigo 47.º dos Estatutos da Faculdade. Optou-se, neste e nos preceitos subsequentes, por utilizar sempre a expressão “Conselho Científico” nas referências a este órgão.

Artigo 3º

(Presidente do Conselho Científico)

1. O Presidente do Conselho Científico é eleito pelo Conselho Científico, por voto secreto.
2. Considera-se eleito o membro do Conselho Científico que obtiver um número de votos superior a metade do número de membros presentes.
3. Se nenhum dos membros do Conselho Científico obtiver esse número de votos, proceder-se-á a segunda votação entre os dois membros mais votados, sendo eleito o que tiver a maioria dos votos expressos.
4. Para efeito do número anterior, dar-se-á preferência, em caso de empate, ao membro ou membros mais antigos, segundo os critérios de antiguidade universitária.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 4º

(Mandato do Presidente do Conselho Científico)

1. O Presidente do Conselho Científico toma posse perante o Reitor, sem prejuízo da possibilidade de iniciar as suas funções imediatamente após a eleição.
2. O mandato do Presidente do Conselho Científico tem a duração de dois anos, podendo ser reeleito.
3. Salvo situações de impedimento, a demissão do Presidente do Conselho Científico determina que permaneça em funções até à eleição do seu sucessor.
4. Em caso de ausência, impedimento ou morte, o professor decano da Faculdade assume as funções de Presidente do Conselho Científico.
5. Em caso de eleição antecipada, o Presidente do Conselho Científico eleito completa o mandato do seu antecessor.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 5º

(Incompatibilidades e acumulações)

O cargo de Presidente do Conselho Científico é incompatível com o de membro do Conselho de Escola, de Diretor, de Presidente do Conselho Pedagógico e de membro do Conselho Académico.

Artigo 6º

(Dispensa de serviço docente)

O Presidente do Conselho Científico pode ser dispensado, total ou parcialmente, de serviço docente.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 7º

(Secretário)

1. É eleito para secretário um professor da Faculdade, que pode não ser membro do Conselho Científico, sob proposta do Presidente do Conselho Científico.

2. O Professor Secretário é eleito nos termos e para o mesmo mandato do Presidente do Conselho Científico.

3. Nas suas ausências, o Professor Secretário é substituído pelo Professor mais recente.

4. Cabe ao Professor Secretário fazer as atas das reuniões, preparar as reuniões do Conselho Científico e coadjuvar o Presidente do Conselho Científico da execução das deliberações.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 8º

(Coadjuvação da Presidência)

1. O Presidente do Conselho Científico poderá propor ao Conselho a indicação de dois membros para o coadjuvarem no exercício das suas funções.

2. Os membros coadjuutores podem ser livremente substituídos, mediante proposta do Presidente do Conselho Científico.

3. O Conselho Científico dispõe de serviços administrativos próprios.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 9º

(Estrutura)

1. O Conselho Científico atua através do Plenário dos seus membros, do seu Presidente, da comissão permanente, da comissão do primeiro ciclo e das comissões de equivalência e de estudos pós-graduados.

2. O Conselho Científico compreende os órgãos auxiliares enumerados no artigo 19.º deste Regimento e pode deliberar a criação de outros órgãos não previstos no Regimento.

3. O Conselho Científico pode funcionar em secções especializadas.

4. Com exceção das Comissões de Grupos Científicos, na composição das comissões previstas no artigo 19.º deve atender-se a uma representação de professores dos grupos científicos.

Nota: a redação deste artigo foi adaptada ao artigo 19.º deste Regimento e ao artigo 54.º dos Estatutos da Faculdade. Propõe-se a eliminação do anterior n.º 4, o qual deixou de ser necessário, dada a remissão do n.º 2 para o artigo 19.º do Regimento. A redação do novo n.º 4 (n.º 5 do Regimento em vigor) foi adaptada à terminologia dos Estatutos.

Artigo 10º

(Mandatos)

1. Os mandatos dos membros do Conselho Científico têm a duração de dois anos.

2. Perdem o mandato os membros que:

a) Renunciem no exercício do mandato;

b) Deixem de ser professores ou investigadores de carreira;

c) Faltem, sem motivo justificado, a mais de três reuniões seguidas ou quatro interpoladas.

3. Para os efeitos previstos na alínea c) do número anterior, não se contam as ausências em que o membro efetivo se faça substituir pelo correspondente suplente, indicado na lista de membros eleitos.

Nota: sem alterações substanciais.

Capítulo II

Competências

Artigo 11º

(Competência geral)

1. Ao Conselho Científico pertence o exercício de todas as competências integrantes da autonomia científica da Faculdade de Direito, nos termos constantes da lei, dos Estatutos da Universidade de Lisboa e dos Estatutos da Faculdade.

2. O Conselho Científico acompanha o andamento das atividades pedagógica e científica dos docentes da Faculdade, adotando ou propondo as medidas adequadas para a sua permanente melhoria.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 12º

(Competência relativa ao ensino jurídico)

Compete ao Conselho Científico:

- a) Exercer as competências previstas na lei sobre acesso ao ensino superior;
- b) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e aprovar os planos dos ciclos de estudos ministrados;
- c) Propor cursos de mestrado e de doutoramento e aprovar cursos de pós-graduação e quaisquer outros, no âmbito da Faculdade ou em colaboração com outras Faculdades ou instituições de ensino e de investigação;
- d) Aprovar os regulamentos dos cursos de mestrado e doutoramento;
- e) Organizar a distribuição do serviço docente;
- f) Pronunciar-se sobre o calendário e os horários das tarefas letivas e de exames;
- g) Promover, em conjunto com o Conselho Pedagógico, a publicação, em cada ano, dos programas das disciplinas;

- h) Elaborar propostas e pronunciar-se sobre propostas relativas ao regulamento de avaliação de aproveitamento dos estudantes;
- i) Deliberar sobre equivalências de disciplinas e licenciaturas;
- j) Propor ou pronunciar-se sobre a instituição de prêmios escolares;
- k) Propor a realização de cursos não conferentes de grau;
- l) Coordenar, em colaboração com o Conselho Pedagógico, os trabalhos académicos;
- m) Em geral, velar pela qualidade do ensino ministrado na Faculdade.

Nota: as alterações introduzidas têm como finalidade adequar o presente artigo ao disposto no artigo 49.º dos Estatutos da Faculdade.

Artigo 13º

(Competência relativa a outras atividades científicas e culturais)

Compete ao Conselho Científico:

- a) Impulsionar, orientar e coordenar todas as atividades de investigação científica pura e aplicada, no âmbito da Faculdade;
- b) Emitir parecer sobre o plano estratégico da Faculdade;
- c) Promover a realização de conferências, colóquios, congressos e quaisquer outros eventos científicos e académicos;
- d) Designar dois professores ou investigadores doutorados membros da Comissão de Avaliação Interna;
- e) Aprovar a componente científica dos Centros de Investigação;
- f) Propor ao Diretor os Presidentes e os Vice-Presidentes das unidades administrativas técnico-científicas, e no caso da Biblioteca, o Professor Bibliotecário;
- g) Emitir parecer sobre o regulamento da Biblioteca;
- h) Elaborar as bases científicas dos convénios com os Institutos a que se referem os artigos 84.º e seguintes dos Estatutos da Faculdade e apreciar os respetivos planos e relatórios anuais;
- i) Validar, no plano científico, todos os institutos, associações, fundações ou similares constituídos no âmbito da Faculdade ou que a invoquem, na respetiva denominação e respetivas atividades;

- j) Emitir parecer sobre a constituição das entidades a que se refere o artigo 9.º dos Estatutos da Faculdade;
- k) Emitir parecer sobre os convénios ou acordos de cooperação com outras entidades;
- l) Desenvolver a investigação científica interdisciplinar no âmbito geral da Universidade de Lisboa;
- m) Promover a publicação da Revista e, se o entender conveniente, dos Anais da Faculdade;
- n) Fazer propostas e emitir parecer sobre a aquisição e o uso de equipamento científico;
- o) Propor a concessão do grau de doutor honoris causa em Direito pela Universidade de Lisboa e, em geral, propor ou pronunciar-se sobre a concessão de títulos e distinções honoríficas;
- p) Em geral, pronunciar-se sobre a prestação de serviços à comunidade.

Nota: as alterações introduzidas têm como finalidade adequar o presente artigo ao disposto no artigo 50.º dos Estatutos da Faculdade. Foi eliminada a alínea f) do Regimento em vigor (“Designar os directores do Centro de Arbitragem e do Gabinete Jurídico”), por a nomeação dos Presidentes e Vice-Presidentes das unidades administrativas ser, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º dos Estatutos da Faculdade, competência do Diretor.

Artigo 14º

(Competência relativa ao pessoal docente)

- 1. Compete ao Conselho Científico:
 - a) Pronunciar-se sobre a realização dos concursos para todas as categorias de pessoal docente, nos termos da lei;
 - b) Pronunciar-se sobre a renovação e a prorrogação dos contratos do pessoal docente;
 - c) Propor a contratação de professores auxiliares;
 - d) Aprovar a contratação de professores convidados e professores visitantes;
 - e) Pronunciar-se sobre a conclusão do período experimental de professores;
 - f) Tomar conhecimento e promover a publicação na Revista ou nos Anais da Faculdade dos relatórios curriculares dos professores associados e catedráticos;

g) Exercer as demais funções respeitantes ao pessoal docente previstas no Estatuto da Carreira Docente Universitária.

2. As propostas previstas neste artigo são apresentadas ao órgão competente para aprovação.

3. Compete ainda ao Conselho Científico promover o processo de seleção de assistentes convidados, deliberar sobre a sua admissão e propor a contratação dos candidatos admitidos.

Nota: as alterações introduzidas têm como finalidade adequar o presente artigo ao disposto no artigo 51.º dos Estatutos da Faculdade. Retirou-se da epígrafe do artigo a menção a “monitores” e substituiu-se no n.º 3 os “monitores” por “assistentes convidados”. Acrescentou-se a alínea d), sobre a aprovação da contratação de Professores Visitantes.

Artigo 15º

(Competência relativa a investigadores não docentes e a pessoal técnico adstrito a atividades científicas)

Compete ao Conselho Científico pronunciar-se sobre a contratação de investigadores não docentes e de pessoal técnico adstrito a atividades científicas e à Biblioteca, bem como, quando seja caso disso, sobre a renovação ou a prorrogação dos respetivos contratos ou a sua contratação por tempo indeterminado.

Nota: atualizou-se o artigo na parte final, substituindo-se “provimento definitivo” por “contratação por tempo indeterminado”. A redação do artigo fica igual à do artigo 52.º dos Estatutos da Faculdade.

Artigo 16º

(Competência relativa a provas académicas)

1 Compete ao Conselho Científico:

- a) Designar os orientadores das dissertações de mestrado e de doutoramento;
- b) Propor a composição dos júris dos exames de mestrado;
- c) Propor a composição dos júris das provas de doutoramento;
- d) Deliberar sobre provas de aptidão pedagógica;
- e) Propor a abertura de concurso para as vagas de professor auxiliar, de professor associado e de professor catedrático;

f) Propor a composição de júris de concurso para professor auxiliar, professor associado e para professor catedrático e das provas para a obtenção do título de agregado;

g) Propor a composição dos júris de equivalência de mestrado e propor a constituição de júris de equivalência de doutoramento.

2. As propostas previstas nas alíneas c), e), f) e g) do n.º 1 do presente artigo são apresentadas pelo Presidente do Conselho Científico ao Diretor.

Nota: as alterações introduzidas têm como finalidade adequar o presente artigo ao disposto no artigo 53.º dos Estatutos da Faculdade. Alterou-se a redação do n.º 2, introduzindo-se nele remissões para alíneas do n.º 1.

Artigo 17º

(Competências a exercer pelo Presidente do Conselho Científico)

1. O Conselho Científico pode delegar no respetivo Presidente a prática de atos de administração ordinária.

2. Em casos de urgência, o Presidente do Conselho Científico pode praticar todos os atos e tomar as providências necessárias, sem prejuízo da sua posterior ratificação pelo Conselho.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 18º

(Competência do Presidente do Conselho Científico)

1. Compete ao Presidente do Conselho Científico:

a) Convocar as reuniões do Conselho Científico e fixar a respetiva ordem de trabalhos;

b) Dirigir as reuniões do Conselho Científico e das Comissões;

c) Presidir à Comissão Permanente;

d) Executar as deliberações do Conselho Científico e comunicá-las, quando for caso disso, aos outros órgãos da Faculdade, ao Reitor, ao membro do Governo responsável pela área do Ensino Superior ou aos respetivos destinatários;

e) Assegurar a representação interna e externa do Conselho Científico;

l) Participar nos órgãos da Universidade, nos termos previstos nos Estatutos ou deliberados pelo Conselho Científico;

g) Exercer todos os demais poderes conferidos por lei, pelos Estatutos, pelo presente Regimento ou delegados pelo Conselho Científico.

2. O Presidente do Conselho Científico pode delegar a participação em órgãos da Universidade e a representação do Conselho Científico em qualquer um dos respetivos membros.

Nota: na alínea c) retirou-se a referência à presidência da Comissão de Redação da Revista da Faculdade e na alínea d) atualizou-se o nome do Ministério relevante.

Artigo 19º

(Comissões)

1. São órgãos auxiliares do Conselho Científico:

a) A Comissão Permanente;

b) As Comissões de Grupos Científicos;

c) As Comissões de ano e de ciclos de estudos;

d) A Comissão de Equivalências;

e) A Comissão Científica de Estudos Pós-graduados;

f) A Comissão dos Programas de Pós-Doutoramento;

g) A Comissão de Redação da Revista da Faculdade;

h) A Comissão Científica para o Acesso à Faculdade dos Maiores de 23 anos;

i) A Comissão para a Internacionalização da Produção Científica;

j) A Comissão de Júris de Exames e Assuntos Académicos;

2. O Conselho Científico pode constituir outras comissões eventuais ou grupos de trabalho *ad hoc*, nos termos do artigo 33.º, ou encarregar qualquer um dos seus membros de tarefas específicas.

Nota: atualizado com as comissões existentes.

Artigo 20º

(Comissão Permanente)

1. A Comissão Permanente do Conselho Científico funciona junto do Presidente, por convocação deste.

2. A Comissão Permanente prepara as reuniões do Conselho Científico e, sendo esse o caso, providencia para a execução das suas deliberações.

3. A Comissão Permanente pode, ainda, exercer todas as competências que lhe sejam delegadas pelo Conselho.

4. As deliberações tomadas na Comissão Permanente carecem de ratificação pelo Conselho Científico.

Nota: alterado o n.º 3, retirando-se dele a referência à “delegação do Presidente”.

Artigo 21º

(Composição e mandato da Comissão Permanente)

1. A Comissão Permanente é composta pelo Presidente do Conselho Científico e por um professor de cada um dos grupos científicos da Faculdade designados pelo Conselho Científico, sob proposta do Presidente.

2. O mandato da Comissão Permanente corresponde ao do Presidente do Conselho Científico que a haja proposto.

3. O Diretor participa, por direito próprio, nas reuniões da Comissão Permanente.

4. A convite do Presidente do Conselho Científico, podem participar nas reuniões da Comissão Permanente o Presidente do Conselho Pedagógico e o Presidente da Comissão de Estudos Pós-Graduados.

Nota: foi incluída no n.º 1 referência à representação dos grupos científicos. Foi ainda incluído um novo n.º 4 para adequar o preceito à atual composição da Comissão Permanente.

Artigo 22º

(Comissões de Grupos Científicos)

Cada Comissão de Grupo Científico é composta por todos os professores catedráticos, associados e auxiliares em efetividade de funções pertencentes a um determinado grupo de disciplinas.

Nota: foi substituída a designação “grupo de disciplinas” por “grupo científico”, adequando-se assim o Regimento ao disposto no Capítulo III dos Estatutos da Faculdade.

Artigo 23º

(Competência das Comissões de Grupos Científicos)

1. Compete às Comissões de Grupos Científicos o estudo de todos os assuntos pertinentes ao respetivo grupo de disciplinas e a subsequente formulação de propostas aos órgãos deliberativos do Conselho Científico.

2. As Comissões de Grupos Científicos exercem os poderes que lhes forem delegados pelo Conselho Científico.

3. Cabe, em especial, às Comissões de Grupos Científicos apresentar ao Conselho Científico propostas relativamente a:

- a) Criação e extinção de disciplinas integrantes de cursos de pós-graduação;
- b) Aprovação e modificação dos respetivos estatutos;
- c) Concessão de equivalências das respetivas disciplinas;
- d) Preparação da distribuição do serviço docente nas respetivas disciplinas dos diversos ciclos de estudos;
- e) Preparação de propostas de constituição de júris de mestrado e de doutoramento e de júris para concursos de docentes;
- f) Abertura de concursos para todas as categorias de pessoal docente;
- g) Preparação, no seu âmbito específico, de matérias de cursos de aperfeiçoamento jurídico, de reciclagem, de extensão universitária e quaisquer outros que julgue de interesse no âmbito da Faculdade ou em colaboração com outras instituições;
- h) Preparação de propostas da criação de centros de estudos e institutos jurídicos circunscritos às disciplinas em causa.

Nota: foi substituída a designação “Grupo de Disciplinas” por “Grupo Científico”. As alterações introduzidas têm como finalidade adequar o presente artigo ao disposto no artigo 67.º dos Estatutos da Faculdade. Retirou-se a alínea h) (“Designação dos orientadores da dissertação de mestrado”), por esta designação não ser atualmente da competência dos “grupos de disciplinas”.

Artigo 24º

(Comissões de ano e de ciclos de estudos)

Para cada ciclo de estudos e, no 1º ciclo, para cada ano, podem ser constituídas comissões de docentes de disciplinas ministradas no ciclo ou ano.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 25º

(Comissão de Equivalências)

O Conselho Científico designa uma Comissão de Equivalências, composta por um professor de cada um dos grupos científicos da Faculdade, para apreciar pedidos de equivalência de disciplinas ou de ciclos de estudos.

Nota: foi incluída uma referência à representação dos grupos científicos.

Artigo 26º

(Comissão Científica de Estudos Pós-Graduados)

O Conselho Científico designa uma Comissão Científica de Estudos Pós-Graduados, composta por um presidente e por um professor de cada um dos grupos científicos da Faculdade, para acompanhamento dos cursos de mestrado e doutoramento.

Nota: foi incluída uma referência à representação dos grupos científicos.

Artigo 27º

(Comissão da Revista)

1. A Comissão de Redação da Revista da Faculdade é composta por um diretor e por um número de vogais igual ao dos grupos científicos e aos Centros de Investigação existentes, todos eles eleitos pelo Conselho Científico.

2. Cada grupo terá um único representante na Comissão.

Nota: foi retirada do n.º 3 a menção: “O Presidente do Conselho Científico é, por inerência, o Presidente da Comissão de Redação da Revista”. Foi alargada a Comissão de Redação aos representantes dos Centros de Investigação, por forma a assegurar a ligação a cada Centro de Investigação e a permitir que a Revista da Faculdade possa ser considerada na avaliação dos Centros.

Artigo 28º

(Competência da Comissão da Revista)

1. A Comissão de Redação da Revista da Faculdade exerce todos os poderes necessários à prossecução das respetivas finalidades.

2. É da exclusiva competência da Comissão a apresentação ao Conselho Científico do projeto de regulamento da Revista.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 29º

(Comissão dos Programas de Pós-Doutoramento)

O Conselho Científico designa uma Comissão dos Programas de Pós-Doutoramento, composta por um presidente e por um professor de cada um dos grupos científicos da Faculdade, para acompanhamento dos programas de Pós-Doutoramento.

Nota: novo artigo.

Artigo 30º

(Comissão Científica para o Acesso à Faculdade dos Maiores de 23 anos)

O Conselho Científico designa uma Comissão Científica para o Acesso à Faculdade dos Maiores de 23 anos, composta por um professor de cada um dos grupos científicos da Faculdade, para acompanhar o processo de acesso à Faculdade dos Maiores de 23 anos.

Nota: novo artigo.

Artigo 31º

(Comissão para a Internacionalização da Produção Científica)

O Conselho Científico designa uma Comissão para a Internacionalização da Produção Científica, composta por um presidente e por um professor de cada um dos grupos científicos da Faculdade, para promover a internacionalização da produção científica dos docentes e investigadores da Faculdade e contribuir para a sua internacionalização.

Nota: novo artigo.

Artigo 32º

(Comissão de Júris de Exames e Assuntos Académicos)

O Conselho Científico designa uma Comissão de Júris de Exames e Assuntos Académicos, composta por um professor de cada um dos grupos científicos da Faculdade, para acompanhamento dos júris de exames de licenciatura e outros assuntos académicos que sejam apresentados.

Nota: novo artigo.

Artigo 33º

(Comissões Eventuais e Grupos de Trabalho *ad hoc*)

1. O Conselho Científico pode constituir comissões eventuais e grupos de trabalho *ad hoc*.

2. Compete às comissões eventuais e aos grupos de trabalho *ad hoc* o estudo de questões específicas, a preparação das reuniões dos órgãos deliberativos e a execução das respectivas deliberações.

3. Salvo expressa delegação de poderes por parte do Plenário do Conselho Científico, as comissões eventuais e os grupos de trabalho *ad hoc* não possuem competência decisória.

Nota: sem alterações substanciais.

Capítulo III

Funcionamento

Artigo 34º

(Reuniões)

1. O Conselho Científico reúne ordinariamente, todos os meses, realizando-se as reuniões às quartas-feiras, da parte da tarde, segundo programação estabelecida no início de cada trimestre.

2. O Conselho Científico reúne extraordinariamente sempre que para tal for convocado pelo Presidente do Conselho Científico, por sua iniciativa ou de um quarto dos seus membros.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 35º

(Participação nas reuniões)

1. Os membros do Conselho Científico têm o direito e o dever de participar nas suas reuniões.

2. A comparência às reuniões do Conselho Científico precede sobre os demais serviços escolares, à exceção de provas académicas e concursos.

3. Quando um membro do Conselho Científico não puder comparecer a uma reunião, comunicá-lo-á, com a devida antecedência, ao Professor Secretário, devendo justificar a falta perante o Presidente do Conselho Científico até 8 dias após a reunião.

4. Em caso de impedimento, o membro pode ser substituído na reunião por um membro suplente do Conselho Científico, nos termos da correspondência constante da lista de membros eleitos.

5. As faltas não justificadas são comunicadas ao Diretor, para todos os efeitos legais subsequentes.

6. Os membros legalmente impedidos e os membros dispensados de serviço docente que não compareçam à reunião e não se tenham feito substituir não integram o número total de membros do Conselho Científico, para efeitos de quórum.

Nota: substituída a referência a professores por membros, tendo em conta o disposto no art. 2.º, n.º 1, a respeito da composição do Conselho Científico.

Artigo 36º

(Participação a título especial)

1. Nas reuniões participam, sem direito de voto, o Presidente do Conselho de Escola, o Diretor, o Presidente do Conselho Pedagógico, o Professor Bibliotecário, o Professor Coordenador dos Cursos Pós-Graduados, o Professor Coordenador do Erasmus, o Professor Secretário, quando não sejam membros do Conselho Científico, e um docente não doutorado.

2. O Presidente do Conselho Científico pode convidar a estarem presentes professores jubilados, professores visitantes e doutores *honoris causa*.

3. O Conselho Científico pode solicitar a presença de qualquer docente que nele não tem assento.

Nota: aditado no n.º 1 o Presidente do Conselho de Escola.

Artigo 37º

(Reunião plenária de professores)

1. Em cada semestre, participam numa reunião do Conselho Científico especialmente convocada para o efeito todos os professores da Faculdade.

2. É obrigatória a convocação de uma reunião com todos os professores da Faculdade em exercício de funções, para efeitos de emissão de parecer sobre as seguintes matérias:

- a) Revisão do plano de estudos do 1.º, 2.º ou 3.º ciclos;
- b) Definição das regras gerais sobre provas e concursos académicos;
- c) Modificação do Regimento do Conselho Científico;
- d) Quaisquer outros assuntos para os quais o Conselho Científico estabeleça essa mesma audição.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 38º

(Incompatibilidades)

Com exceção dos professores catedráticos, não participam nas reuniões os membros do Conselho Científico quando sejam tomadas deliberações sobre:

- a) Atos relacionados com a carreira de professores ou investigadores com categoria superior à sua;
- b) Concursos ou provas em relação aos quais preencham as condições para serem opositores.

Nota: a redação foi ajustada ao disposto no art. 55.º, n.º 2, dos Estatutos da Faculdade.

Artigo 39º

(Representação de docentes não doutorados)

1. Participa nas reuniões do Conselho Científico, sem direito de voto, e apenas em matérias de interesse para o respetivo corpo, um representante dos assistentes.

2. O representante dos assistentes é eleito nos termos estatutários.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 40º

(Convocatória)

1. Cada reunião ordinária ou extraordinária é objeto de convocatória escrita, assinada pelo Presidente do Conselho Científico, a enviar por correio eletrónico a todos

os membros do Conselho Científico, com, pelo menos, quarenta e oito horas de antecedência.

2. Da convocatória consta o dia, hora e o local da reunião, assim como a respetiva ordem de trabalhos.

3. Sempre que possível, com o envio da convocatória, serão enviados documentos relativos a assuntos a tratar na reunião.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 41º

(Deliberações)

1. O Conselho Científico só pode deliberar quando esteja presente a maioria dos seus membros, efetivos ou suplentes.

2. As deliberações são tomadas por maioria relativa, salvo quando esteja prevista a exigência de maioria absoluta ou de maioria qualificada.

3. As deliberações são tomadas por escrutínio secreto quando envolvam a apreciação do comportamento ou das qualidades de qualquer pessoa, competindo ao órgão, em caso de dúvida, deliberar sobre a forma de votação.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 42º

(Atas)

1. Das reuniões do Conselho Científico será elaborada ata, devendo dela constar os membros presentes, o conteúdo das deliberações e, sempre que isso seja solicitado, a discriminação dos resultados das votações e declarações de voto.

2. Salvo deliberação em contrário, a ata é elaborada pelo Professor Secretário.

3. Nas reuniões previstas no artigo 38.º, número 1, ou sempre que o Professor Secretário não possa participar, o Presidente do Conselho Científico indicará um professor para elaborar a ata.

4. Os membros do Conselho Científico podem fazer constar da ata o seu voto de vencido ou pedir a anexação à ata do referido voto e respetiva fundamentação.

5. A ata da reunião é lavrada pelo Professor Secretário e, sem prejuízo da aprovação em minuta, é aprovada no início da reunião seguinte do Conselho Científico.

6. As atas, depois de aprovadas são impressas e assinadas pelo Presidente do Conselho Científico e pelo Secretário, sendo arquivadas pelo Diretor Executivo da Faculdade e publicadas na página da Faculdade.

Nota: atualizada a redação do n.º 6 em conformidade com a prática atual.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 43º

(Página eletrónica da Faculdade)

O Conselho Científico dispõe de um espaço próprio na página eletrónica da Faculdade, no qual constam, designadamente, o Regimento, as convocatórias, as atas, a informação respeitante aos membros do órgão e os respetivos endereços de correio eletrónico.

Nota: aditada a referência à publicação das atas, conforme a prática atual.

Artigo 44º

(Normas subsidiárias e integração)

1. O Conselho Científico rege-se pelo presente Regimento e, subsidiariamente, pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo e nos Estatutos da Faculdade.
2. Em todos os aspetos omissos no Regimento e nas normas subsidiariamente aplicáveis, o Conselho Científico aplica as normas do Código Civil sobre integração de lacunas e atende à prática habitualmente adotada.

Nota: procedeu-se à divisão deste artigo em dois números, sendo um para as normas subsidiárias e outro para a integração de lacunas. Visa-se introduzir maior rigor técnico.

Artigo 45º

(Revisão e alteração)

1. O Regimento deve ser objeto de revisão em caso de alteração dos Estatutos da Faculdade.

2. O Conselho Científico pode deliberar a qualquer momento a alteração do Regimento mediante proposta do Presidente do Conselho Científico ou de dois ou mais dos seus membros.

Nota: especifica-se, no n.º 2, que o Regimento pode ser alterado a qualquer momento e quem tem competência para a iniciativa da alteração.

Artigo 46º

(Entrada em vigor)

O regimento do Conselho Científico entra em vigor na primeira reunião do órgão após a sua aprovação.

Nota: na redação em vigor, determina-se que o Regimento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação, ou seja, na própria reunião em que ela ocorre. Pela redação proposta, a entrada em vigor verifica-se apenas na primeira reunião após tal aprovação.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

**COMISSÃO EVENTUAL PARA O ESTUDO DA ORGANIZAÇÃO DA
FACULDADE DE DIREITO EM GRUPOS CIENTÍFICOS E DISCIPLINARES**

Relatório final

13 de dezembro de 2021

1

PLANO DE EXPOSIÇÃO

1. Constituição e mandato
2. Metodologia de trabalho
3. Questionário
4. Resultados do questionário
 - 4.1. Organização em departamentos ou grupos disciplinares ou grupos científicos
 - 4.1.1. Modelo unificado
 - 4.1.2. Modelo de cátedras
 - 4.1.3. Modelo de organização por departamentos
 - 4.1.4. Modelo de organização por secções de áreas científico-jurídicas
 - 4.1.5. Modelo de grupos científicos
 - 4.2. Organização das unidades curriculares
 - 4.3. Estatuto e competências dos departamentos ou grupos disciplinares ou grupos científicos
 - 4.4. Articulação dos departamentos ou grupos disciplinares ou grupos científicos com institutos de investigação
5. Consulta aos docentes da FDUL
6. Conclusões
7. Anexos
 - 7.1. Anexo I – Ata do Conselho Científico n.º 3/2021 (extrato)
 - 7.2. Anexo II – Atas da Comissão
 - 7.3. Anexo III – Pronúncias dos docentes da FDUL

1. Constituição e mandato

A presente Comissão de Estudo de Grupos Científicos (adiante, Comissão) foi constituída por deliberação do Conselho Científico na sua reunião de 24 de março de 2021, ponto 4 da respetiva Ata (Ata do Conselho Científico n.º 3/2021, que consta do Anexo I ao presente relatório).

Na mesma deliberação foi fixado como mandato desta Comissão “estudar o tema da organização da Faculdade no que diz respeito aos Grupos Científicos, trazendo as respetivas conclusões ao Conselho Científico” (ponto 4.8. da Ata do Conselho Científico n.º 3/2021). Mais foi determinado que, “no exercício do seu mandato, a Comissão terá em consideração, consoante ficou deliberado na reunião de 20 de janeiro, as posições tomadas pelos Grupos Científicos acima enunciadas (pontos 4.3. a 4.6.)”.

2. Metodologia de trabalho

Na sua primeira reunião, a Comissão adotou, por unanimidade, o seguinte plano de trabalhos, proposto pelo seu Presidente:

- (i) Definição de um questionário que sirva de base à análise comparativa da forma como determinadas Faculdades de direito de referência estão estruturadas;
- (ii) Resposta ao questionário por cada faculdade de direito de referência;
- (iii) Síntese das respostas aos questionários num relatório.

Na mesma reunião foi deliberado, também por unanimidade, incluir no questionário todas as Faculdades de direito públicas em Portugal. Além disso, a Comissão deliberou procurar, com o necessário pragmatismo devido aos limites temporais do seu mandato, incluir igualmente Faculdades de direito estrangeiras suficientemente representativas dos países com quem a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa tem mais afinidades, abrangendo um conjunto que fosse também representativo das principais tradições no ensino do Direito.

Nos casos em que não foram obtidas informações junto das próprias Faculdades,

foi repartida pelos membros da Comissão a tarefa de procurar identificar, quando possível, dados sobre a organização interna das mesmas pela consulta das respetivas páginas de internet.¹

Paralelamente à recolha das respostas ao questionário, a Comissão procedeu ainda à recolha de contributos dos Doutores da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

3. Questionário

Com referência às Faculdades de Direito constantes da lista anexa, pergunta-se:

1. Se as Faculdades consideradas se encontram organizadas em departamentos ou grupos científicos ou disciplinares e, se sim, como são criados ou extintos.
2. Se os docentes da Faculdade se encontram repartidos por esses departamentos ou grupos;
3. Se esses departamentos ou grupos existem, quais são e quantos professores têm;
4. Se esses departamentos ou grupos têm divisões internas (sob um qualquer critério e com que alcance ou autonomia);
5. Se as disciplinas lecionadas (em todos os ciclos) estão repartidas por esses departamentos ou grupos;
6. Se há disciplinas comuns a mais do que um departamento ou grupo (nomeadamente com relação às disciplinas transversais);
7. Se os departamentos ou grupos têm representação própria nos órgãos de gestão da Faculdade (enquanto tais ou através de um eventual coordenador);
8. Se os departamentos ou grupos são autónomos na afetação dos seus docentes às disciplinas a lecionar;

4

¹Ainda assim, não foi possível obter informação sobre a Università di Bologna, a Università La Sapienza, Universiteit van Amsterdam e a Université Paris I.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

9. Quais as competências afetas aos departamentos ou grupos, nomeadamente saber se os departamentos ou grupos organizam autonomamente os cursos de 2º e 3º ciclos que digam respeito às suas áreas de conhecimento;
10. Como se relacionam os departamentos ou grupos com eventuais institutos de investigação;
11. Qual o sistema de governo dos departamentos ou grupos;
12. Se os professores afetos a cada departamento ou grupo têm a possibilidade de lecionar disciplinas pertencentes a departamentos ou grupos diferentes.

Faculdades/Universidades a considerar no estudo

1. Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
2. Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;
3. Escola de Direito do Minho;
4. Faculdade de Direito da Universidade do Porto;
5. University of New South Wales (Austrália);
6. Uniwersytetu Jagiellońskiego w Krakowie (Polónia);
7. Università di Bologna (Itália);
8. Universidade de São Paulo (Brasil);
9. Università La Sapienza Roma (Itália);
10. Columbia University (EUA);
11. National University of Singapore (Singapura);
12. Universiteit Leiden (Países Baixos);
13. Universiteit van Amsterdam (Países Baixos);
14. Universiteit Maastricht (Países Baixos);
15. Universidad Complutense de Madrid (Espanha);
16. Université Paris I Panthéon-Sorbonne (França);
17. Ludwig-Maximilians-Universität München (Alemanha);
18. Universität Wien (Áustria);
19. London School of Economics and Political Science (Reino Unido);
20. Universitat Pompeu Fabra (Espanha).

4. Resultados do questionário

A título preliminar, devem sublinhar-se os constrangimentos colocados ao nível de detalhe do presente relatório. Primeiro, apesar de múltiplas tentativas por parte dos membros da Comissão no sentido de obter dados sobre o conjunto de Faculdades inicialmente identificado, tal mostrou-se especialmente difícil, com escassa adesão de várias das faculdades contactadas ao solicitado. Sempre que possível, procurou-se recorrer a informação constante das respetivas páginas oficiais na internet.

Segundo, o entendimento dominante na Comissão foi no sentido de, face às respostas efetivamente recebidas, ser elaborado um relatório estritamente factual, não tendo, por isso, havido uma discussão de fundo sobre as vantagens e desvantagens dos diferentes modelos. Cumpre ainda destacar que o questionário não incluía qualquer questão sobre a perspetiva das Faculdades em causa quanto à avaliação dos respetivos modelos.

Terceiro, face à diversidade de formas de organização entre as Faculdades sobre as quais foi recolhida informação, o seu tratamento sistematizado procura sintetizar os dados obtidos sob a forma de cinco modelos. Estes não devem ser entendidos como correspondendo à idealização de um formato ajustado à realidade da FDUL ou uma sugestão de opções que possam ou devam ser contempladas no futuro. A Comissão pretendeu apenas racionalizar os dados obtidos num formato que seja útil a quem no futuro venha a dar continuidade a este trabalho.

Em suma, este é um contributo intercalar, que procura ser rigoroso e factual, para um trabalho de fundo que pode vir a ser continuado pelos órgãos competentes da Escola.

4.1. Organização em departamentos ou grupos disciplinares ou grupos científicos

Entre as Faculdades portuguesas públicas, as únicas que apresentam uma organização formal por grupos científicos são a FDUL, a FDUC e a Escola do Minho. Estas Faculdades usam diferentes designações, sendo comum a todas a autonomia dos

grupos na sua organização e gestão interna. Assim, a FDUC adota um **modelo de organização por secções de áreas jurídico-científicas** e a Escola do Minho está estruturada num **modelo departamentalizado**.

No plano internacional encontramos três grandes modelos de organização: o **modelo unificado**, isto é, sem divisões por áreas de conhecimento jurídico, comum a Faculdades anglo-saxónicas e afins, como a Universidade de Columbia, a Universidade Estatal de Singapura ou a London School of Economics; o **modelo de cátedras**, como a Universidade de Cracóvia e a Universidade de Munique; e o **modelo departamentalizado**, caso da Universidade de São Paulo, Universidade Complutense de Madrid, Universidade de Viena, Universidade de Leiden e Universidade de Maastricht. Também se incluem neste elenco a Universidade de Nova Gales do Sul, embora aqui os departamentos assumam a designação de escolas e a Universidade Pompeu Fabra (esta última organizada como departamento único com divisão por áreas de conhecimento).

4.1.1. Modelo unificado

No modelo unificado, a centralização da docência num corpo único é justificada pelas sinergias de um corpo docente mais unido, sendo a especialização obtida por uma repartição por um comité curricular que é articulada com a política de recrutamento centrada em áreas consideradas prioritárias na oferta letiva. Esta é acompanhada de uma divisão disciplinar que se reflete sobretudo na pluralidade de centros e institutos de investigação (Universidade de Columbia, Universidade de Singapura e London School of Economics).

Em traços gerais, pode categorizar-se este modelo como centrado na definição de áreas estratégicas e no investimento na contratação de especialistas que assegurem a docência e dinamizem a investigação nesses domínios prioritários.

No plano nacional, a FDUNL está formalmente integrada neste grupo, embora a contratação de docentes e a organização de provas académicas siga as áreas disciplinares identificadas no Despacho n.º 6444/2015, de 9 de junho, da Reitoria da

UNL. À semelhança da Escola do Minho, estas estão estruturadas em dois níveis, com três grupos no primeiro nível: 1.º Grupo – Direito Público, 2.º Grupo – Direito Privado e 3.º Grupo – Ciências Jurídicas Gerais e Afins. O Grupo de Direito Público inclui a) Ciências Jurídico-Políticas; b) Ciências Jurídico-Administrativas; c) Ciências Jurídico-Internacionais; d) Ciências Jurídico-Europeias; e) Ciências Jurídico-Criminais; f) Ciências Jurídico-Económicas; Ciências Jurídico-Fiscais. O Grupo de Direito Privado integra: a) Ciências Jurídico-Civis; b) Ciências Jurídico-Processuais; c) Ciências Jurídico-Sociais; d) Ciências Jurídico-Empresariais. Por fim, o Grupo Ciências Jurídicas Gerais e Afins é composto por a) Teoria do Direito; b) Filosofia do Direito; c) Direito Comparado; d) Estudos Históricos; e) Estudos Económicos; f) Estudos Políticos; g) Estudos Sociais; h) Estudos de Segurança. Cada uma destas pode ter ainda uma divisão por subáreas. Ou seja, apesar de a Faculdade de Direito funcionar como um departamento único, na prática o sistema assenta numa divisão por áreas científicas.

4.1.2. Modelo de cátedras

Nas escolas de referência objeto de análise, este corresponde ao modelo alemão e polaco, representados, respetivamente, pela Universidade de Munique e pela Universidade de Cracóvia. A divisão por cátedras (35 na Universidade de Munique e ___ na Universidade de Cracóvia) leva à atribuição da coordenação à direção. No caso de Cracóvia, a estrutura divide-se em diferentes tipos de unidades: as «Katedry» (Cátedras), relacionados com um professor catedrático e os «Zakłady», sem professores catedráticos. Estes departamentos são relativos a uma disciplina – direito penal, teoria do direito, processo civil, direito europeu, etc.). Estes departamentos são criados pelo Conselho Científico (a pedido de membros do departamento ou do Reitor). A sua dimensão é variável, com «Zakłady» que têm de 3 a 5 membros; mas também «Katedry» com 5 a 25 membros (por exemplo, Direito Penal, que tem 23 doutores). Em grandes departamentos («Katedry») há unidades menores e podem ser criadas sempre que houver uma necessidade didática ou científica. No entanto, a sua autonomia é muito limitada.

Pelo menos no que respeita à Universidade de Cracóvia, o modelo muito

fragmentado leva a que a interdisciplinaridade seja sobretudo promovida em centros de investigação e pela criação de cursos interdisciplinares.

4.1.3. Modelo de organização por departamentos

O modelo mais comum entre as Faculdades estrangeiras de referência consideradas e também usado pela Escola do Minho é o da organização por departamentos, tipicamente agrupados em torno das principais áreas de conhecimento jus-científico.

A Escola do Minho não se organiza por grupos ou secções e sim por departamentos. Assim, esta escola apresenta um primeiro nível com o Departamento de Ciências Jurídicas Gerais (4 docentes de carreira e 7 docentes convidados); o Departamento de Ciências Jurídicas Privatísticas (14 docentes de carreira e 10 docentes convidados); e o Departamento de Ciências Jurídicas Públicas (17 docentes de carreira e 19 docentes convidados). O Departamento de Ciências Jurídicas Gerais é constituído pelas Ciências Jurídicas Histórico-Filosóficas e Comparatísticas. Os restantes departamentos estão organizados num segundo nível de especialização. Assim, o Departamento de Ciências Jurídicas Privatísticas integra 1) Ciências Jurídicas Civilísticas e 2) Ciências Jurídicas Empresariais. Por fim, o Departamento de Ciências Jurídicas Públicas é constituído por 1) Ciências Jurídicas Administrativo-financeiras, 2) Ciências Jurídicas Criminais e 3) Ciências Jurídicas Políticas.

9

A USP tem 9 Departamentos organizados pela área de especialização, cada um com o respetivo Conselho Departamental. Cada Departamento tem um corpo docente próprio e é composto por uma secretaria e uma chefia. É função dos departamentos, junto das comissões de graduação e de pós-graduação, debater e decidir as disciplinas que o curso oferece.

Os 9 Departamentos são:

- Departamento de [Direito Civil](#) (DCV)
- Departamento de [Direito Comercial](#) (DCO)

- Departamento de [Direito do Trabalho](#) e da [Seguridade Social](#) (DTBS)
- Departamento de [Direito do Estado](#) (DES)
- Departamento de [Direito Penal](#), [Medicina Forense](#) e [Criminologia](#) (DPM)
- Departamento de [Direito Processual](#) (DPC)
- Departamento de [Direito Económico](#), [Financeiro](#) e [Tributário](#) (DEF)
- Departamento de [Direito Internacional](#) e [Comparado](#) (DIN)

A Universidade Complutense de Madrid está organizada, desde o ano letivo de 2017-2018, em oito Departamentos e ainda uma Secção Departamental de Economia, a qual depende de outro Departamento com sede na Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais. Enquanto os grupos de investigação se dedicam exclusivamente às questões de investigação, os Departamentos são polivalentes: organizam o ensino como missão principal e também as questões básicas de investigação, centrais e de apoio.

A criação, modificação ou eliminação de Departamentos, de acordo com os Estatutos da UCM, é feita por acordo do Conselho Diretivo da UCM, normalmente sob proposta do Gabinete do Vice-Reitor dos Centros e Departamentos, após relatório do Departamento afetados, e de acordo com as normas básicas da Administração Geral do Estado e da Comunidade de Madrid. Existe um Regulamento de Centros e Estruturas da UCM, aprovado em fevereiro de 2011, que regula todas as questões essenciais relacionadas com os Departamentos, desde a sua criação até à organização mínima que devem ter. Todo o professor tem que fazer parte de um Departamento. A presença em Grupos de Investigação e Institutos é voluntária. Existem também alguns docentes, nomeadamente em determinados Graus muito específicos e com perfis menos jurídicos (Criminologia ou Relações Laborais), oriundos de outros Departamentos fora da Faculdade (Psicologia, Sociologia, Medicina, etc.).

A estrutura da Faculdade é constituída pelos seguintes departamentos:

- Departamento de Direito Administrativo: 54 professores.
- Departamento de Direito Civil: 54 professores.
- Departamento de Direito Constitucional: 51 professores.

- Departamento de Direito do Trabalho e Previdência Social: 56 professores.
- Departamento de Direito Internacional, Eclesiástico e Filosofia do Direito: 68 professores.
- Departamento de Direito Comercial, Financeiro e Tributário: 53 professores.
- Departamento de Direito Processual e Direito Penal: 75 membros.
- Departamento de Direito Romano e História do Direito: 23 professores.
- Seção Departamental de Economia Aplicada, Pública e Política (Direito): 13 professores.

Cada departamento está dividido em Unidades de Ensino, que gozam de autonomia para gerir os seus próprios assuntos de ensino e investigação, sem prejuízo de as decisões finais terem de ser tomadas pelos órgãos colegiais do respetivo Departamento. As Unidades de Ensino são os resquícios dos antigos Departamentos, isto é, das antigas áreas do conhecimento. Por exemplo, o Departamento de Direito Romano e História do Direito é composto por duas Unidades de Ensino: Direito Romano e História do Direito, cada uma das quais agora funciona autonomamente na tomada de decisões individuais. Os Departamentos normalmente aprovam um Regulamento Interno onde todas estas questões estão contempladas e onde esta autonomia interna é reconhecida.

11

Na Universidade Pompeu Fabra, o Departamento de Direito está organizado por 13 áreas de conhecimento:

- Direito Administrativo;
- Direito Civil;
- Direito Constitucional;
- Direito do Trabalho e da Segurança Social;
- Direito Financeiro e Tributário;
- Direito Internacional Privado;
- Direito Internacional Público e Relações Internacionais;
- Direito Mercantil;
- Direito Penal;

- Direito Processual;
- Direito Romano;
- Filosofia do Direito;
- História do Direito e das Instituições.

A Faculdade de Direito da Universidade de Viena está dividida em 12 departamentos. Cabe ao Reitor da Faculdade de Direito criar ou extinguir estas subdivisões internas em conjunto com o Reitor/Reitor da Universidade de Viena. O pessoal académico da Faculdade de Direito e do Conselho da Faculdade (“*Fakultätskonferenz*”) deve ser ouvido neste processo e as suas avaliações fazem parte das negociações entre o Reitor e o Reitor. O pessoal docente e académico é distribuído pelos departamentos de acordo com a sua especialização disciplinar.

Atualmente, a Faculdade está estruturada nos seguintes departamentos:

- Departamento de Direito do Trabalho e Direito da Segurança Social (cerca de 15 membros)
- Departamento de Direito Europeu, Internacional e Comparado (aprox. 55 membros)
- Departamento de Direito Fiscal (aprox. 10 membros)
- Departamento de Inovação e Digitalização no Direito (aprox. 25 membros)
- Departamento de História Jurídica e Constitucional (cerca de 35 membros)
- Departamento de Filosofia Jurídica (aprox. 20 membros)
- Departamento de Direito Romano e História Jurídica Antiga (aprox. 20 membros)
- Departamento de Direito Constitucional e Administrativo (cerca de 65 membros)
- Departamento de Direito Penal e Criminologia (cerca de 35 membros)
- Departamento de Direito Comercial e Empresarial (aprox. 30 membros)
- Departamento de Direito Civil (cerca de 50 membros)
- Departamento de Processo Civil (aprox. 20 membros)

Alguns dos departamentos estão subdivididos em secções (“*Abteilungen*”) e/ou centros de investigação (“*Forschungsstellen*”).

Por fim, nos Países Baixos, a Faculdade de Direito da Universidade de Leiden está dividida em cinco departamentos:

- Direito Privado (Private Law)
- Direito Público (Public Law)
- Direito Criminal e Criminologia (Criminal Law and Criminology)
- Estudo Interdisciplinar do Direito (Interdisciplinary Study of Law)
- Direito Fiscal e Economia (Tax Law and Economics)

Existem ainda cinco institutos correspondentes aos departamentos:

- Instituto de Direito Privado – gestão por uma equipa de 10 membros
- Instituto de Direito Público – todas as áreas do direito público, com exceção do direito criminal e incluindo o direito laboral – gestão por uma equipa de 8 membros
- Instituto de Direito Criminal e Criminologia – ensino e pesquisa dividida em duas secções: direito criminal e processual penal e criminologia
- Instituto para o Estudo Interdisciplinar do Direito – o direito como objeto de uma perspetiva externa (nomeadamente da filosofia e da sociologia)
- Instituto de Direito Fiscal e Economia – com três secções: Economia; Direito Fiscal e Estudos Empresariais

13

A Faculdade de Direito da Universidade de Maastricht tem uma estrutura semelhante à de Leiden, estando dividida em seis departamentos:

- Direito Privado (*Private Law*) – 40 docentes (*staff members*)
- Direito Público (*Public Law*)
- Direito Internacional e Europeu (*International and European Law*)
- Direito Criminal e Criminologia (*Criminal Law and Criminology*)
- Teoria e Metodologia do Direito (*Foundations and Methods of Law*)

– Direito Fiscal (*Tax Law*)

4.1.4. Modelo de organização por secções de áreas científico-jurídicas

De entre as escolas consideradas, apenas a FDUC está organizada por Secções de áreas científico-jurídicas distintas, que se assemelham ao modelo de grupos científicos existente na FDUL, embora com mais divisões que esta última. Existem sete Secções: Ciências Jurídico-Políticas, Ciências Jurídico-Civilísticas, Ciências Jurídico-Empresariais, Ciências Jurídico-Criminais, Ciências Jurídico-Económicas, Ciências Jurídico-Filosóficas e Ciências Jurídico-Históricas. Os Professores estão divididos por secção: Ciências Jurídico-Políticas: 24 doutores; Ciências Jurídico-Civilísticas: 19 doutores; Ciências Jurídico-Empresariais: 14 doutores; Ciências Jurídico-Criminais: 10 doutores; Ciências Jurídico-Económicas: 8 doutores; Ciências Jurídico-Filosóficas: 3 doutores; e Ciências Jurídico-Históricas: 4 doutores.

4.1.5. Modelo de Grupos Científicos

Esta forma de organização é característica da FDUL, não tendo sido encontrada em qualquer das Faculdades nacionais e estrangeiras em análise.

14

A FDUL está organizada, desde a sua criação em 1913, em quatro Grupos Científicos, a que correspondem áreas disciplinares consolidadas, em cada época, da sua história institucional. O modelo conheceu diferentes formulações normativas e foi implantado com terminologias variáveis, que mantiveram a estrutura organizativa ainda vigente.

Esta linha de força da organização científica dos estudos jurídicos universitários na nossa Faculdade foi concretizada pelos seus órgãos de governo, ao longo dos tempos, em diferentes soluções dentro do modelo, com o propósito da sua adaptação às circunstâncias legais e regulamentares e às exigências científicas, didáticas, curriculares e metodológicas então valorizadas.

Com concretização nas quatro secções do Instituto Jurídico (curso complementar – 6.º ano), o modelo dos Grupos repercutiu-se no Curso Geral da Licenciatura e

conheceu desenvolvimentos diversos na organização curricular dos cursos dos diferentes ciclos de estudo, nos modelos institucionais de investigação científica e nas carreiras dos docentes.

A leitura histórica dos documentos internos revela que os momentos de maior discussão sobre a organização institucional, científica e curricular da Faculdade estão ligados: à crise de 1928; à aplicação do Decreto-Lei nº 34.850, de 21 de Agosto de 1945; à crise de 1974/1976; ao Processo de Bolonha e, finalmente, às exigências de ligação entre investigação aplicada e conceção de graus académicos.

4.2. Organização das unidades curriculares

Nas Faculdades nacionais, as disciplinas estão repartidas por grupos. No caso da Universidade Nova de Lisboa, apesar de não existir uma estrutura organizada por grupos, os docentes são contratados e lecionam dentro de um conjunto de 8 grandes áreas de conhecimento jurídico, cada uma com várias áreas de especialização. Atualmente, a organização das unidades curriculares é a seguinte:

1. Ciências jurídico-civilísticas

Subáreas: Teoria geral do direito civil (1), Direito das obrigações (2), Direitos reais (3), Direito da família e sucessões (4), Direito dos contratos (5), Direito processual civil (6).

2. Ciências jurídico-empresariais

Subáreas: (1) Direito comercial geral (2), Direito societário, (3) Direito da insolvência e recuperação de empresas, (4) Direito da propriedade intelectual, (5) Direito marítimo, (6) Direito bancário, (7) Direito dos contratos comerciais, (8) Direito do trabalho, (9) Direito da segurança social.

3. Ciências jurídico-constitucionais

Subáreas: direito constitucional geral (1), direitos fundamentais (2), justiça constitucional (3).

4. Ciências Jurídico-administrativas

Subáreas: (1) direito administrativo geral, (2) justiça administrativa, (3) urbanismo e ordenamento do território (4) ambiente, (5) emprego público, (6) contratos públicos.

5. Ciências Jurídico-económicas:

Subáreas: (1) economia política; (2) economia e finanças públicas, (2) direito fiscal; (3) direito público da economia; (4) concorrência e organização industrial; (5) análise económica do Direito e das instituições; (6) economia do crime e da fraude.

6. Ciências jurídico-penais

Subáreas: (1) direito penal geral, (2) direito penal económico, (3) direito processual penal.

7. Ciências jurídicas gerais

Subáreas: (1) teoria geral do direito, (2) história do direito, (3) filosofia do direito, (4) Metodologia jurídica.

8. Ciências Jurídico-internacionais e da União Europeia

Subáreas: direito internacional privado (1), direito internacional público (2), direito do mar (3), direito internacional económico (4); Direito da União Europeia. (5)

16

Embora a contratação de docentes ocorra no contexto de um dos grupos e de uma das áreas desse grupo, uma vez contratados, não existe repartição dos docentes por grupos ou áreas científicas.

Ao nível do 2.º e 3.º ciclos verifica-se uma repartição das disciplinas lecionadas por áreas científicas, sendo que tal decorre dos regulamentos aplicáveis à estrutura do ciclo de estudos em causa e não da repartição de docentes por grupos ou áreas científicas (e.g. o Mestrado em direito – especialização em Direito Público inclui um conjunto de disciplinas que se reconduzem a várias áreas científicas que integram o 1.º grupo (direito público) e que formam um núcleo de disciplinas cuja escolha é, em grande

medida, obrigatória para a obtenção do n.º total de créditos.

Em todo o caso, a contratação de um docente no contexto de um determinado grupo ou área científica não constitui impedimento para que o mesmo possa pontualmente lecionar disciplinas de outros grupos ou áreas, da mesma forma que nada impede que um docente que habitualmente leciona disciplinas no contexto de um determinado grupo ou área possa igualmente, de forma pontual, lecionar disciplinas de outro grupo ou área.

Sendo a distribuição do serviço docente objeto de discussão em e deliberação do Conselho Científico, por regra a distribuição de disciplinas ocorre em consonância com o grupo e área no âmbito dos quais o docente foi contratado e que refletem a sua área de especialização; tal não impede, todavia, que seja atribuída a um docente a lecionação de uma disciplina que se situa fora da sua área específica, ainda que no âmbito do mesmo grupo, ou, mais raramente, de uma disciplina que se situa fora do seu grupo.

Na Escola do Minho, a qual, como referido, se organiza em departamentos, as Unidades Curriculares são repartidas por estes. Compete ao Conselho do Departamento propor a distribuição de serviço docente no âmbito do Departamento, bem como a contratação de pessoal para o Departamento. Compete ao Conselho Científico aprovar a distribuição do serviço docente a cargo da Escola e aprovar as propostas de admissão e recondução do pessoal docente e investigador da Escola.

Ao Conselho do Departamento compete ainda pronunciar-se sobre a criação, reestruturação ou extinção de projetos de ensino ou de interação com a sociedade em que o Departamento participa.

Na FDUP a distribuição de serviço docente é também proposta por cada departamento e aprovada pelo respetivo Conselho Científico (onde a maioria dos membros é (necessariamente) do Grupo de Direito).

Na FDUP e na Escola do Minho, os departamentos definem a organização de cursos de 2.º e 3.º ciclos, sujeitos a aprovação pelo Conselho Científico e, eventualmente, de parecer do Conselho Pedagógico (FDUP).

Na FDUC, no âmbito da preparação do ano letivo seguinte, cada Secção apresenta a proposta de distribuição do serviço dos seus Professores pelas unidades curriculares que façam parte da respetiva área científico-jurídica. A FDUC tem diversos Professores que lecionam unidades curriculares enquadradas em secções diferentes (por exemplo, Organização Judiciária é lecionada por um Professor da Secção de Ciências Jurídico-Históricas).

Em geral, nas restantes Faculdades de Direito nacionais, não foram identificados impedimentos à lecionação de disciplinas de outra áreas.

Na Universidade de Cracóvia, para além das disciplinas que são obrigatórios (Lógica; Introdução ao Direito; Direito Constitucional; três disciplinas históricas – História Geral do Direito, Direito Romano, História do Direito Polaco; três grandes áreas dogmáticas (Civil, Administrativo, Criminal), três áreas processuais (Civil, Administrativo, Criminal) e as que são semi-obrigatórias (os estudantes têm de escolher 11 disciplinas de um leque variado, como Direito Europeu, Sociologia do Direito, Política Económica, etc.), os membros dos departamentos apresentam os seus próprios cursos, que são aprovados pelo Conselho Científico, e que se enquadram como disciplinas opcionais. Se não tiverem alunos inscritos, estas disciplinas ficam «congeladas» durante um ano (há outra oportunidade para um professor prosseguir o curso; caso contrário, a disciplina é eliminada). Com disciplinas obrigatórias ou quase obrigatórias, os departamentos têm total autonomia na alocação de docentes.

A organização de programas de mestrado é da responsabilidade da Faculdade como um todo. No entanto, o programa de doutoramento é agora (desde 2018) organizado pela Doctoral School of Social Sciences (uma das três escolas

independentes, além das Humanidades e Ciências Naturais). Em princípio, as Unidades Curriculares são repartidas pelos departamentos, embora existam dois departamentos a fazer coisas semelhantes (o Departamento de Teoria do Direito e o Departamento de Filosofia do Direito e Ética Jurídica).

Na Universidade Complutense de Madrid, a distribuição de serviço docente é feita por departamentos, exceto em alguns Graus com perfis menos jurídicos, onde entram em jogo outros Departamentos fora da Faculdade de Direito, bem como nos Diplomas Duplos (Direito e Administração de Empresas, Direito e Ciência Política, Direito e Filosofia, Direito e Relações Trabalhistas e Recursos Humanos). Nestes casos, aos docentes externos à Faculdade, vinculados a outros Departamentos e a outras Faculdades, são atribuídas funções docentes.

Nesta faculdade existem disciplinas comuns, como acontece com o Direito Comunitário ou da União Europeia, distribuído entre os Departamentos de Direito Administrativo e Constitucional e a Unidade Docente de Direito Internacional Público, ou com a disciplina do novo Plano de Introdução ao Sistema Jurídico, distribuído entre a Unidade de Ensino de Filosofia do Direito e o Departamento de Direito Civil.

É possível a docência de disciplinas de um departamento por um docente de outro departamento, mas para tal é exigida a autorização do departamento de origem e do departamento de chegada. É também possível alterar a atribuição de um docente a um determinado Departamento, para o que devem intervir os órgãos afetados, além do Conselho Docente e de alguns órgãos reitorais. Ambas as possibilidades existem, mas costumam ser excecionais, uma vez que a designação para um Departamento acarreta uma especialização por matéria ou disciplina.

Na Faculdade de Direito da Universidade de Viena as matérias ensinadas são distribuídas entre estes departamentos (embora com intensidade variável; o currículo atribui uma parte muito maior de ECTS a certos departamentos). As distinções disciplinares entre os vários departamentos são bastante claras, havendo uma pequena

sobreposição entre as disciplinas ensinadas. Contudo, existem algumas disciplinas 'transversais', como, por exemplo, direitos humanos e direito internacional, que são ensinadas por vários departamentos e, até certo ponto, sob diferentes perspetivas. Algumas destas disciplinas são ensinadas em colaboração entre os departamentos relevantes, outras são ensinadas apenas por pessoal de um dos departamentos relevantes. Isto não conduz a qualquer sobreposição no sentido de duplicação/redundância no diretório de cursos.

Por fim, no Departamento de Direito da Universidade Pompeu Fabra, o coordenador de cada área do conhecimento é responsável por afetar os docentes da área às disciplinas a lecionar, sendo considerado um ato de gestão ordinária.

4.3. Estatuto e competências dos departamentos ou grupos disciplinares ou grupos científicos

Na FDUC, o Professor Catedrático mais antigo de cada Secção é o Professor Coordenador da Secção. Cabe a este superintender os trabalhos pertencentes à Secção, nomeadamente, apresentando ao Conselho Científico a distribuição e alteração de serviço docente, pronúncia sobre pedidos de nomeação de orientadores de mestrado e de doutoramento, propostas de júris de provas de mestrado e de doutoramento.

Em regra, os Coordenadores das Secções são eleitos para integrar o Conselho Científico. Quando tal não aconteça, o assunto da Secção que integre a ordem de trabalhos de uma reunião do Conselho Científico é previamente apreciado pelo Coordenador, solicitando-se a sua pronúncia.

É da competência da Secção a apresentação, ao Conselho Científico, de proposta, devidamente fundamentada, de criação de unidades curriculares de opção, ou, ao invés, a não abertura de determinada unidade curricular opção.

Na FDUP a eleição para os Conselhos de Representantes, Científico e Pedagógico

é feita separada e simultaneamente pelos dois grupos (Direito e Criminologia), com um número de eleitos por grupo fixado nos Estatutos. Só a direção (Conselho Executivo) não tem eleitos por grupos.

De entre as Faculdades nacionais, só a Escola do Minho tem órgãos próprios dos vários departamentos: o Conselho do Departamento e o Diretor do Departamento. A Escola de Direito estrutura-se em subunidades de acordo com domínios do conhecimento jurídico e áreas de atividade, já referidas. Os Departamentos são subunidades orgânicas permanentes de criação e difusão do conhecimento no domínio de uma disciplina, de um grupo de disciplinas ou de grupos afins de disciplinas, constituindo, como tal, a célula base de organização científico-pedagógica e de gestão de recursos num domínio consolidado do saber. Os Departamentos gozam de autonomia académica, nos termos estabelecidos nos Estatutos da Escola de Direito da Universidade do Minho.

A FDUP reflete a estrutura departamental no caso do Departamento de Direito e apenas a Escola de Criminologia tem um diretor e conselho de escola específicos, devendo as decisões destes ser aprovadas pelo Diretor ou pelo Conselho Científico, consoante a competência. No Grupo de Direito há sobreposição entre governo da faculdade e governo do grupo, não havendo órgãos próprios do departamento (os cursos de Direito têm diretor e comissões científicas e de acompanhamento de acordo com o RJIES). A escola de Criminologia tem um diretor e um Conselho de Escola, porém todas as decisões têm de ser aprovadas ou pelo Diretor da Faculdade ou pelo Conselho Científico da FDUP, consoante a competência.

21

Na Universidade Complutense, todos os Diretores de Departamento são representados no Conselho do Corpo Docente como membros *ex officio*. O mesmo não ocorre com os Grupos, cuja gestão cabe ao Vice-Reitor de Pesquisa e Transferência. As várias Comissões delegadas do Conselho Docente contam também com alguns diretores

de departamento.

Os Departamentos são totalmente autónomos, dependendo do Plano de Estudos e das disciplinas nele incluídas. As disciplinas conferidas a um Departamento ou a uma das suas Unidades de Ensino são planeadas e realizadas de forma autónoma pelos seus docentes, de acordo com os critérios definidos pelo Departamento através dos Guias Docentes. Todos os professores de um Departamento são, pelo menos, formalmente, habilitados para lecionar qualquer disciplina que corresponda àquele. A escolha é feita de acordo com diversos critérios, consoante o Departamento (antiguidade, categoria profissional, etc.), que devem ser finalmente homologados pelos órgãos colegiais (nomeadamente, pelo Conselho Departamental). De acordo com a legislação universitária básica, não se deve esquecer que o Departamento é a unidade básica de ensino e pesquisa, portanto, a responsável pela organização tanto de um como de outra, seguindo as diretrizes básicas estabelecidas pela Faculdade e pela respetiva Universidade.

Os Departamentos gozam de autonomia para a organização da respetiva docência tanto no mestrado como no doutoramento. Existem vários departamentos que gerem os seus próprios mestrados (Direito Internacional Público, Direito Constitucional, Direito do Trabalho, etc.). A única exceção é o Mestrado para o Acesso à Advocacia, oficial, de carácter habilitante, cuja gestão é exercida diretamente pela Faculdade, e não pelos Departamentos, por intermédio do Vice-Reitor de Pós-Graduação. No que se refere ao Doutoramento, a Faculdade optou por um Programa Único de Doutoramento, mas com diversas linhas de pesquisa, livremente escolhidas por cada Departamento e Unidade de Ensino, a partir do interesse de seus próprios docentes e investigadores. Na Comissão Doutoral da Faculdade, além de um Coordenador e do Vice-Reitor de Pesquisa e Política Científica, há um representante de cada uma das linhas de pesquisa, que correspondem às áreas de especialização dos antigos Departamentos anteriores à reforma de 2017-2018.

Quanto à sua estrutura orgânica, todos os Departamentos têm um Diretor, eventualmente um ou mais Vice-Diretores, dependendo da sua dimensão, e um Secretário. Da mesma forma, os docentes e o PAS (Pessoal de Administração e

Serviços), juntamente com uma representação dos alunos, integram-se no Conselho Departamental, que é o órgão colegial que toma as decisões mais relevantes na vida departamental. Também poderá haver uma Comissão Permanente para assuntos processuais, delegada do Conselho Departamental.

Na Universidade de Viena cada um dos departamentos está representado nos órgãos de gestão da Faculdade ("*Fakultätskonferenz*") através de pessoal académico. Contudo, esta representação não está estipulada no estatuto, mas sim no resultado da coordenação interdepartamental. Sim, os departamentos são autónomos na afetação do seu pessoal docente às suas disciplinas (sujeito a certas regras que são estabelecidas pela *Universitätsgesetz/University Act*, o Estatuto, e/ou regras internas da Faculdade, por exemplo, o montante máximo ou mínimo de créditos que podem ser ensinados pelo pessoal docente, se e em que medida as disciplinas podem ser ensinadas por docentes externos, etc.). No entanto, o Reitor tem de aprovar todos os cursos antes de estes serem acrescentados ao diretório de cursos.

Os departamentos administram os seus próprios programas de doutoramento (em cooperação com a Direção de Estudos da Faculdade), mas dentro da estrutura organizacional e de acordo com as regras estabelecidas pela Lei da Universidade e pelo Plano de Organização. No entanto, a Faculdade, quanto mais os departamentos, não pode criar programas de estudo por si só. O gabinete do Reitor/Reitor é responsável pela criação/terminação de programas de estudo (incluindo programas de mestrado e doutoramento), sujeito à aprovação do Senado Universitário. Formalmente, o Senado Universitário aprova o currículo de cada programa de estudo em coordenação com o Reitor.

O Decano da Faculdade de Direito e o Reitor/Governo do Reitor decidem sobre a estrutura organizacional interna e a governação. O Reitor deve ter em consideração as opiniões da Direção da Faculdade ("*Fakultätskonferenz*").

Os departamentos são dirigidos por um Chefe, alguns dos departamentos também têm um ou dois Vice-Presidentes. Estes Chefes/Chefes são nomeados pelo Reitor e pelos Vice-Diretores. O sistema de governação dos departamentos está sujeito ao § 8

do Plano das Organizações. Por conseguinte, o Decano da Faculdade de Direito e o Reitor/Governo do Reitor decidem sobre a estrutura organizacional interna e a governação. O Reitor deve ter em consideração as opiniões da Direção da Faculdade ("*Fakultätskonferenz*").

4.4. Articulação dos departamentos ou grupos disciplinares ou grupos científicos com institutos de investigação

Nas Faculdades de direito nacionais, apenas a FDUL e a FDUP têm mais que um centro de investigação- No caso da FDUP, coexistem um centro de investigação e direito (CIJE) e um de criminologia (CJS, não financiado pela FCT). Na FDUP os centros de investigação têm autonomia e órgãos próprios, ficando a organização de iniciativas científicas que envolvam o nome FDUP ser aprovadas pelo respetivo Conselho Científico.

Na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa existe um único centro, o CEDIS (instituto de investigação), com grupos de investigação. Estes apresentam um carácter transversal que agrupa docentes das várias áreas jurídicas em torno de determinada temática (por exemplo, Law & Tech).

Também a FDUC conta com um único centro de investigação, no qual se integram diversos grupos de investigação. Um grupo de investigação pode ter elementos de diversas secções (por exemplo, a linha de investigação relativa ao contrato tem elementos da Secção de Ciências Jurídico Civilísticas, da Secção de Ciências Jurídico-Económicas e da Secção de Ciências Jurídico-Históricas.

Não foi identificada qualquer forma específica de relacionamento entre Grupos Científicos ou Departamentos e Centros de Investigação, sendo que estes têm bastante autonomia, possuindo órgãos de gestão próprios.

Este cenário é comum às Faculdades estrangeiras incluídas neste relatório.

5. Consulta aos docentes da FDUL

Nos termos do deliberado pelo Conselho Científico na reunião de 28 de abril de 2021, ponto 5.3. da Ata do Conselho Científico n.º 5/2021, a Comissão devia ouvir, por escrito ou oralmente, todos os Doutores que se disponham a colaborar com os seus trabalhos.

No âmbito desta consulta, pronunciaram-se os seguintes doutores, cujas pronúncias integram o Anexo III ao presente relatório:

- Prof.^{as} Doutoras Fernanda Palma, Helena Morão e Inês Ferreira Leite, as quais se apresentaram uma recomendação fundamentada no sentido, por razões científicas e institucionais, ser criado de um Grupo de Ciências Jurídico-Criminais na nossa Faculdade ou, pelo menos, de uma secção especializada de Ciências Jurídico-Criminais, no âmbito do atual Grupo de Ciências Jurídicas, com efetiva autonomia organizativa;
- Prof. Doutor Paulo de Sousa Mendes, o qual se pronuncia em sentido contrário ao das Prof.^{as} Doutoras Fernanda Palma, Helena Morão e Inês Ferreira Leite, entendendo que não se justifica a alteração dos atuais Grupos Científicos e Disciplinares, nem, muito menos, a autonomização de um Grupo de Ciências Jurídico-Criminais;
- Prof.^a Doutora Teresa Quintela de Brito, pronunciando-se também no sentido da não autonomização de um Grupo de Ciências Jurídico-Criminais;
- Prof.^a Doutora Ana Rita Gil, defendendo que a atual organização da Faculdade nos diversos grupos científicos deveria ser repensada no que toca a uma reorganização e eventual divisão do Grupo de Ciências Jurídicas em dois: Grupo de Ciências Jurídico-Civilísticas e Grupo de Ciências Jurídico-Penais. Considerou ainda que seria interessante a identificação de potenciais disciplinas “híbridas” e sua gestão conjunta com os grupos envolvidos, permitindo a participação de docentes desses grupos.

6. Conclusões

Da análise das respostas aos questionários podemos extrair cinco modelos de organização:

- a) **Modelo de departamento único:** concentra nos órgãos da faculdade toda a atividade de organização da docência e contratação de novos docentes, sem prejuízo de existir uma especialização ao nível da adequação dos docentes às áreas que lecionam.
- b) **Modelo com vários departamentos organizados por áreas científicas:** geralmente este modelo implica uma gestão descentralizada, com modelo diretivo encabeçado pelo Presidente do grupo e com gestão autónoma das avaliações, promoções, contratações e júris.
- c) **Modelo de organização por grupos científicos** (modelo da FDUL, não replicado em qualquer das instituições analisadas) organizados em grandes áreas, com gestão descentralizada em subsecções para efeito de distribuição de serviço docente, admissão e concursos. Neste modelo, o Presidente do Grupo tem funções de direção (atuais decanos ou presidentes de grupo na FDUL).
- d) **Modelo de organização por áreas jurídico-científicas** enquanto secções do Conselho Científico (FDUC), com participação de todos os doutores da área e subáreas para efeito de distribuição de serviço docente, admissão e concursos, assumindo o Presidente da Secção funções representativas.
- e) **Modelo de cátedras:** modelo muito descentralizado que envolve uma hierarquização entre os docentes afetos a uma cátedra, com os órgãos da faculdade a assumir um papel de coordenação.

Em todos os modelos, independentemente da forma adotada (departamento, grupo científico, secção científica ou cátedra), o princípio organizador parece conciliar um consenso na escola em torno das principais áreas de conhecimento jurídico com a auto-organização dos docentes em torno dessas áreas científicas nucleares, existindo variação em termos do número de grupos, secções ou departamentos, bem como das



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

disciplinas concretas integradas em cada área. Seja qual for o modelo, a afetação da distribuição de serviço docente, bem como a iniciativa e organização da contratação de professores por áreas jus-científicas é comum a todos eles.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

7. Anexos

7.1. Anexo I – Ata do Conselho Científico n.º 3/2021 (extrato)

7.2. Anexo II – Atas da Comissão

7.3. Anexo III – Pronúncias de docentes da FDUL



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Anexo I – Ata do Conselho Científico n.º 3/2021 (extrato)

Ata n.º 3/2021

do

Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

No dia 24 de março de 2021, com início pelas 15:05, teve lugar reunião plenária do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Professor Dário Moura Vicente e secretariada pelo Professor Nuno Andrade Pissarra, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação da ata da reunião plenária anterior;
2. Designação de membro do Conselho Coordenador da Avaliação de Desempenho dos Docentes;
3. Acreditação do 1.º ciclo;
4. Regime de lecionação e provas no 2.º semestre;
5. Ajustamentos à distribuição do serviço docente;
6. Concursos;
7. Grupos científicos;
8. Pós-doutoramentos;
9. Doutoramentos;
10. Mestrados;
11. Ensino pós-graduado a distância;
12. Pessoal docente;
13. Cooperação;
14. Erasmus e Relações Internacionais;
15. Outros assuntos.

Participaram na reunião os Professores António Menezes Cordeiro, Miguel Teixeira de Sousa, Maria Fernanda Palma, Luís de Menezes Leitão, Maria do Rosário Palma Ramalho, Vasco Pereira da Silva, Maria João Estorninho, Carlos Blanco de Moraes, Ana Paula Dourado, Jorge Duarte Pinheiro, Margarida Salema, David Duarte, Fernando Loureiro Bastos, Miguel Nogueira de Brito, Pedro Caridade de Freitas, Míriam Afonso Brigas, Helena Morão e Inês Ferreira Leite. O Professor Eduardo Paz Ferreira foi substituído pelo Professor Nuno Cunha Rodrigues, o Professor Fernando Araújo pelo Professor Pedro Romano Martinez, o Professor Januário da Costa Gomes pelo Professor Paulo de Sousa Mendes, o Professor Pedro de Albuquerque pela Professora Sílvia Alves, a Professora Elsa Dias Oliveira pela Professora Teresa Quintela Brito e o Professor Vitalino Canas pelo Professor Eduardo Correia Baptista.

Participaram, igualmente, na reunião a Diretora da Faculdade, Professora Paula Vaz Freire, e, por convite do Presidente do Conselho Científico, o Presidente do Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas, Professor António Pedro Barbas Homem, e o Coordenador Executivo do Mestrado em Direito e Gestão, Professor José Ferreira Gomes.

Esteve presente o representante dos assistentes, Dr. Vítor Palmela Fidalgo.

A reunião foi realizada através da plataforma *Zoom*.

Científico, porquanto, da sua perspectiva, antes de ser votada a repartição concretamente proposta devem ser discutidos e estabelecidos critérios gerais e objetivos de distribuição de vagas pelos Grupos Científicos. Propuseram, por conseguinte, que o Conselho Científico primeiro discutisse e estabelecesse os critérios gerais e futuros de distribuição de vagas em cada concurso académico e só depois, uma vez fixados esses critérios e dando-lhe cumprimento, procedesse à abertura de concursos para preenchimento das mencionadas sete vagas de professor associado.

Colocada à votação esta proposta, foi a mesma rejeitada por maioria. Houve dois votos a favor e uma abstenção.

3.6. Foi aprovada, por maioria, proposta de abertura de concursos para recrutamento de sete professores associados, devendo ser observada a seguinte repartição de vagas pelos Grupos Científicos:

- a) Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas: uma vaga;
- b) Grupo de Ciências Jurídico-Económicas: uma vaga;
- c) Grupo de Ciências Jurídico-Políticas: duas vagas;
- d) Grupo de Ciências Jurídicas: três vagas.

O Professor Luís de Menezes Leitão votou contra, pelas razões que motivaram a proposta referida no ponto 3.5., e a Professora Maria do Rosário Palma Ramalho (nos termos da declaração de voto junta como Anexo 1) e o Professor Jorge Duarte Pinheiro abstiveram-se.

Oportunamente, cada um dos Grupos Científicos deve apresentar proposta de edital do correspondente concurso, indicando os respetivos júris.

4. Ponto 7 da Ordem de Trabalhos (Grupos Científicos)

4.1. O Presidente do Conselho Científico fez referência à deliberação tomada pelo plenário na reunião de 20 de janeiro de 2021 e consignada no ponto 13.4. da respetiva Ata (Ata n.º 1/2021).

De seguida, deu a palavra ao Professor David Duarte e aos presidentes e decanos dos Grupos Científicos.

4.2. O Professor David Duarte referiu ter ficado deliberada, naquela reunião do Conselho Científico, a constituição de uma comissão visando recolher informação e estudar o tema dos Grupos Científicos e, bem assim, apresentar conclusões do seu trabalho ao Conselho Científico, de molde a proporcionar-lhe discussão informada sobre o assunto. Na opinião do Professor David Duarte, a constituição desta comissão é essencial, atentas a importância e as implicações da temática em debate.

4.3. O Professor António Pedro Barbas Homem informou o Conselho Científico de que o Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas decidira, em reunião plenária, o seguinte:

- a) deve manter-se, com a configuração que possui, como Grupo Científico autónomo;
- b) não se pronunciar sobre os assuntos internos dos outros Grupos Científicos, devendo cada um deles autodeterminar-se;
- c) sente-se confortável com a atual organização interna da Faculdade.

4.4. A Professora Ana Paula Dourado, representando o Grupo de Ciências Jurídico-Económicas, comunicou ao Conselho Científico que a maioria dos membros daquele Grupo Científico se manifestou contra a reorganização interna da Faculdade.

4.5. O Professor Carlos Blanco de Moraes transmitiu ao Conselho Científico que o Grupo de Ciências Jurídico-Políticas, reunido em plenário:

- a) não tomou posição sobre a sua própria organização;
- b) deliberou não se pronunciar sobre os assuntos internos dos outros Grupos Científicos;
- c) deliberou que nomeará representantes para a comissão destinada ao estudo do tema da organização dos Grupos Científicos, caso seja decidido proceder à sua constituição na presente reunião do Conselho Científico.

4.6. O Professor António Menezes Cordeiro deu conhecimento ao Conselho Científico do seguinte:

- a) a temática em apreço fora discutida em reunião plenária do Grupo de Ciências Jurídicas convocada para o efeito e ocorrida no dia 22 de março;
- b) nesta reunião, 47 professores manifestaram-se no sentido de se não justificar proceder à reorganização interna do Grupo e duas professoras exprimiram-se no sentido de que se poderia avançar com a autonomização de um grupo de ciências jurídico-criminais;
- c) o Grupo de Ciências Jurídicas considera-se informado sobre o que se passa noutras universidades nacionais ou estrangeiras a respeito do tema em apreço, de modo que a constituição de uma comissão para estudar ou debater a organização da Faculdade e dos Grupos Científicos não tem, neste momento, razão de ser.

4.7. Seguiu-se debate, incidindo sobre a questão da autonomização de um grupo de ciências jurídico-criminais e sobre a constituição de uma comissão tendo por objeto a temática relativa à organização da Faculdade no que toca aos Grupos Científicos. Intervieram no debate os Professores Jorge Duarte Pinheiro, Maria Fernanda Palma, Helena Morão, Inês Ferreira Leite, Pedro Romano Martinez, Paulo de Sousa Mendes,

Teresa Quintela de Brito, David Duarte, Miguel Teixeira de Sousa, Carlos Blanco de Morais, Pedro Caridade de Freitas, Maria do Rosário Palma Ramalho, Luís de Menezes Leitão e Dário Moura Vicente.

4.8. Posta à votação a constituição de uma comissão tendo por objeto estudar o tema da organização da Faculdade no que diz respeito aos Grupos Científicos, trazendo as respetivas conclusões ao Conselho Científico, foi a mesma aprovada, por maioria (10 votos a favor, 8 contra e 5 abstenções); o Professor António Menezes Cordeiro, que entretanto se ausentara da reunião, não participou nesta deliberação.

No exercício do seu mandato, a comissão terá em consideração, consoante ficou deliberado na reunião de 20 de janeiro, as posições tomadas pelos Grupos Científicos acima enunciadas (pontos 4.3. a 4.6.).

4.9. O Professor Pedro Caridade de Freitas, em nome do Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas, e o Professor Miguel Teixeira de Sousa, em nome do Grupo de Ciências Jurídicas, fizeram saber que a indicação dos respetivos representantes para a comissão depende de futuras deliberações dos Grupos, por isso que não era possível fazê-la na presente reunião.

A Professora Ana Paula Dourado indicou, a pedido do Decano do Grupo de Ciências Jurídico-Económicas, os seguintes Professores para integrarem a comissão: a própria e Miguel Moura e Silva.

O Professor Carlos Blanco de Morais indicou os seguintes Professores do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas para integrarem a comissão: David Duarte e Fernando Loureiro Bastos.

4.10. O Professor David Duarte propôs que, uma vez concluídas as designações dos membros da comissão, o Presidente do Conselho Científico assumisse a sua coordenação. A deliberação sobre este ponto foi diferida para reunião subsequente.

5. Ponto 2 da Ordem de Trabalhos (designação de membro do Conselho Coordenador da Avaliação de Desempenho dos Docentes)

5.1. Foi aprovada por unanimidade a proposta, formulada pela Diretora, de designação do Professor António Pedro Barbas Homem para integrar o CCADD — Conselho Coordenador da Avaliação do Desempenho dos Docentes.

5.2. Foram pedidos, pelas Professoras Maria do Rosário Palma Ramalho e Maria Fernanda Palma, esclarecimentos a respeito dos critérios de avaliação do desempenho de docentes, esclarecimentos que a Diretora prestou.

6. Ponto 3 da Ordem de Trabalhos (acreditação do 1.º ciclo)



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Anexo II – Atas da Comissão

COMISSÃO DE ESTUDO DOS GRUPOS CIENTÍFICOS

ATA N.º 1

No dia 8 de junho de 2021, com início pelas 15:00 horas, teve lugar, via Zoom, a primeira reunião da Comissão de Estudo dos Grupos Científicos, designada pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Foi presidida pelo Professor Dário Moura Vicente.

Estiveram presentes na reunião, para além do Professor Dário Moura Vicente, os Professores Miguel Teixeira de Sousa, Eduardo Vera-Cruz Pinto, Fernando Loureiro Bastos, Ana Paula Dourado, David Duarte, Miguel Moura e Silva, Miguel Lopes Romão e José Ferreira Gomes.

A ordem de trabalhos era a seguinte:

1. Eleição do Secretário da Comissão;
2. Definição do plano de trabalhos da Comissão;
3. Distribuição de tarefas entre os membros da Comissão;
4. Marcação das reuniões seguintes;
5. Outros assuntos.

Ponto 1 - Eleição do Secretário da Comissão

Colocada a questão à discussão, o Presidente da Comissão sugeriu que o Professor com menor antiguidade académica assumisse o encargo. O Professor José Ferreira Gomes disponibilizou-se para assumir o encargo assim sugerido. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Ponto 2 - Definição do plano de trabalhos da Comissão

O Presidente da Comissão propôs como plano de trabalhos:

- (i) Definição de um questionário que sirva de base à análise comparativa da forma como determinadas faculdades de direito de referência estão estruturadas;

COMISSÃO DE ESTUDO DOS GRUPOS CIENTÍFICOS

- (ii) Resposta ao questionário por cada faculdade de direito de referência;
- (iii) Síntese das respostas aos questionários num relatório.

O plano de trabalhos foi aprovado por unanimidade.

Ficou então definido que cada membro enviaria sugestão de 5 a 10 questões a incluir no questionário, até 4 a 5 dias antes da próxima reunião da Comissão. O Presidente da Comissão apresentou como exemplos de questões:

- (i) Como está estruturada a faculdade de referência (quais os departamentos, grupos ou outras divisões científicas)?
- (ii) Quais as disciplinas incluídas em cada uma dessas unidades?
- (iii) Como são afetos os docentes a essas unidades?
- (iv) Como está organizado o governo dessas unidades?
- (v) Qual a autonomia de que gozam essas unidades na definição das matérias lecionadas, dos cursos que organizam, etc.?

Ponto 3 - Distribuição de tarefas entre os membros da Comissão.

Foi depois aberta a discussão sobre as faculdades de direito a tomar como referência para efeitos do exercício comparativo.

O Professor David Duarte sugeriu que se cobrissem todas as faculdades de direito públicas em Portugal, o que foi acolhido por unanimidade.

O Presidente da Comissão sugeriu que se cobrissem também faculdades estrangeiras suficientemente representativas dos países com quem temos mais afinidades. Em particular, sugeriu: Universidad Complutense de Madrid, Paris 1 Panthéon-Sorbonne, Ludwig-Maximilians-Universität München, Universiteit Leiden, La Sapienza Roma, Universidade de São Paulo, Columbia University.

Seguiram-se diversas sugestões, tendo ficado definidas, a título meramente indicativo neste momento, a seguinte distribuição (por ordem de intervenção):

COMISSÃO DE ESTUDO DOS GRUPOS CIENTÍFICOS

- (i) Professor Miguel Moura e Silva: faculdades de direito públicas portuguesas e New South Wales (Austrália);
- (ii) Professor David Duarte: Uniwersytetu Jagiellońskiego w Krakowie (Polónia) e Università di Bologna (Itália);
- (iii) Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto: Universidade de São Paulo (Brasil) e La Sapienza Roma (Itália)
- (iv) Professor José Ferreira Gomes: Columbia University (EUA) e National University of Singapore (Singapura);
- (v) Professor Fernando Loureiro Bastos: Universiteit Leiden, Universiteit van Amsterdam e Universiteit Maastricht (Holanda);
- (vi) Professor Miguel Lopes Romão: Universidad Complutense de Madrid (Espanha) e Paris 1 Panthéon-Sorbonne (França);
- (vii) Professor Miguel Teixeira de Sousa: Ludwig-Maximilians-Universität München (Alemanha) e Universität Wien (Áustria);
- (viii) Professora Ana Paula Dourado: London School of Economics and Political Science (Inglaterra) e Universitat Pompeu Fabra (Espanha).

Ponto 4 - Marcação das reuniões seguintes

O Presidente da Comissão sugeriu a marcação de uma reunião por mês, com exceção de agosto, ficando marcadas as seguintes reuniões, com os seguintes objetos (indicativos):

- 12/07 - Aprovação de questionário;
- 21/09 - Análise de primeiras respostas ao questionário;
- 19/10 - Audição de Professores não-membros da Comissão;
- 23/11 - Primeira análise de relatório.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas 16:05h.

COMISSÃO DE ESTUDO DOS GRUPOS CIENTÍFICOS

ATA N.º 2

No dia 12 de julho de 2021, com início pelas 15:00 horas, teve lugar, via Zoom, a segunda reunião da Comissão de Estudo dos Grupos Científicos, designada pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Foi presidida pelo Professor Dário Moura Vicente.

Estiveram presentes na reunião, para além do Professor Dário Moura Vicente, os Professores Miguel Teixeira de Sousa, Eduardo Vera-Cruz Pinto, Fernando Loureiro Bastos, Ana Paula Dourado, David Duarte, Miguel Moura e Silva, Miguel Lopes Romão e José Ferreira Gomes.

A ordem de trabalhos era a seguinte:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Aprovação do questionário-base para a elaboração do relatório da Comissão;
3. Aprovação da lista de Faculdades objeto de análise no relatório da Comissão;
4. Outros assuntos.

Ponto 1 - Aprovação da ata da reunião anterior

O Presidente questionou se havia sugestões relativamente ao projeto de ata circulada. Não havendo sugestões, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 - Aprovação do questionário-base para a elaboração do relatório da Comissão

O Presidente passou então ao ponto 2 da ordem de trabalhos e colocou o questionário-base anteriormente circulado à discussão. Foram apresentadas várias sugestões pelos membros da Comissão que foram sendo discutidas pelos demais. Em particular:

COMISSÃO DE ESTUDO DOS GRUPOS CIENTÍFICOS

- O Professor David Duarte sugeriu que se limitasse o questionário a 12 questões.
- O Professor Miguel Moura e Silva sugeriu que se eliminassem as questões relativas 12, 13, 15, 16, 19, 22;
- A Professora Ana Paula Dourado explicou as questões propostas e manifestou não ter objeções a que as mesmas fossem retiradas.
- O Professor Miguel Teixeira de Sousa sublinhou dificuldade em aceder à informação para efeitos de um tão grande número de questões.
- O Professor José Ferreira Gomes sugeriu eliminação das questões 3, 9, 10, 11, 15-22, mantendo-se as questões sobre o número de Professores por departamento. Em resposta, o Professor David Duarte sugeriu que se mantivesse a questão 3, dada a relevância da divisão interna nas faculdades nacionais. O Professor Miguel Teixeira de Sousa sugeriu então questionários diferentes para Faculdades nacionais e estrangeiras.
- O Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto apoiou a eliminação das questões 15-22, a possibilidade de serem elaborados dois questionários distintos (Faculdades nacionais v. estrangeiras), bem como a manutenção da questão 3, sobre a divisão interna dos departamentos.
- O Presidente também se pronunciou pela manutenção da questão 3, bem como das questões que permitam compreender o significado da divisão em departamentos (*e.g.*: o docente de um departamento pode lecionar disciplinas de outro departamento?).
- O Professor Fernando Loureiro Bastos sugeriu a possibilidade de manter a pergunta 18, ainda que integrada numa outra questão, dada a importância da informação sobre se a contratação do corpo docente é feita por departamentos ou por cátedras específicas.
- A Professora Ana Paula Dourado sugeriu que se relacionasse o número de alunos com o número de docentes de cada departamento.

COMISSÃO DE ESTUDO DOS GRUPOS CIENTÍFICOS

- O Professor David Duarte sugeriu que o questionário se limitasse às questões 1-9, 21, incluindo a pergunta 13 na pergunta 2.
- O Professor Miguel Teixeira de Sousa sugeriu que as questões 4 e 5 são repetitivas.
- O Professor Miguel Moura e Silva sugeriu que se mantivesse a questão 14. Presidente sugeriu que capacidade de autorregulação nesta matéria é limitada nesta matéria.
- O Professor Miguel Teixeira de Sousa sugeriu a manutenção da questão 11, mas no início do questionário.
- O Professor Miguel Romão alertou para o risco de, havendo contabilização do número de docentes por departamento, haver uma potencial sobreposição, dado haver docentes em mais do que um departamento.

Na sequência desta discussão, o Presidente colocou a seguinte lista de questões à votação:

1. Se as Faculdades consideradas se encontram organizadas em departamentos ou grupos científicos ou disciplinares e, se sim, como são criados ou extintos;
2. Se os docentes da Faculdade se encontram repartidos por esses departamentos ou grupos;
3. Se esses departamentos ou grupos existem, quais são e quantos professores têm;
4. Se esses departamentos ou grupos têm divisões internas (sob um qualquer critério e com que alcance ou autonomia);
5. Se as disciplinas lecionadas (em todos os ciclos) estão repartidas por esses departamentos ou grupos;
6. Se há disciplinas comuns a mais do que um departamento ou grupo (nomeadamente com relação às disciplinas transversais);

COMISSÃO DE ESTUDO DOS GRUPOS CIENTÍFICOS



7. Se os departamentos ou grupos têm representação própria nos órgãos de gestão da Faculdade (enquanto tais ou através de um eventual coordenador);
8. Se os departamentos ou grupos são autónomos na afetação dos seus docentes às disciplinas a lecionar;
9. Quais as competências afetas aos departamentos ou grupos, nomeadamente saber se os departamentos ou grupos organizam autonomamente os cursos de 2º e 3º ciclos que digam respeito às suas áreas de conhecimento;
10. Como se relacionam os departamentos ou grupos com eventuais institutos de investigação;
11. Qual o sistema de governo dos departamentos ou grupos;
12. Se os professores afetos a cada departamento ou grupo têm a possibilidade de lecionar disciplinas pertencentes a departamentos ou grupos diferentes.

Ainda antes da votação, o Professor Miguel Texeira de Sousa questionou a ordenação das questões. Em resposta, o Professor David Duarte sugeriu que se aprovassem as questões sem prejuízo de uma reflexão sobre ordem lógica das mesmas.

O Presidente colocou então a proposta de lista de questões à votação, sem prejuízo de alterações futuras à ordenação dessas mesmas questões. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Ponto 3 - Aprovação da lista de Faculdades objeto de análise no relatório da Comissão

Entrando no ponto 3, o Presidente perguntou se havia sugestões relativas à lista de Faculdades referida na última ata.

O Professor David Duarte sugeriu que a Comissão se concentrasse numa Faculdade por país. Assim, entre Roma e Bolonha, poderia eliminar-se uma.

COMISSÃO DE ESTUDO DOS GRUPOS CIENTÍFICOS

Quanto à Holanda, o Professor Loureiro Bastos ficou de sugerir futuramente qual a Faculdade mais relevante, de entre as três inicialmente ponderadas.

Em resposta, a Professora Ana Paula Dourado sugeriu que se mantivesse a análise de mais do que uma Faculdade por país, nos termos inicialmente sugeridos, por considerar que isso é relevante para contrapor visões diferentes dentro desse país. O Professor David Duarte reconheceu o mérito deste ponto em Espanha e na Holanda, mas não em Itália. O Professor Eduardo Vaz-Cruz Pinto sugeriu que se mantivesse o mesmo critério para Itália.

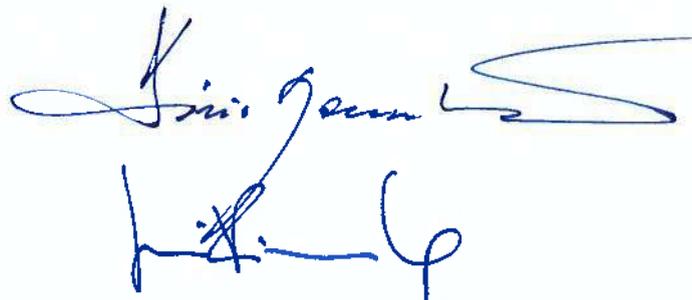
Presidente colocou então à votação a lista de Faculdades referida na última ata, sem prejuízo de adaptações futuras em função de dificuldades na obtenção de informação. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Ponto 4 - Outros assuntos

Por iniciativa do Presidente, foi discutido o acesso à informação. O Professor David Duarte sublinhou a importância da rede de contactos de cada um para o efeito. O Professor Miguel Romão sugeriu a importância do contacto institucional. Na sequência da discussão deste ponto, o Presidente propôs que cada membro procurasse a informação pelos seus canais informais. Caso, na reunião de final de setembro, se verificar haver informação em falta, poderá ponderar-se a hipótese de um pedido institucional de informação. Esta proposta mereceu consenso.

Depois, o Presidente sublinhou a importância da tradução da lista, disponibilizando-se para a realizar, o que também mereceu consenso.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas 16:12h.



COMISSÃO DE ESTUDO DOS GRUPOS CIENTÍFICOS



ATA N.º 3

No dia 21 de setembro de 2021, com início pelas 15:00 horas, teve lugar, via Zoom, a terceira reunião da Comissão de Estudo dos Grupos Científicos, designada pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Foi presidida pelo Professor Dário Moura Vicente.

Estiveram presentes na reunião, para além do Professor Dário Moura Vicente, os Professores Miguel Teixeira de Sousa, Eduardo Vera-Cruz Pinto, Fernando Loureiro Bastos, Ana Paula Dourado, David Duarte, Miguel Moura e Silva, Miguel Lopes Romão e José Ferreira Gomes.

A ordem de trabalhos era a seguinte:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Análise das primeiras respostas ao questionário;
3. Organização das audições a membros externos à Comissão;
4. Outros assuntos.

Ponto 1 - Aprovação da ata da reunião anterior

O Presidente questionou se havia sugestões relativamente ao projeto de ata circulada. Não havendo sugestões, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 - Análise das primeiras respostas ao questionário

O Presidente passou então ao ponto 2 da ordem de trabalhos. Esclareceu ter recebido contributos do Professor David Duarte sobre a Uniwersytetu Jagiellońskiego w Krakowie; do Professor Miguel Lopes Romão sobre Universidad Complutense de Madrid; do Professor Miguel Moura e Silva sobre a Universidade do Porto e sobre a Universidade Nova de Lisboa; do Professor

COMISSÃO DE ESTUDO DOS GRUPOS CIENTÍFICOS

Eduardo Vera-Cruz Pinto sobre a Universidade de São Paulo e da Professora Ana Paula Dourado sobre a Pompeu Fabra.

Expôs ainda que o Professor Miguel Teixeira de Sousa está ainda a desenvolver contactos com a Ludwig-Maximilians-Universität München e a Universität Wien.

O Professor José Ferreira Gomes explicou não ter conseguido obter informações sobre Columbia University e sobre a National University of Singapore. Quanto à primeira, o Presidente disponibilizou-se a estabelecer contactos com Professora Jane Ginsburg.

O Professor Fernando Loureiro Bastos explicou os trabalhos desenvolvidos a propósito da Universiteit Leiden, da Universiteit van Amsterdam e da Universiteit Maastricht. Questionou a possibilidade de excluir à partida alguma. Ficou assente que não se excluiria nenhuma à partida. Tentar-se-á obter informação, sendo desejável que se consiga sobre pelo menos uma destas.

Em seguida, o Professor Miguel Moura e Silva explicou os contactos mantidos com o Professor Neves Cruz, da Universidade do Porto, que preencheu o correspondente questionário. Quanto à Universidade Nova de Lisboa, foi recolhida informação que será agora refletida no quadro correspondente. Até à próxima reunião recolherá informação sobre as Universidades de Coimbra e do Minho.

O Professor David Duarte abordou o tema de Cracóvia. Explicou que a correspondente estrutura (assente em cátedras) é algo anacrónica e que estão a pensar rever. O que têm de inovador são os centros de investigação. O Professor David Duarte sugeriu que, com base nos diferentes questionários, se fizesse uma grelha comparativa. O Presidente sublinhou que seria importante primeiro obter as respostas aos questionários.

COMISSÃO DE ESTUDO DOS GRUPOS CIENTÍFICOS

O Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto apresentou as respostas da Universidade de São Paulo. O Presidente sublinhou que faltam algumas informações, ficando o Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto de estabelecer novo contacto para preencher as informações em falta. Quanto à organização da Universidade de Bolonha, o Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto diz existir alguma indefinição. Quanto à La Sapienza Roma, irá começar agora a recolher informação.

O Professor Miguel Romão apresentou a informação recolhida sobre a Universidad Complutense de Madrid que foi reestruturada recentemente, passando de 14 para 8 departamentos. Aguarda ainda informação sobre Paris 1.

O Professor Miguel Teixeira de Sousa explicou as dificuldades que teve em obter informação sobre as Universidades de Munique e de Viena. Contactados Colegas numa e noutra universidades, teve resposta positiva quanto ao preenchimento do questionário apenas na primeira.

A Professora Ana Paula Dourado explicou os contactos com um colega da London School of Economics que ainda não permitiram obter resultados. Na Universidade Pompeu Fabra, o contacto com uma Colega permitiu recolher informações suficientes para completar o correspondente questionário.

Depois disto, o Presidente sugeriu que, até à reunião de 19 de outubro, fosse recolhida a informação sobre as universidades em falta e fosse ordenada a informação já recolhida, em português.

Ponto 3 - Organização das audições a membros externos à Comissão

Entrando no ponto 3, o Presidente perguntou aos membros da comissão quem é que, na sua opinião, deve ser auscultado e em que termos.

Apresentaram sugestões sobre o tema os Professores David Duarte, Miguel Teixeira de Sousa, Ana Paula Dourado e Fernando Loureiro Bastos.

COMISSÃO DE ESTUDO DOS GRUPOS CIENTÍFICOS

O Presidente sugeriu então que se dirigisse um convite à escola para que os Professores interessados apresentem contributos por escrito. Estes seriam analisados na próxima reunião da comissão. Esta sugestão foi aprovada por unanimidade.

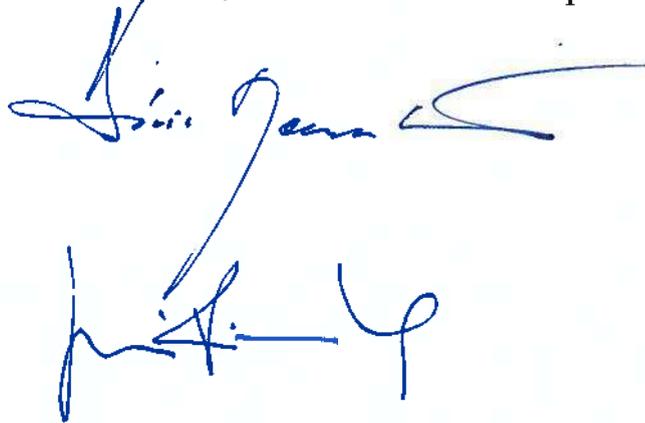
Discutiram-se então os termos do convite e, em particular, se deviam ser formuladas questões específicas ou apenas indicado o objeto da comissão, tal como definido pelo Conselho Científico. O Professor Miguel Romão sugeriu que se indicasse um limite de páginas para cada contributo.

No final, o Presidente propôs formular um projeto de convite a circular pelos membros da comissão para eventuais sugestões. Foi fixada como data-limite para apresentação dos contributos o dia 15 de outubro.

Ponto 4 - Outros assuntos

O Presidente questionou se havia algum tema adicional a tratar.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas 16:15h.



COMISSÃO DE ESTUDO DOS GRUPOS CIENTÍFICOS



ATA N.º 4

No dia 19 de outubro de 2021, com início pelas 15:00 horas, teve lugar, via Zoom, a quarta reunião da Comissão de Estudo dos Grupos Científicos, designada pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Foi presidida pelo Professor Dário Moura Vicente.

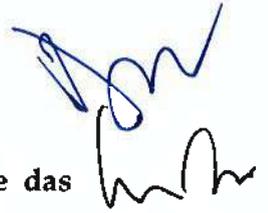
Estiveram presentes na reunião, para além do Professor Dário Moura Vicente, os Professores Eduardo Vera-Cruz Pinto, Fernando Loureiro Bastos, Ana Paula Dourado, David Duarte, Miguel Moura e Silva e Miguel Lopes Romão. Os Professores Miguel Teixeira de Sousa e José Ferreira Gomes haviam justificado antecipadamente a sua ausência, por compromissos académicos. Na ausência do Professor José Ferreira Gomes, a função de secretário foi assumida pelo Professor Miguel Lopes Romão.

A ordem de trabalhos era a seguinte:

1. Aprovação da ata da reunião anterior (em anexo);
2. Apresentação por cada membro da Comissão de uma síntese das respetivas respostas ao questionário;
3. Análise das pronúncias de membros externos à Comissão;
4. Designação do relator do projeto de relatório da Comissão;
5. Planificação dos trabalhos subsequentes;
6. Outros assuntos.

Ponto 1 - Aprovação da ata da reunião anterior

O Presidente questionou se havia sugestões relativamente ao projeto de ata circulada. Não havendo sugestões, foi a mesma aprovada por unanimidade.



Ponto 2 - Apresentação por cada membro da Comissão de uma síntese das respetivas respostas ao questionário

O Presidente passou então ao ponto 2 da ordem de trabalhos, verificando-se que falta ainda receber informação sobre 9 das escolas inicialmente selecionadas. Foi feita uma atualização dos esforços envidados para a obtenção dos dados em causa por parte dos membros da Comissão, sendo consensualizado o compromisso de realização de um esforço adicional nos próximos dias de modo a poder completar a informação já assegurada.

Ponto 3 - Análise das pronúncias de membros externos à Comissão

Entrando no ponto 3, o Presidente assinalou a receção de 4 pronúncias de membros externos à Comissão, entretanto circuladas antecipadamente pelos seus membros, e deu a palavra aos membros da Comissão que entendessem pronunciar-se.

O Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto sugeriu que, para melhor sequência, se identificassem os elementos comuns às 4 pronúncias recebidas.

O Professor David Duarte manifestou que se deveria refletir mais aprofundadamente sobre o objetivo concreto do relatório da Comissão, também de modo a melhor enquadrar as pronúncias recebidas.

O Professor Dário Moura Vicente indicou que vê a Comissão essencialmente como estrutura de estudo, de recolha de modelos e de apresentação de vias alternativas, sendo quaisquer decisões necessariamente da competência do Conselho Científico.

A Professora Ana Paula Dourado salientou que, na informação sobre outras faculdades, não há naturalmente elementos que permitam valorar os resultados da sua organização, pelo que o relatório desta Comissão terá de ser

COMISSÃO DE ESTUDO DOS GRUPOS CIENTÍFICOS



necessariamente descritivo e de apresentação de tendências de modelos e de alternativas.

O Professor Fernando Loureiro Bastos assinalou a vantagem de o relatório apresentar dados e não propriamente propostas diretas de reorganização.

O Professor David Duarte concordou com esta última posição, mas salientou que alguma informação recolhida já permitirá uma apreciação mais prospetiva para a faculdade quanto à sua organização científica, podendo o relatório deixar alguns alertas e sentidos, designadamente, em concreto, quanto ao futuro da organização e recursos docentes na área do Direito Penal, elemento comum às pronúncias recebidas.

O Professor Dário Moura Vicente assinalou que, a par dos elementos descritivos, o relatório pode incluir uma reflexão analítica, acentuando tendências e eventuais suas limitações e mais-valias.

A Professora Ana Paula Dourado indicou que a matéria de recursos humanos para a docência é um aspeto relevante, em diversas áreas, designadamente também na área do Direito Fiscal.

O Professor Fernando Loureiro Bastos sustentou que o relatório deve efetivamente incluir dados e reflexão analítica e assinalou, no âmbito da Cooperação, o interesse que existe em relação à formação prestada pela faculdade e outros serviços na área do Direito Penal.

O Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto indicou a vantagem de se discutir que áreas implicam ou permitem mais interdisciplinaridade, o que uma excessiva especialização pode impedir.

O Professor Miguel Moura e Silva concordou com o Professor David Duarte em relação à atual exiguidade de docentes na área do Direito Penal e assinalou a vantagem no seu reforço, crendo que o relatório deve apresentar opções e suas eventuais vantagens e desvantagens.

COMISSÃO DE ESTUDO DOS GRUPOS CIENTÍFICOS



O Professor David Duarte secundou a última intervenção, identificando a vantagem de haver mudanças estratégicas a introduzir no recrutamento do corpo docente para a faculdade e na sua organização científica.

O Professor Dário Moura Vicente assinalou, a este propósito, o reforço do recrutamento de docentes verificado nos últimos anos, realizado em função dos grupos disciplinares existentes, e que é único o critério neste momento aplicável.

O Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto mencionou a disponibilidade geral que entende existir no Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas para discutir amplamente e de forma franca a dimensão, organização e avaliação científica de todos os grupos científicos.

A Professora Ana Paula Dourado assinalou que será conveniente que qualquer reflexão seja impulsionada pelo que a faculdade pretende oferecer, mas que a limitação dos grupos atuais parece impedi-lo e exigirá trabalho subsequente.

O Professor Dário Moura Vicente explicitou que os concursos de recrutamento de docentes atualmente são abertos por áreas disciplinares, desde logo para evitar concursos *ad hominem*, mas poderão vir a incluir subdivisões ou secções criadas dentro dos atuais 4 grupos científicos.

O Professor Miguel Moura e Silva assinalou que a “concentração de poder excessiva” nos grupos científicos de maior dimensão deveria ser limitada, que a interdisciplinaridade deveria ser fomentada e que se ganharia com uma visão conjunta adicional sobre as necessidades globais da faculdade, desde logo ao nível da contratação de docentes.

O Professor Fernando Loureiro Bastos sustentou a vantagem em haver uma mudança radical na sua organização e recrutamento de docentes, mas que a Comissão deverá contribuir, numa lógica de passos progressivos, para uma discussão em Conselho Científico.

COMISSÃO DE ESTUDO DOS GRUPOS CIENTÍFICOS



A terminar este ponto, o Professor Dário Moura Vicente sumariou os trabalhos no sentido de que relatório incluisse, para além de uma visão sistematizada e comparada de dados, a indicação de pressupostos e opções que se poderão aplicar numa reforma futura da organização científica da faculdade, de forma objetiva.

Ponto 4 - Designação do relator do projeto de relatório da Comissão

Em seguida, o Professor Dário Moura Vicente propôs que se designasse um relator para o projeto de relatório da Comissão, sugerindo que o mesmo apresente até dia 23 de novembro de 2021 uma proposta de relatório, e remeta, antes, até 2 de novembro de 2021, uma proposta de estrutura de relatório, a ser circulada e comentada pelos demais membros. A Professora Ana Paula Dourado propôs como relator o Professor Miguel Moura e Silva, proposta que foi subscrita por todos os presentes. O Professor Miguel Moura e Silva aceitou o encargo atribuído, tendo o Professor Dário Moura Vicente agradecido a sua disponibilidade.

Ponto 5 - Planificação dos trabalhos subsequentes

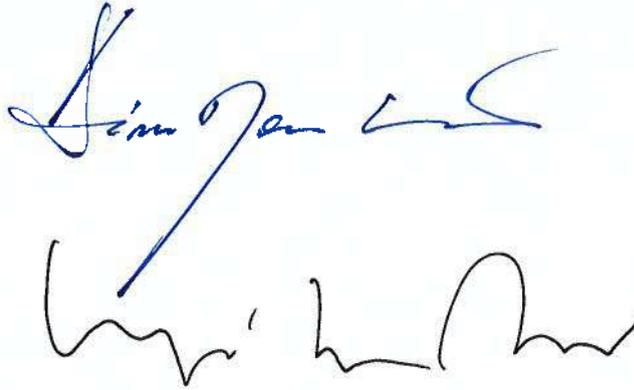
A planificação dos trabalhos subsequentes foi consensualizada nos termos indicados no ponto anterior.

Ponto 6 - Outros assuntos

Verificando-se não haver outros assuntos a tratar, o Professor Dário Moura Vicente recordou, a terminar, a vantagem de se poder obter nova informação, sobre as escolas em falta, no mais breve período de tempo.

COMISSÃO DE ESTUDO DOS GRUPOS CIENTÍFICOS

A reunião foi encerrada pelas 16:07h.



Two handwritten signatures in blue ink. The top signature is written in a cursive style and appears to be 'Simão'. The bottom signature is also cursive and appears to be 'Luís'.

COMISSÃO DE ESTUDO DOS GRUPOS CIENTÍFICOS

São José Vicente

José António

ATA N.º 5

No dia 23 de novembro de 2021, com início pelas 15:00 horas, teve lugar, via Zoom, a quinta reunião da Comissão de Estudo dos Grupos Científicos, designada pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Foi presidida pelo Professor Dário Moura Vicente.

Estiveram presentes na reunião, para além do Professor Dário Moura Vicente, os Professores Miguel Teixeira de Sousa, Eduardo Vera-Cruz Pinto, Fernando Loureiro Bastos, Ana Paula Dourado, David Duarte, Miguel Moura e Silva, Miguel Lopes Romão e José Ferreira Gomes.

A ordem de trabalhos era a seguinte:

1. Aprovação da ata da reunião anterior (em anexo).
2. Análise das respostas em falta ao questionário.
3. Análise da proposta de relatório da Comissão.
4. Outros assuntos.

Ponto 1 - Aprovação da ata da reunião anterior

O Presidente questionou se havia sugestões relativamente ao projeto de ata circulada. Não havendo sugestões, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 - Análise das respostas em falta ao questionário

Foi feito um ponto de situação relativamente às respostas ainda em falta.

Aguardam-se ainda respostas de Munique, das Universidades holandesas, da Austrália, e de Bolonha. Caso não haja respostas, serão preparadas as respostas possíveis com base na informação disponível na internet.

O quadro de respostas relativo às Universidades portuguesas está completo.

Ponto 3 - Análise da proposta de relatório da Comissão

O Prof. Miguel Moura e Silva, na qualidade de relator do relatório a apresentar pela Comissão ao Conselho Científico, apresentou a seguinte sugestão de estrutura:

1. Constituição e mandato
2. Metodologia de trabalho
3. Resultados do questionário
 - 3.1. Organização em departamentos
 - 3.2. Departamentalização e organização das unidades curriculares
 - 3.3. Estatuto e competências dos departamentos
 - 3.4. Articulação dos departamentos com institutos de investigação
4. Consulta aos docentes da FDUL
5. Recomendações
6. Anexos

O Prof. Miguel Teixeira de Sousa sugeriu, por um lado, a adoção de uma linguagem mais neutra quanto às opções relativas à organização da Faculdade e, por outro, a circunscrição do relatório a uma análise comparativa, sem incluir recomendações.

O Prof. José Ferreira Gomes sugeriu que se sublinhasse, na análise comparativa, as funções da organização por departamentos ou grupos nas Universidades analisadas, para permitir uma comparação funcional e não meramente formal.

O Prof. Fernando Loureiro Bastos secundou a posição do Prof. Teixeira de Sousa quanto à adoção de uma linguagem mais neutra e quanto à circunscrição do relatório a uma apreciação comparativa, com conclusões, mas não recomendações.

O Prof. David Duarte acompanha a necessidade de adotar uma linguagem o mais neutra possível. Entende, porém, que seria importante aproveitar a

oportunidade para refletir em conjunto e oferecer recomendações. Teme, contudo, que tal não seja possível no tempo disponível.

O Prof. Miguel Romão acompanhou a posição de que seria conveniente a apresentação de recomendações.

O Prof. Eduardo Vera-Cruz Pinto sugere a apresentação de conclusões que refletissem a interpretação que a Comissão faz da informação recolhida.

O Presidente sublinhou o consenso alcançado quanto à necessidade de uma linguagem mais inclusiva, eventualmente recuperando as opções vertidas no questionário. Quanto ao ponto 5 da estrutura, sugeriu que se substituíssem as recomendações pela sistematização das opções possíveis, dos pressupostos de cada opção, e das respetivas vantagens e desvantagens.

O Prof. Teixeira de Sousa apoiou esta sugestão.

O Prof. Vera-Cruz Pinto sugeriu que se acrescentasse uma contextualização histórica do modelo atualmente existente na Faculdade, disponibilizando-se para o fazer com o Prof. Miguel Romão.

O Prof. Loureiro Bastos sugeriu que esta contextualização incluísse as necessárias referências legais e regulamentares.

O Prof. Miguel Moura e Silva diz ser possível entregar uma primeira versão do relatório ainda nesta semana (que termina a 26 de novembro).

Foi então marcada reunião para apreciar o texto no dia 2 de dezembro, às 16h.

Ponto 4 - Outros assuntos

O Presidente questionou se havia algum tema adicional a tratar.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas 15:49h.

ATA N.º 6

No dia 2 de dezembro de 2021, com início pelas 16:00 horas, teve lugar, via Zoom, a sexta reunião da Comissão de Estudo dos Grupos Científicos, designada pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Foi presidida pelo Professor Dário Moura Vicente.

Estiveram presentes na reunião, para além do Professor Dário Moura Vicente, os Professores Miguel Teixeira de Sousa, Fernando Loureiro Bastos, David Duarte, Miguel Moura e Silva, Miguel Lopes Romão e José Ferreira Gomes.

A ordem de trabalhos era a seguinte:

1. Aprovação da ata da reunião anterior (em anexo).
2. Análise da proposta de relatório da Comissão.
3. Outros assuntos.

Ponto 1 - Aprovação da ata da reunião anterior

O Presidente questionou se havia sugestões relativamente ao projeto de ata circulada. Não havendo sugestões, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 - Análise da proposta de relatório da Comissão

A este propósito, foi feito um ponto de situação sobre a informação entretanto recebida. O Professor Miguel Teixeira de Sousa indicou ter finalmente recebido informação da Universidade de Munique que iria traduzir de alemão para português. O Professor Dário Moura Vicente informou que, tendo insistido com a Universidade Paris 1, aguardava ainda resposta. O Professor Loureiro Bastos indicou não ter tido resposta da Universidade de Amsterdão apesar da sua insistência.

COMISSÃO DE ESTUDO DOS GRUPOS CIENTÍFICOS

Depois disso, o Professor Dário Moura Vicente indicou que pretendia levar o relatório à reunião do Conselho Científico de 15 de dezembro.

Foi depois discutido o texto do relatório apresentado pelo relator, o Professor Miguel Moura e Silva, para discussão. Neste contexto, concluiu-se que a Comissão não teria tempo útil para apresentar mais do que uma análise comparativa da estrutura das Faculdades identificadas, pelo que o relatório não incluiria recomendações. Em todo o caso, concluiu-se também pela conveniência de salientar ao Conselho Científico que este relatório consubstancia apenas um primeiro passo de uma reflexão mais profunda que o mesmo poderá ou não promover posteriormente.

Ponto 4 - Outros assuntos

O Presidente questionou se havia algum tema adicional a tratar.

Nada mais havendo a tratar, foi agendada uma última reunião para o dia 10 de dezembro, para apreciar a versão final do relatório, e foi encerrada a reunião pelas 16:40h.



COMISSÃO DE ESTUDO DOS GRUPOS CIENTÍFICOS

ATA N.º 7

No dia 10 de dezembro de 2021, com início pelas 16:00 horas, teve lugar, via Zoom, a sétima reunião da Comissão de Estudo dos Grupos Científicos, designada pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Foi presidida pelo Professor Dário Moura Vicente.

Estiveram presentes na reunião, para além do Professor Dário Moura Vicente, os Professores Miguel Teixeira de Sousa, Eduardo Vera-Cruz Pinto e Miguel Moura e Silva.

A ordem de trabalhos era a seguinte:

1. Análise da proposta de relatório da Comissão.

Ponto 1 - Análise da proposta de relatório da Comissão

A este propósito, o relator, Professor Miguel Moura e Silva, fez uma apresentação da proposta de relatório que foi objeto de discussão e de sugestões pontuais.

Foi depois deliberado por unanimidade que o projeto de relatório, com as alterações sugeridas, seria circulado nesse mesmo dia, com pedido aos membros da Comissão para enviarem os seus comentários e sugestões até ao final do dia 12, para o que o texto final pudesse ser enviado ao Conselho Científico no dia 13 de dezembro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas 16:40h.





FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Anexo III – Pronúncias de docentes da FDUL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Eventual
para o Estudo da Organização da Faculdade de Direito
em Grupos Científicos e Disciplinares

Chamadas a pronunciar-se sobre a organização interna do ensino e da investigação na Faculdade através de grupos científicos e disciplinares, vêm as signatárias recomendar, por razões científicas e institucionais, a criação de um Grupo de Ciências Jurídico-Criminais na nossa Faculdade ou, pelo menos, de uma secção especializada de Ciências Jurídico-Criminais, no âmbito do atual Grupo de Ciências Jurídicas, com efetiva autonomia organizativa, com base nos seguintes fundamentos:

Autonomia científica

As matérias penais, envolvendo o Direito Penal substantivo e adjetivo, a Parte Geral e a Parte Especial e a Criminologia, incluindo os estudos avançados e englobando uma profunda interdisciplinaridade com a Psicologia, a Sociologia, a Psiquiatria e, hoje também, com as Neurociências, mas envolvendo ainda relações peculiares (distintas do Direito Privado e do Direito Público em geral) com o pensamento económico e com a atividade de regulação do mercado, representam uma área com um elevado grau de especificidade. O Direito Penal deixou há muito de ser um apêndice do Direito Administrativo, como foi nos primórdios da Faculdade de Direito de Lisboa, e não corresponde a uma mera relação entre o Estado e os cidadãos no exercício do *jus imperii* sob a égide do interesse público, para se situar num âmbito de proteção dos bens essenciais da liberdade e das condições do livre desenvolvimento da pessoa, em que as sanções criminais (as mais graves do ordenamento jurídico) são justificadas. Mas o Direito Penal também não se dissolve no Direito Privado dada a sua dimensão de relação entre a Pessoa e o Estado. Deste modo, em várias Faculdades de Direito, nacionais e estrangeiras, diferenciam-se três áreas científicas: Direito Público, Direito Privado ou Direito Civil e Direito Penal (é assim na Ludwig-Maximilians-Universität de Munique e na Universidade Heidelberg, entre outras, devendo acrescentar-se, ao nível da investigação científica, o exemplo expressivo do Max-Planck Institut für Strafrecht de Freiburg). Também é de assinalar que, nas especialidades elencadas no concurso nacional de bolsas da FCT, se autonomiza o Direito Criminal, a par do Direito Público e do Direito Privado.

A necessidade de diferenciar o Direito Penal é não só justificada pelos critérios tradicionais de distinção dos ramos do Direito, a que atrás se aludiu, mas pela necessidade de se desenvolver, no campo do Direito Penal, uma colaboração metodológica com várias outras ciências, sobretudo a Criminologia, alterando tradicionais métodos de interpretação vigentes no Direito Público e no Direito Privado. Por outro lado, esta autonomia metodológica foi muito intensificada pela ligação do Direito Penal à Filosofia, tanto na tradição continental com Radbruch, Engisch, Welzel, Arthur Kaufmann, Cavaleiro de Ferreira, Eduardo Correia, Sousa e Brito, Castanheira Neves e Figueiredo Dias, entre muitos outros, bem como na escola de Oxford, com Duff e muitos outros autores. Os grandes temas do Direito Penal, como a ação, a intenção (dolo), a justificação e a culpa têm sido comuns à discussão filosófica desenvolvida sobretudo pela filosofia analítica. Também a necessária e central discussão da instituição da pena requer conhecimentos extrajurídicos e uma formação interdisciplinar muito elevada.

É da autonomia científica que decorrem outras exigências relacionadas com uma gestão mais autónoma quanto à organização interna, a formação do corpo docente e as carreiras. Assim, o reconhecimento pleno dessa autonomia por outras escolas de Direito em Portugal e no estrangeiro pode representar uma desvantagem significativa para a nossa Faculdade, num ambiente em que a mobilidade e o intercâmbio científico se tornaram correntes.

Também no acesso às profissões jurídicas a especificidade do Direito Penal é pressuposta e aceite, através de realização de provas e ações específicas, relativamente às Ciências Jurídicas em geral, como sucede de modo flagrante no acesso ao CEJ e à Ordem dos Advogados ou no desempenho funcional do Ministério Público, cuja primeira responsabilidade constitucional e estatutária resulta da titularidade da ação penal.

Cabe sublinhar, igualmente, que a investigação nesta área se tem desenvolvido na nossa Faculdade com bons resultados, que se exprimem na existência de um Centro de Investigação de Direito Penal e Ciências Criminais financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia e de um Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais, que tem sido chamado a colaborar na elaboração de projetos legislativos pela Assembleia da República, colaborou com instituições estrangeiras e internacionais, e edita a Revista “Anatomia do Crime”, que já conta com doze números e onde publicaram artigos vários autores de grande relevo internacional. Só com um grupo empenhado, organizado com autonomia e com uma certa identidade própria se conseguiria superar os resultados já obtidos, ainda abaixo do desejável e possível.

Por fim, o crescimento da Universidade em geral e da nossa Faculdade em especial recomendam igualmente o caminho da autonomização, em termos funcionais, para procurar aperfeiçoar sempre o desempenho de professores e alunos.

Necessidade de autonomia organizativa

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa não autonomiza ainda, e independentemente de uma reestruturação formal da sua organização interna, a área disciplinar de Ciências Jurídico-Criminais, encontrando-se, neste ponto, significativamente isolada em relação ao que já sucede em outras Faculdades de Direito, nomeadamente:

a) A Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, que recruta professores para esta área através de vagas específicas, com júris exclusivamente integrados por especialistas em Direito Penal e Direito Processual Penal (cf. por exemplo, o Edital n.º 63/2019, Diário da República n.º 6/2019, 2º série, de 2019-01-09, e o Edital n.º 494/2021, Diário da República n.º 85/2021, 2º série, de 2021-05-03);

b) A Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, que autonomiza a Subárea de Ciências Jurídico-Criminais, na Área Disciplinar do 1.º Grupo (Direito Público), e recruta professores para esta subárea através de vagas específicas, com júris maioritariamente integrados por especialistas em Direito Penal e Direito Processual Penal (v. por exemplo, o Edital n.º 477/2019, Diário da República n.º 67/2019, 2ª série, de 2019-04-04);

c) A Escola de Direito da Universidade do Minho, que recruta professores para esta área através de vagas específicas, com júris exclusivamente integrados por especialistas em Direito Penal e Direito Processual Penal (v. por exemplo, o Edital n.º 1344/2020, Diário da República n.º 248/2020, 2ª série, de 2020-12-23).

Por outro lado, a constituição de um quinto Grupo Científico ou, pelo menos, a institucionalização efetiva de um Subgrupo de Ciências Jurídico-Criminais, no âmbito do Grupo de Ciências Jurídicas, em que atualmente se integra, mas com plena autonomia organizativa, justifica-se também por comparação com outros grupos como o Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas (cuja autonomia é plenamente justificada), seja pela

metodologia científica interdisciplinar, seja – e por maioria de razão – pelo número de alunos, de unidades curriculares e de provas académicas nos cursos pós-graduados que tem a seu cargo, seja ainda por motivos de igualdade de oportunidades de carreiras.

Compare-se, assim, o número de matrículas nos 2.º e 3.º ciclos, nas especialidades de Ciências Jurídico-Criminais e Ciências Histórico-Jurídicas, nos últimos quatro anos letivos, de acordo com os dados da Divisão Académica:

	Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	
	<i>Especialidade de Direito Penal e Ciências Criminais</i>	<i>Histórico-Jurídicas (quatro especialidades)</i>
2018/2019	56	11
2019/2020	45	11
2020/2021	35	8
2021/2022	38	11

* O mestrado em Direito Penal e Ciências Criminais foi a especialidade com mais matrículas em 2019/20 e 2020/21 (em 2020/21 ex aequo com a especialidade de Direito Civil) e a segunda especialidade com mais matrículas em 2018/19 e 2021/22.

	Mestrado em Direito e Prática Jurídica	
	<i>Especialidade de Direito Penal</i>	<i>Histórico-Jurídicas</i>
2018/2019	37	-
2019/2020	42	-
2020/2021	48	-
2021/2022	60	-

* O mestrado em Direito Penal foi a especialidade com mais matrículas em 2019/20, 2020/21 e 2021/22 e a terceira especialidade com mais matrículas em 2018/19. Não existe especialidade de Histórico-Jurídicas neste mestrado.

Doutoramento

	<i>Especialidade de Ciências Jurídico-Criminais</i>	<i>Histórico-Jurídicas (três especialidades)</i>
2018/2019	14	5
2019/2020	9	12
2020/2021	6	6
2021/2022	7	7

* O doutoramento em Ciências Jurídico-Criminais foi a terceira especialidade com mais matrículas em 2019/20, 2020/21 e 2021/22 e a segunda especialidade com mais matrículas em 2018/19.

Tem sido afirmado que o número de doutores em Direito Penal é demasiado reduzido para constituir um grupo ou subgrupo: apenas dois professores catedráticos e quatro auxiliares, por oposição a outros grupos mais numerosos. Retomando, mais uma vez o exemplo do grupo Grupo de Histórico-Jurídicas, é patente que conta com dois catedráticos, três associados e sete auxiliares. No entanto, também há cerca de 10 anos o número de doutores em Histórico-Jurídicas era muito inferior, o que não impediu justificadamente este grupo de crescer, em condições de plena autonomia, como grupo científico, com vagas dedicadas especificamente.

Ora, é justamente essa mesma oportunidade que se considera plenamente justificada: a oportunidade de criar condições para aprofundar uma relação entre a organização das disciplinas e uma metodologia científica própria e, com especificidades que são reconhecidas, nomeadamente e como se sabe, no plano da organização judiciária, em articulação com as atividades dos já autónomos Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais (IDPCC) e Centro de Investigação em Direito Penal e Ciências Criminais (CIDPCC), com a autonomia necessária para poder conjugar adequadamente este trabalho de investigação com a crescente procura pedagógica que se tem registado nesta área, traduzida num elevado número de alunos e de provas académicas de mestrado por docente.

Essa possibilidade de autonomização é tanto mais necessária quanto, no futuro, os dois catedráticos da área deixariam um vazio preocupante sem um rápido preenchimento dos seus lugares por penalistas da Faculdade, os ainda professores auxiliares.

Interesses pontuais e momentâneos de correlação de forças não deveriam assim ser sobrepostos à afirmação de uma secção de Jurídicos-Criminais na Faculdade que à imagem de outras faculdades, sobretudo estrangeiras, sempre distinguiram um dos pilares do

edifício jurídico como uma terceira área dos campos do Direito para além do Público e do Privado em geral, sem minimizar outras áreas também profundamente interdisciplinares como as Ciências Histórico-Jurídicas e as Ciências Jurídico-Económicas.

15 de Outubro de 2021,

Maria Fernanda Palma, Helena Morão e Inês Ferreira Leite

PRONÚNCIA

A Comissão Eventual para o Estudo da Organização da Faculdade de Direito em Grupos Científicos e Disciplinares (doravante, Comissão), constituída por deliberação do Conselho Científico de 24 de março de 2021, tendo realizado a sua terceira reunião em 21 de setembro de 2021, deliberou por unanimidade convidar todos os Professores da Faculdade (doravante, Faculdade) a apresentarem, até 15 de outubro de 2021, as respetivas observações ou sugestões quanto à organização interna do ensino e da investigação na Faculdade através de grupos científicos e disciplinares.

O signatário vem, pois, apresentar à consideração da Comissão as seguintes observações, que devem ser lidas como argumentos favoráveis à manutenção dos atuais Grupos Científicos e Disciplinares. O signatário entende que não se justifica a alteração dos atuais Grupos Científicos e Disciplinares, nem, muito menos, a autonomização de um Grupo de Ciências Jurídico-Criminais.

I. Razões históricas

Os atuais Grupos Científicos existem desde a criação da Faculdade¹, em 1913².

O elenco das disciplinas (*i.e.*, cadeiras e cursos) do curso geral repartia-se por quatro grupos, a saber: 1.º– História do Direito e Legislação Civil Comparada; 2.º– Ciências Económicas; 3.º– Ciências Políticas; 4.º– Ciências Jurídicas³.

As disciplinas penais integravam, e ainda integram, o Grupo de Ciências Jurídicas.

A integração das disciplinas penais no Grupo de Ciências Jurídicas permitiu a rotação de Professores de referência da Faculdade pelas regências das disciplinas de direito penal, tais como Abel de Andrade, Palma Carlos, Cavaleiro de Ferreira e Oliveira Ascensão, para citar apenas alguns.

Esse fenómeno de rotação é bom para a Faculdade, assim como para os próprios envolvidos, enriquecendo a sua formação jurídica.

¹ Cf. CAETANO, Marcello, *Apontamentos para a história da Faculdade de Direito de Lisboa*, Lisboa: Separata da Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, vol. XIII, 1961, pp. 9-13.

² O nascimento efetivo da Faculdade ocorreu em 1913, embora tenha sido criada por Decreto de 22 de março de 1911 e prevista na Universidade de Lisboa pela Constituição Universitária de 19 de abril de 1911. Esta criação potencial só ganharia eficácia dois anos depois, através da Lei Orçamental de 30 de junho de 1913, que autorizava o Governo a organizar a Faculdade de Ciências Económicas e Políticas da Universidade de Lisboa, adotando a denominação de Faculdade de Estudos Sociais e de Direito. Em 1918 passaria a designar-se Faculdade de Direito, sempre integrada na Universidade de Lisboa [cf. AA.VV., *Os Setenta Anos da Faculdade de Direito de Lisboa: Catálogo da exposição documental (Iniciativa do Conselho Directivo da Faculdade)*, Lisboa: Faculdade de Direito de Lisboa, 1984, p. 7; igualmente, cf. MARTINEZ, Pedro Soares, “A Faculdade de Direito de Lisboa: Do restabelecimento, em 1913, à consolidação, em 1928”, in *Revista da FDUL*, vol. XXXVIII – N.º 1 (1997), (pp. 267-273) p. 269].

³ Cf. CAETANO, *Apontamentos...*, cit., p. 12.

II. Razões comparadas

A Comissão terá reunido informação alargada sobre a organização das Faculdades de Direito portuguesas, bem como estrangeiras, neste último caso tanto no espaço europeu continental como no espaço anglo-americano.

O signatário falará apenas das Universidades estrangeiras com as quais teve experiência direta, seja por nelas ter passado períodos de investigação, mais ou menos prolongados, como bolseiro, seja por nelas ter participado em eventos científicos, seja por nelas pertencer a centros e projetos de investigação internacionais.

Na Alemanha, é frequente a existência de Departamentos (*Abteilungen*) de Direito Penal e Ciências Criminais nas Universidades públicas, mas com composições muito variáveis. Na Faculdade de Direito da Universidade de Göttingen, que o signatário conhece bem, existem vários departamentos com ligação ao direito penal, a saber: (1) Departamento de Direito Penal e Processual Penal (*Abteilung für Strafrecht und Strafprozessrecht*) e a respetiva cátedra: *Lehrstuhl für Strafrecht und Strafprozessrecht*; (2) Departamento de Criminologia, Direito Penal Juvenil e Execução de Penas (*Abteilung für Kriminologie, Jugendstrafrecht und Strafvollzug*) e a respetiva cátedra: *Lehrstuhl für Kriminologie, Jugendstrafrecht und Strafvollzug*; (3) Departamento de Direito Penal Estrangeiro e Internacional (*Abteilung für ausländisches und internationales Strafrecht*) e a respetiva cátedra: *Lehrstuhl für Straf- und Strafprozessrecht, Rechtsvergleichung, internationales Strafrecht und Völkerrecht*; (4) Departamento de Direito Penal Médico e Biomédico (*Abteilung für strafrechtliches Medizin- und Biorecht*), que faz parte do Centro de Direito da Medicina (*Zentrum für Medizinrecht*), e a respetiva cátedra: *Lehrstuhl für strafrechtliches Medizin- und Biorecht*. Todos estes departamentos estão ligados a um comum Instituto de Ciências Criminais (*Institut für Kriminalwissenschaften*). Daqui resulta uma pluralidade de áreas científicas às quais o direito penal aparece conectado, mas salvaguardando-se, como menor denominador comum, uma articulação forte entre direito penal, direito processual penal e estudos empíricos. Existe ainda um Centro de Estudos de Direito Penal e Processual Penal Latino-americano (*Forschungsstelle für lateinamerikanisches Straf- und Strafprozessrecht*), de cujo Conselho Científico o signatário faz parte, desde a sua fundação, em 2013, em ligação com o Departamento de Direito Penal Estrangeiro e Internacional. Os exemplos de organização das disciplinas de direito penal dentro das Faculdades de Direito das Universidades alemãs poderiam ser multiplicados (há cerca de cem Faculdades de Direito), mas o signatário não fará esse exercício, embora conheça bem as Universidades de Augsburg, Bielefeld, Frankfurt a.M., Freiburg i. Br., Munique e Trier, entre outras, onde permaneceu em períodos de investigação ou fez conferências a convite dessas instituições. Em todas, o menor denominador comum é a ligação entre as disciplinas de direito penal, direito processual penal e estudos empíricos, mas proliferando as ligações também com outras matérias jurídicas. Por exemplo, na Universidade de Munique existe o famoso Instituto de Ciências Criminais Conjuntas, Filosofia do Direito e Informática Jurídica (*Institut für die gesamten Strafrechtswissenschaften, Rechtsphilosophie und Rechtsinformatik*), que congrega várias cátedras. Quanto ao Instituto Max-Planck, que era de Direito Estrangeiro e Internacional, com a última remodelação de Diretores passou a ser Instituto Max Planck para o Estudo do Crime,

Segurança e Direito (*Max Planck Institute for the Study of Crime, Security and Law*), o reflete as novas tendências do direito penal contemporâneo e também as novas fronteiras com outros ramos do Direito.

Em Itália, o signatário permaneceu, por longos períodos de investigação, nas Universidades de Trento e Pavia, frequentando, ademais, as Universidades de Bolonha, Génova, Messina, Modena e, em Milão, a *Statale* e a *Cattolica del Sacro Cuore*, entre outras. Neste país, os académicos dedicados ao direito penal distinguem-se, por regra, dos cultores de processo penal. São raros os Autores com obra escrita quer no direito penal, quer no direito processual penal. Tão-pouco é frequente o diálogo científico entre essas duas disciplinas. A separação entre o direito penal e o direito processual penal é, segundo o signatário, contraproducente. Seja como for, é frequente que exista um único Departamento de Direito em cada uma das Universidades italianas. Por exemplo, é o caso de Pavia, com o seu *Dipartimento di Giurisprudenza*, ou o caso de Trento, com a sua *Facoltà di Giurisprudenza (= Dipartimento)*. Ou a Universidade de Bolonha, com o seu *Dipartimento di Scienze Giuridiche*, embora existam setores científicos disciplinares, tais como o *IUS/17 Diritto Penale*. Este modelo é, muitas vezes, replicado nas Faculdades de Direito das Universidades brasileiras, tanto mais que a visão do processo penal neste país sofreu marcada influência da doutrina italiana, ao passo que o direito penal é sobremaneira influenciado pela doutrina alemã.

Em Espanha, as disciplinas de processo civil e penal são geralmente cultivadas pelos mesmos professores, sob um menor denominador comum de teoria geral do processo, ao mesmo tempo que os professores de direito penal constituem uma área autónoma. Mais uma vez, é um tipo de organização cujas vantagens são assaz contestáveis, mas que demonstra a variedade das soluções no domínio destas disciplinas. O signatário integra vários projetos de investigação conjuntos com Faculdades de Direito espanholas, tais como Girona e Valladolid, em áreas da teoria da prova e do processo penal, as quais não integram, por regra, especialistas de direito penal material.

Nas Faculdades de Direito das Universidades norte-americanas, inglesas ou escocesas, as distinções entre áreas disciplinares são muito mais fluidas, existindo ligações estruturantes entre a teoria do direito penal e a filosofia e a teoria do Direito.

A diversidade das soluções encontradas não é de molde a sustentar a defesa de um modelo preferencial. Não é, pois, por esta via que deverão ser procuradas soluções que promovam a divisão dos atuais Grupos Científicos e Disciplinares da Faculdade.

III. Razões científicas

Na tradição romano-germânica, o direito penal manteve sempre laços fortes com a doutrina do direito privado, designadamente no tocante ao direito da responsabilidade (*Haftungsrecht*), especialmente delitual. A título de exemplo, bastará

recordar as monografias clássicas⁴. É um importante argumento a favor da manutenção das disciplinas de direito penal no Grupo de Ciências Jurídicas.

De resto, a autonomização das disciplinas de direito penal não só relativamente ao Grupo de Ciências Jurídicas, mas também relativamente aos demais Grupos Científicos da Faculdade, não é genericamente desejável. A criação de um novo Grupo de Ciências Jurídico-Criminais constituiria, caso se concretizasse, um erro científico.

A especificidade das disciplinas de direito penal não anula a sua pertença ao universo do ordenamento jurídico, incluindo as incindíveis vinculações com o direito privado (através da comparação com a teoria da responsabilidade delitual, entre outros aspetos) e com o direito público (em observância ao mandado de otimização dos princípios constitucionais, entre outros aspetos), acrescentando muitas outras vinculações jurídicas possíveis ou mesmo necessárias que nos dispensamos de elencar.

Aliás, as vinculações do direito penal com outras disciplinas jurídicas têm aumentado exponencialmente, em função do surgimento e expansão de um novo direito regulador. Estamos a assistir à emergência de um novo ramo de Direito, que congrega aspetos de direito empresarial (cumprimento normativo voluntário), direito administrativo (regulação económica) e direito sancionatório público, inclusive penal. O surgimento das autoridades independentes subverteu o clássico modelo da separação de poderes, por isso mesmo que foram dotadas de três tipos de poderes públicos, tradicionalmente separados, a saber: poderes normativos, executivos e (para)judiciais. As modernas autoridades independentes editam regulamentos de carácter geral e abstrato, acompanham e inspecionam a atividade das empresas e, por fim, aplicam sanções pecuniárias (coimas) e sanções acessórias, se detetarem infrações. Neste tocante, é, pois, difícil de sustentar a contraposição clássica entre o direito administrativo e o direito penal, tanto mais que o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos tem considerado, em jurisprudência constante, que as contraordenações e outras infrações tipicamente administrativas devem ser consideradas infrações criminais para o efeito da aplicação do artigo 6.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, que consagra o direito a um processo equitativo e à presunção de inocência.

A especificidade das disciplinas de direito penal não é, de per si, argumento a favor da respetiva autonomização. Mais ainda do que quaisquer outras disciplinas jurídicas, o direito penal carece absolutamente de estar em relação com os outros domínios jurídicos, a fim de se perceber e delimitar o fundamento (merecimento de pena) e os limites (necessidade de pena) da intervenção penal. Com efeito, o direito penal possui um carácter fragmentário, no quadro de um Estado de direito liberal, vigorando os princípios básicos de subsidiariedade e *ultima ratio*.

Não é aconselhável a promoção de um corte epistemológico do direito penal com as demais ciências jurídicas para fundar uma autonomia da questão humana e social como objeto de análise no laboratório das ciências da mente, do cérebro e do corpo humanos, em si e em interação social. O direito penal deve acolher os contributos

⁴ Tais como Ludwig Traeger, *Der Kausalbegriff im Straf- und Zivilrecht – Zugleich ein Beitrag zur Auslegung des B.G.B.*, Marburg: Elwert, 1904.

críticos das ciências auxiliares exteriores ao Direito, aliás convocando ainda, se for o caso, a Filosofia, a Ética, a Economia Política e a História. Mas não se anula perante tais contributos, nem renega a sua natureza de ramo do Direito.

Uma pretensa autonomia do direito penal baseada num privilegiamento das dimensões trágicas do crime e da pena não é desejável. O conhecimento dos alçapões da alma não substitui a dimensão técnico-jurídica da doutrina do direito penal, nem a decisão de casos da vida segundo critérios jurídicos e de justiça universalizáveis. Além de que a tragédia humana não está presente da mesma maneira em todos os domínios do direito penal, como é fácil de ver quando os temas da responsabilidade criminal abrangem, por exemplo, as pessoas coletivas, a prova científica ou a inteligência artificial aplicada ao Direito.

Não parece que se deva privilegiar a interdisciplinaridade com quaisquer ciências auxiliares em detrimento da integração do direito penal na enciclopédia das disciplinas jurídicas. Reconhece-se, naturalmente, os benefícios da interdisciplinaridade, mas sem transformar o auxiliar em principal.

IV. Razões estratégicas

A autonomização do direito penal levaria, ademais, à marginalização de um microgrupo na Faculdade, correndo-se o risco de acentuar por essa via as inclinações singulares para a discussão inconsequente de tópicos fraturantes, ao sabor dos fenómenos que se vão sucedendo efemeramente no espaço público. Daí até ao ativismo político e social, por muito meritório que possa ser, vai um curto passo que, a concretizar-se, desfiguraria a independência do mundo académico em relação às outras instituições da vida social.

V. Razões práticas

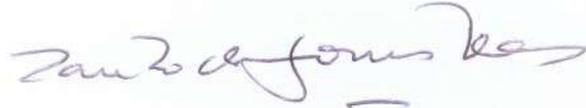
A progressão na carreira académica dos jovens penalistas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa é potenciada pela sua integração no Grupo de Ciências Jurídicas, onde as vagas podem ser disputadas por todos, como aliás sucedeu com os penalistas da nossa Faculdade que atingiram o topo da carreira.

A criação de um Grupo de Ciências Jurídico-Criminais disponibilizaria um menor número de vagas, prejudicando as legítimas expectativas dos jovens penalistas.

VI. Conclusão

Pelas razões apresentadas, o signatário manifesta a sua oposição à alteração dos atuais Grupos Científicos e Disciplinares e à autonomização de um Grupo de Ciências Jurídico-Criminais.

Lisboa, 15 de outubro de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo de Sousa Mendes', with a horizontal line underneath.

Paulo de Sousa Mendes
(Professor Catedrático da FDUL)

OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES

Na sequência do convite, endereçado pela Comissão Eventual para o Estudo da Organização da Faculdade de Direito em Grupos Científicos e Disciplinares aos Professores da Faculdade para apresentarem, até 15 de outubro de 2021, as respectivas observações ou sugestões quanto à organização interna do ensino e da investigação na Faculdade através de grupos científicos e disciplinares, a signatária vem apresentar à Comissão as seguintes observações que, em resumo, vão no sentido da manutenção dos actuais Grupos Científicos, da permanência das disciplinas de Direito Penal e Direito Processual Penal no Grupo de Ciências Jurídicas, admitindo-se a eventual subdivisão dos Grupos Científicos em Departamentos no âmbito de uma reestruturação global da organização interna do ensino e da investigação na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

A.

RAZÕES DA NÃO CONVENIÊNCIA DA SEPARAÇÃO DAS DISCIPLINAS DE DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL DO GRUPO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

I

Razões estratégicas

1. Equipa muito depauperada (a) pela reforma antecipada da Professora Carlota Pizarro de Almeida; (b) pelo falecimento prematuro dos Professores João Curado Neves e Augusto Silva Dias; (c) pela nomeação da Professora Inês Ferreira Leite para o Conselho Superior de Magistratura; (d) pela situação do Professor Francisco Aguilar.
2. Equipa muito pequena, o que diminuiria o seu peso negocial junto dos demais Grupos Científicos na adjudicação de vagas em concursos, a um eventualmente autonomizado Grupo de Ciências Jurídico-Criminais, constituído apenas por dois professores catedráticos e cinco professores auxiliares. Um destes professores auxiliares, o Professor Rui Soares Pereira, ainda se “divide” entre as ciências jurídico-criminais e as ciências jurídico-civis.

3. O reduzido corpo docente em confronto com o avultado número de alunos inscritos nas disciplinas de Direito Penal e Direito Processual Penal, nos Mestrados em Direito e Prática Jurídica e em Direito e Ciência Jurídica, tornam a equipa de Direito Penal absolutamente necessitada e dependente de ajuda dos Docentes de outros Grupos Científicos – a começar pelo Grupo de Ciências Jurídicas, no qual se integra – para a constituição de júris de mestrado e, até, para arguições de mestrado. Colaboração que será certamente dificultada pela autonomização de um Grupo de Ciências Jurídico-Criminais.

II Razões científicas

1. Risco muito sério de a separação das Ciências Jurídico-Criminais do Grupo de Ciências Jurídicas apenas permitir, em termos imediatos, agilizar a progressão na carreira de um ou outro dos seus Professores Auxiliares, em prejuízo a médio e longo prazo da imprescindível pluralidade, diversidade e valia científica da equipa de Ciências Jurídico-Criminais.
2. Tratando-se de uma equipa muito pequena, a sua separação do Grupo de Ciências Jurídicas implicará uma correspondente redução da respectiva “massa crítica”, de novo com inevitável prejuízo da diversidade e da valia científica, não só da equipa de Ciências Jurídico-Criminais, mas do próprio Grupo de Ciências Jurídicas. Com frequência, juspenalistas e jusprivatistas investigam e estudam os mesmos problemas, embora com perspectivas e finalidades distintas, todas elas necessárias e mutuamente enriquecedoras.
3. Faz muito bem aos penalistas leccionar, ainda que pontualmente, disciplinas jurídicas de carácter geral e formativo, pois isso enriquece a sua cultura jurídica e expande os respectivos quadros de pensamento sistémico. O que se traduz numa clara vantagem científica para a equipa de Ciências Jurídico-Criminais.
4. É de evitar a “guetização” das Ciências Jurídico-Criminais, afastando-as do intercâmbio científico com os outros ramos do Direito Privado e destes com o Direito Penal e Processual Penal. Aliás, os juspenalistas precisam forçosamente de

conhecer os outros ramos do Direito Privado e do Direito Público, a fim de tornar efectivo o princípio da subsidiariedade ou da *ultima ratio* da intervenção penal.

5. Em áreas como o Direito das Contra-ordenações, o Direito Penal da Família, o Direito Penal Patrimonial, o Direito Penal Fiscal, Económico ou Económico-Financeiro e, até, do Direito Processual Penal é imprescindível conhecer regulações jurídicas extra-penais.

B. E NO FUTURO?

I

Eventual subdivisão dos grupos científicos em departamentos

1. Uma solução equilibrada para o futuro poderia ser a de subdividir cada um dos quatro Grupos Científicos em Departamentos. Desta forma a eventual autonomização das Ciências Jurídico-Criminais inserir-se-ia, correctamente, num processo mais amplo de reorganização do ensino e da investigação na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
2. À frente de cada um dos Grupos Científicos ficaria o respectivo Professor Decano.
3. Cada um dos Departamentos teria um Director eleito de entre os professores mais antigos e de maior categoria, o qual nunca deveria ser o próprio Professor Decano do Grupo. Isto para evitar uma excessiva concentração de poder, que nunca é benéfica para democracia na Escola, nem para o crescimento científico (na pluralidade e diversidade) da Universidade.

II

Distribuição mais justa e equitativa do serviço docente e da participação em júris de mestrado e doutoramento

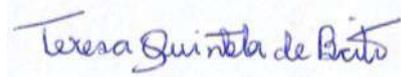
Necessidade de:

1. Impedir a cumulação de regências da mesma disciplina e do mesmo ano.
2. Definir um sistema de rotatividade das regências entre professores com a mesma categoria, de modo a evitar a cristalização do ensino e a captura de regências por uns docentes, com exclusão de outros e evidente prejuízo para a formação

científica de todo o corpo docente e, ainda, dos próprios Alunos, que só têm a ganhar com a pluralidade e diversidade de perspectivas dos professores regentes. Isto, num tempo em que a especialização revelou os seus limites e inconvenientes e se tornou imperiosa e urgente a interdisciplinaridade e a multidisciplinariedade.

3. Assegurar uma repartição equitativa, entre todos os professores da mesma categoria, do número de arguições e de participações em júris de doutoramento, de mestrado científico e de mestrado em prática jurídica, em ordem a impedir o favorecimento do currículo de uns (adjudicando-lhes os júris mais valorizados em termos de currículo) em detrimento dos outros e a evitar a sobrecarga de uns e o alívio de outros.

Lisboa, 15 de Outubro de 2021

A handwritten signature in blue ink that reads "Teresa Quintela de Brito". The signature is written in a cursive style with a blue background behind the text.

À Comissão Eventual para o Estudo da Organização da Faculdade de Direito em Grupos Científicos e Disciplinares

Remetente: Ana Rita Amaral Campos Gil

Prof. Auxiliar Convidada

Grupo de Ciências Jurídico-Políticas

Tendo recebido a notificação desta Comissão, a 22 de setembro de 2021, destinada a convidar todos os Professores da Faculdade a apresentarem observações ou sugestões quanto à organização interna do ensino e da investigação na Faculdade através de grupos científicos e disciplinares, venho pelo presente expor a minha visão quanto a este assunto.

Em primeiro lugar, gostaria de saudar a constituição da presente Comissão, que demonstra a necessidade de se repensar e atualizar periodicamente a organização da Faculdade, não a congelando num tempo que se poderia tornar posteriormente desadequada em função das evoluções do ensino e da investigação. Saúdo ainda o espírito democrático que pauta a mesma, no sentido de se abrir a discussão em causa a todos os Professores da Faculdade.

Contrariamente a outras, esta Faculdade encontra-se dividida em grupos científicos. Esta divisão em si, se facilita a organização do serviço docente e a necessária eficácia do planeamento dos semestres, bem como a especialização da investigação, poderá trazer vantagens e inconvenientes. As primeiras, pelos motivos referidos, ultrapassam os segundos. No que toca a estes últimos estarão, naturalmente, os casos de “disciplinas de fronteira”, para as quais se tem de escolher a sua inserção num grupo específico. Julgo que esta questão poderia ser ultrapassada em caso de identificação dessas disciplinas e sua abertura aos grupos envolvidos. Algumas das disciplinas do grupo de Económicas são particularmente aptas a que sucedam casos deste tipo. Não obstante, parece-me que a Faculdade tem sabido gerir estes possíveis conflitos positivos, pelo que a divisão da Faculdade em grupos, com especial atenção para as cadeiras “híbridas” assume-se, no meu entender, como a solução ainda mais desejável.

No que toca a uma eventual subdivisão dos grupos já existentes, julgo que não se pode adotar uma visão de “tudo ou nada”. O que funcionará para alguns dos grupos, não funcionará de todo para outros. Os dois grupos mais pequenos, de Históricas e de

Económicas, não poderiam sofrer uma subdivisão, devido ao seu tamanho, mas também por implicar uma agravação dos casos de fronteira acima identificados dentro dos subgrupos novos.

Já diferente poderá ser o caso dos dois grupos maiores. Mas também aqui as coisas nos parecem revestir contornos distintos.

O grupo maior da Faculdade é o de Ciências Jurídicas – nome que, desde logo, me levanta inúmeras reservas, já que não o considero exclusivo deste grupo. Este grupo congrega, *grossa modo*, e sem atender a questões científicas de diversa índole, as áreas do saber jurídico de Direito Civil/Processual Civil, e de Penal / Processual Penal. Ora, são precisamente estas as duas áreas que, no meu entender, são claramente independentes uma da outra. Não só os docentes não são os mesmos, como a investigação se faz de forma separada. Ora, isto deveria ter repercussões na formação do Grupo em si. Trata-se do maior grupo da Faculdade, e congrega Professores Catedráticos de ambas as matérias. Não vejo vantagens nenhuma em manter o mesmo unitário. Vejo muitos inconvenientes: de gestão, de organização, e até de manutenção de um ambiente de trabalho salutar – questão tão remetida por vezes para último plano, e que é, no meu entender, muito relevante neste contexto. E não falo de desentendimentos conjunturais. Falo de possíveis interferências de especialistas em Direito Civil na organização de disciplinas de Direito Penal, ou *vice versa*, com todos os atritos que isso causará.

Assim, quer a nível de autonomia científica das matérias (em que poucas serão as cadeiras “fronteira), quer a nível de organização racional dos recursos docentes, estou convicta que a separação deste grupo em Grupo de Ciências Jurídico-Civilísticas e Grupo de Ciências Jurídico-Penais seria a melhor solução.

À mesma solução não consigo chegar no que respeita ao Grupo de que, de momento, sou parte – o Grupo de Ciências Jurídico-Políticas. Este grupo congrega Professores especialistas nas mais diversas áreas, é certo: Direito Constitucional, Direito Internacional, Direito Administrativo, Direito Europeu, Teoria do Direito. No entanto, contrariamente ao caso supra mencionado, neste grupo há uma salutar e desejável circulação de docentes dentro destes vários ramos do Direito. E assim é porque se trata de áreas de saber estreitamente afins umas das outras. O Direito Internacional tem aspetos que remetem para o Direito Constitucional. O Direito Constitucional e o Direito Administrativo são ramos profundamente interligados. O conhecer princípios de Direito Constitucional é extremamente importante para se entender ou fazer paralelismos com algumas matérias de

Direito da União Europeia. Vários Professores lecionam simultaneamente disciplinas de Direito Internacional ou Europeu e disciplinas de Direito Constitucional ou Administrativo. O mesmo se diga da Teoria do Direito, profundamente interligada com o Direito Constitucional. Ora, não vejo como de todo desejável a quebra de ligação entre estas matérias e uma fragmentação das mesmas por grupos de Professores estanques e imóveis. Julgo que a circulação dos Professores e Investigadores de umas destas áreas para as outras só enriquece o grupo e o Saber. Tanto assim é que os concursos públicos para a carreira do Ensino Superior Universitário valorizam, precisamente, “a diversidade” das disciplinas lecionadas, das publicações feitas, etc. – exigência que só faz sentido no que toca a áreas afins.

Contrariamente ao que referi quanto ao Grupo de Ciências Jurídicas – em que identifico, claramente, duas áreas do saber com uma fronteira claramente definida – o mesmo não vejo, pois, acontecer no Grupo de Ciências Jurídico-Políticas.

Posto isto, no meu entender, a atual organização da Faculdade nos diversos grupos científicos deveria ser repensada no que toca a uma reorganização e eventual divisão do Grupo de Ciências Jurídicas em dois: Grupo de Ciências Jurídico-Civilísticas e Grupo de Ciências Jurídico-Penais. No que toca ao resto, seria interessante a identificação de potenciais disciplinas “híbridas” e sua gestão conjunta com os grupos envolvidos, permitindo a participação de docentes de ambos.

Muito agradeço a atenção e subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

Ana Rita Gil

Prof. Auxiliar Convidada do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas

06/10/2021